ANNO LVI NUMERO 81 — SEXTA FEIRA 9 DE ABRIL DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. . . . . . . . . | 6$000 |
| Por seis ditos idem. . . . . . . . . | 12$000 |
| Por um anno idem. . . . . . . . . | 24$000 |
| Cada numero avulso. . . . . . . . . | $320 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. . . . . . . . . | 6$750 |
| Por seis ditos idem. . . . . . . . . | 13$500 |
| Por nove ditos idem. . . . . . . . . | 20$250 |
| Por um anno idem. . . . . . . . . | 27$000 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

*(Pelo cabo submarino)*

BERLIM, 6 de abril.

— O chanceller do imperio da Allemanha acaba de pedir demissão

O imperador Guilherme recusou aceder ao pedido do principe de Bismarck.

BERLIM, 7 de abril.

— O principe chanceller persiste no seu pedido de demissão.

LONDRES, 7 de abril.

— Os resultados conhecidos até o presente das eleições para membros da Camara dos Communs, dividem assim os grupos:

| | |
|---|---|
| Conservadores | 163 |
| Liberaes | 272 |
| Home-rulers | 34. |

Pernambuco, 8 de abril de 1880.

*O Director*,

I. BREZET.

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MARÇO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem, sob n. 322, resolve crear mais um districto policial de subdelegacia na comarca de Garanhuns, com a denominação de *Brejão de Santa Cruz*, cujos limites devem ser os seguintes: Principiarão ao poente do sitio Jussará, que é a divisa do termo de Papacaça, pela estrada que vem para a cidade de Garanhuns, a encontrar com estrada que vai para Correntes, até o sitio de João Themoteo, seguindo pelo riacho abaixo da propriedade Mochila, até sua embocadura no rio Mandahu, e por este abaixo até encontrar os limites do termo de Correntes, ficando ao sul os actuaes conhecidos e que devidem essa comarca com a do Bom Conselho.—Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Bento Borges da Fonseca, juiz municipal de Bom Jardim, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com ordenado integral, dependendo, porém, o abono deste, de attestado medico comprobatorio da molestia allegada pelo peticionario, que deverá entrar no gozo da referida licença, no prazo de 20 dias. — Communicou-se á thesouraria.

— O presidente da provincia, de conformidade com o exposto no officio do Dr. chefe de policia, de 12 do corrente, n. 320, resolve conceder a exoneração pedida por Antonio Brasiliano Pereira de Moraes, de 2.º supplente do subdelegado de Afogados de Ingazeira.—Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, de hoje, sob n. 331, da qual se verifica acharem-se vagos os lugares de subdelegado, 1.º e 3.º supplentes do districto de S. Pedro, em S. José de Ingazeira, por não terem os nomeados prestado juramento, resolve nomear: subdelegado, ao actual 2.º supplente Clementino Alves de Siqueira; 1.º supplente, á João Leite Ferreira; 2.º supplente, á Lucio Alves da Rocha; e 3.º supplente, á Antonio Manoel da Silva.—Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 308, de 10 do corrente, resolve exonerar, á pedido, de subdelegado de Canhotinho, do termo de S. Bento, a José Pereira Leite.—Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 313, de 11 do corrente, resolve nomear delegado de Bom-Jardim, ao actual 1.º supplente Manoel Correia de Crasto, por ter o tenente-coronel Manoel de Farias Maciel, que o exercia, sido nomeado supplente do juiz municipal, e 1.º supplente, que fica vago, a José Feliciano Bezerra de Aguiar. — Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officios ns. 312 e 326 de 11 e 12 do corrente, resolve nomear Abilio de Albuquerque Camara Lima, 1.º supplente de subdelegado de Jaboatão, e José Soterio de Farias, 3.º supplente do subdelegado do 2.º districto da Gloria de Goitá.—Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem, sob n. 322, resolve nomear subdelegado do districto policial ultimamente creado no termo de Garanhuns, denominado *Brejão de Santa Cruz*, á Francisco Souto de Carvalho Furtado, e supplentes Antonio Manoel da Silva Souto, Augusto Cesario de Araujo e João Nepomuceno de Barros.—Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 318, de hontem, resolve nomear 2.º supplente do delegado do termo de Bom Jardim, que se acha vago, á João Guilherme de Moura Coutinho.— Remetteu-se o titulo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 318, de hontem, resolve nomear 1.º e 2.º supplentes de subdelegado do districto de Queimadas, e 1.º do de Surubim, do termo de Bom Jardim, á Malaquias Primenio Bezerra de Aguiar, Antonio Martins Tamarindo e José Nicacio Camello. — Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 329, de hoje, resolve nomear subdelegado da freguezia de Santo Antonio desta cidade, ao actual 1.º supplente Francisco Faustino de Brito, 1.º supplente, que fica vago, ao actual 2.º Hemeterio Maciel da Silva, 2.º, que tambem fica vago, ao actual 3.º Francisco de Assis Fernandes Vianna. — Remetteu-se os titulos.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 321, de hontem, resolve nomear José Paz de Barros, 1.º supplente do delegado do termo de Garanhuns. — Remetteu-se o titulo.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Com a certidão da sentença de absolvição do soldado do 9.º batalhão de infantaria, addido ao 14.º, Abdon Napoleão de Lima, satisfaço o pedido de V. Exc., contido em officio n. 113, de 24 de fevereiro.

— A' thesouraria. — Declaro a V. S., para os fins convenientes, que, segundo consta de officio do inspector do arsenal de marinha, de hoje, sob n. 323, o 1.º tenente da armada Leopoldo Bandeira de Gouvêa, assumio em 10 do corrente, o exercicio de ajudante daquella inspectoria, para o qual foi nomeado por aviso de 14 de fevereiro.

— A' mesma. — Tendo em vista a autorisação contida no aviso de 28 de fevereiro, do ministerio do imperio, recommendo a V. S. que mande pagar ao pharmaceutico do Rio Formoso, Manoel Caetano de Almeida Andrade, a gratificação de 30$ mensaes, em remuneração dos serviços que prestou de 20 de dezembro de 1878 a 20 de agosto de 1879, no tratamento de variolosos.

— A' mesma. — Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do officio de hontem, em que o Rvm. vigario capitular participa haverem sido collados os parochos das freguezias de Garanhuns, Montes S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, S. José do Rio Formoso e S. Lourenço da Matta.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as notas do gaz consumido com a illuminação dos quarteis da tropa de linha e enfermaria militar, em fevereiro.

— A' mesma. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, n. 157, que de accordo com o art. 5º do decreto n. 6,272, de 2 de agosto de 1876, concedo a autorisação solicitada pelo inspector da alfandega, para transferir da 2ª para a 1ª secção da repartição a seu cargo, o chefe de secção José Gonçalves de Medeiros.

— Ao arsenal de marinha.—Fico inteirado de haver V. S., conforme communica em seu officio de hontem, sob n. 321, nomear na mesma data o escrevente das officinas desse arsenal, Belisario Pernambuco, para tambem exercer o lugar de amanuense da secretaria, durante o tempo em que estiver suspenso do exercicio o respectivo serventuario interino Antonio Luiz Ribeiro Guimarães.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Receba V. S. alli a Maria Magdalena Rodrigues da Paz e Secundina Thomazia Maria Serra Grande, mulheres dos sentenciados João Ferreira Quintães e João Mendes dos Santos, que alli vão cumprir sentença.—Communicou-se á companhia pernambucana.

— Ao provedor da Santa Casa.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 5, que, segundo consta de informações da thesouraria de fazenda, de 10 do corrente, acha-se já autorisado pelo thesouro nacional o despacho, livre de direitos, do fogão e seraphina a que allude o citado officio.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de providenciar para que seja recolhido ao hospicio de alienados, Manoel José Pereira Cortez, que com este lhe será apresentado, remettido de Iguarassú pelo respectivo juiz de direito interino, por se achar louco.—Communicou-se ao juiz de direito.

— Ao director da companhia do Beberibe.—Sirva-se V. S. indicar quaes as infracções do contrato á que allude o officio dessa directoria, de 13 de fevereiro, praticadas por agentes ou empregados da enfermaria militar, que deram lugar a essa companhia a mandar cessar o fornecimento d'agua naquelle estabelecimento.

— Ao thesouro. — Providencie Vmc para que seja entregue, ao thesoureiro da repartição das obras publicas, 1:700$000 para as despezas da mesma repartição no corrente mez, como pede o respectivo engenheiro ajudante, em officio de hontem, sob n. 43.—Communicou-se ás obras publicas.

— Ao mesmo.— A' vista do attestado exhibido por Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, e das informações contidas no officio dessa inspectoria, de hoje, sob n. 579, ficam justificadas as faltas de exercicio d'aquelle empregado, relativas á todo o mez de fevereiro.—O que communico a Vmc., para os fins convenientes.

Portarias:

— Remetto á camara municipal do Recife, em solução ao seu officio de 7 de janeiro, sob n. 4, copias das informações prestadas pelo Dr. inspector da saude publica e engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, acerca do modo porque a mesma companhia faz a remoção do lixo das casas e lugares em que o deposita. Convém, entretanto, que a referida camara, conforme a primeira das alludidas informações, designe um lugar conveniente para onde a companhia condusa o lixo, de modo a evitar consequencias prejudiciaes á saude publica. Communicou-se ao engenheiro fiscal da Drainage.

— Declaro á camara municipal de Jaboatão, que segundo aviso do ministerio da agricultura, de 28 de fevereiro, sob n. 6, foram encommendados na Europa diversos padrões do systema decimal francez, e opportunamente será satisfeita a requisição da mesma camara, constante do officio de 9 de janeiro.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar hoje, por conta da provincia, no vapor *Conde d'Eu*, até o presidio de Fernando, os cinco sentenciados civis, constantes da relação inclusa e a escolta que os acompanha. — Fizeram-se as communicações.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar hoje, no vapor *Conde d'Eu*, até o presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, os dous sentenciados civis Francisco Cyrillo Tesse e Antonio Angelo.—Fiz as communicações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. Exc. um passe da estrada de ferro do S. Francisco, para o soldado do 14.º batalhão de infantaria, Bernardino José de Sant'Anna, conforme solicita em seu officio n. 155 de hontem, que fica assim respondido.

— Ao 1.º secretario da assembléa. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto á V. S., afim de ser presente á essa assembléa, copia do aviso circular do ministerio da fazenda, de 29 de janeiro, contendo decisão sobre o pagamento de impostos provinciaes pelo estado.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes, dous officios da camara municipal de Granito, de 23 de fevereiro, acompanhados do balanço de receita e despeza do exercicio de 1878—1879 e orçamento para o de 1880—1881.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. afim de serem presentes á essa assembléa, quarenta exemplares impressos do relatorio apresentado pelo inspector do thesouro em 31 de janeiro ao mesmo Exm. Sr., sobre o movimento economico daquella repartição e das que lhe são subordinadas, durante o anno financeiro de 1878 1879 e o 1.º semestre do de 1879—1880.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., para os fins convenientes, 40 exemplares impressos do relatorio apresentado ao mesmo Exm. Sr. pelo Engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao thesouro.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio dessa inspectoria, de 11 do corrente, n. 888, e dos 50 exemplares do relatorio á que elle se refere.

— Ao bibliothecario provincial. — Para os fins convenientes transmitto a V. S. exemplares do relatorio da presidencia desta provincia de 15 de fevereiro de 1878 á 29 de dezembro de 1879, apresentados pelos Exms. Srs. desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, e Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, e Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.

— Ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S., para seu conhecimento, que, no officio de 21 do corrente, em que essa superintendencia solicita a expedição de ordens no sentido de ser escripturado no quadro da divida passiva o importe das contas ainda não satisfeitas de transportes effectuados nessa estrada, foi proferido hoje o despacho seguinte: « Remettido ao Sr, inspector do thesouro provincial, para os devidos fins. »

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 11 do corrente, em que V. S. communica que, no proximo paquete, seguirá para a Europa, no goso da licença que lhe foi concedida pela directoria dessa estrada de ferro, approvada pelo governo imperial, substituindo-o em sua ausencia o Sr. James Rothwell Maxwell, engenheiro de tracção.

— Ao engenheiro fiscal da companhia de estrada de ferro de Olinda e Beberibe.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, n. 6, que fica sciente de que o passageiro Francisco José dos Santos foi, no dia 11 do corrente, cerca de 8 horas da noite, esmagado pelas rodas do trem em que ia, resultando-lhe disto a morte, e dando causa á este acontecimento a impaciencia com que o alludido individuo quiz saltar na estação de Duarte Coelho.

— Ao juiz municipal do Cabo.—De ordem do Exm. Sr. presidente communico a V. S. que, em seu officio de 11 do corrente, exarou-se hoje o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia, para providenciar convenientemente. »

— Ao agente do New London and Brasilian Bank Limited.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de 11 do corrente, com o qual V. S remetteu copia do balanço das operações effectuadas por esse banco nesta capital durante o mez de fevereiro.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1880

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do jury, segundo tabellião de notas e mais annexos do termo de Olinda, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença dentro do prazo de 15 dias.

Officios:

— A' thesouraria.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que, nesta data, deferi o requerimento de Manoel Leite de Mendonça Rangel, á que se refere a sua informação de 23 de fevereiro, sob n. 104, relevando-o de multas imposta pelo collector geral de Nazareth, por infracção do art. 33 do regulamento de 4,835 de 1 de dezembro de 1871.

— A' mesma. — Communico a V. S. que, nesta data, deferi o requerimento de Manoel Leordino Filgueiras Galvão, sobre o qual versa a sua informação de 23 de fevereiro, sob n. 106, relevando-o da multa imposta pelo collector geral de Iguarassú, por infracção do art. 33 do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871.

— A' Santa Casa.—Sirva-se V. S. de informar-me se já foi lavrado contrato com Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, para as obras do Hospicio de Alienados da Tamarineira, ou se o proponente não quiz aceitar todas as clausulas do edital publicado no *Diario de Pernambuco*, de 19 de fevereiro.

— Ao thesouro.—Para que possa ser decidida a arrematação do fornecimento dos presos pobres da casa de Detenção, relativo ao trimestre de abril a junho, convém que Vmc. envie as respectivas propostas á esta presidencia.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar escripturar no quadro da divida passiva, nos termos da sua informação de 6 do corrente, n. 568, os 3:527$140 correspondentes á differença de cambio não satisfeita em tempo á empreza da illuminação publica do Recife por falta de credito.

— Ao mesmo.—Devolvendo á Vmc., o requerimento, á que allude o seu officio de 23 de fevereiro, n. 547, tenho a dizer-lhe que, achando-se affecto ao conhecimento da assembléa provincial o regulamento, de 7 de julho, á ella podem dirigir os empregados da collectoria de Goyanna, caso queiram a reclamação constante do citado requerimento, sobre o disposto n. art. 23 do mencionado regulamento.

— Ao mesmo.—Ao gerente do New London and Brasilian Bank, na qualidade de agente financeiro da companhia Recife Drainage, mande Vmc., nos termos de sua informação de 8 do corrente, sob n. 571, pagar 138:066$178, provenientes do serviço da mesma companhia, no 1º semestre do corrente exercicio. E, como a caixa propria não dispõe de fundos sufficientes para inteirar a referida quantia, autoriso a operação lembrada na sua dita informação, para ser indemnisada pelo producto da cobrança da respectiva contribuição. Devolvo-lhe o officio e annexo, que acompanhou aquella informação.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da companhia.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc., para que nos termos da sua informação de 6 do corrente, n. 566, seja incluida na proxima remessa de fundos ao Banco do Brasil, para amortisação e juros do emprestimo contrahido pela provincia, os 90$000 relativos ao sello do saque tomado por esse thesouro á thesouraria de fazenda, em julho de 1879, para pagamento da decima quarta prestação de amortisação ao alludido emprestimo. — Communicou-se ao gerente do Banco do Brasil.

— Ao mesmo.—Substituidos os passes impressos, que acompanham as inclusas contas, pelos manunscriptos que á elles se referem, mande Vmc. pagar, ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco, 478$520, relativos aos transportes de que trata a informação desse thesouro, de 28 de fevereiro, n. 555, effectuados nos carros do mesma estrada em dezembro de 1879, por conta da provincia.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc., que mande entregar, á quem se mostrar devidamente autorisado, as prestações vencidas da subvenção concedida pela lei do orçamento vigente ao recolhimento de Olinda.

— Ao juiz de direito, presidente da junta revisora de Itambé.—Fico inteirado pelo officio de Vmc., de 8 do corrente, de ter-lhe sido remettido o alistamento militar da parochia de S. Vicente, e, de que a junta revisora reunir-se-ha á 8 de abril, para proceder á revisão e apuração do mesmo alistamento. Recommendo a Vmc. que solicite dos juizes de paz das demais parochias, a remessa dos respectivos alistamentos.

— A's obras publicas.—Declaro a Vmc. que, nesta data, approvo o orçamento no valor de 400$000, que acompanhou seu officio de 31 de dezembro, n. 335, relativo aos reparos urgentes da ponte de Motocolombó, e autoriso-o a mandar executal-os por administração, para o que o thesouro provincial fica habilitado a entregar ao thesoureiro da repartição á seu cargo 364$000. Essa despeza deverá correr por conta do saldo provavel, resultante das verbas constantes dos ns. 6 a 10 do § 7º art. 2º da lei do orçamento vigente, em vista do que dispõe o paragrapho unico do art. 3º da mesma lei e do que informou o thesouro em officio de 18 de fevereiro n. 511.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao engenheiro fiscal da Recife Drainage.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que, á vista de sua informação de 10 do corrente, deferi hoje o requerimento do bacharel Raymundo Honorio da Silva, no sentido de ser supprimido um dos apparelhos dessa companhia, collocados na casa terrea de sua propriedade sita á rua do Visconde de Camaragibe n. 25.—Communicou-se ao thesouro.

— Ao juiz de paz mais votado de Taquaretinga.—Em solução á consulta contida no final do officio, que Vmc. dirigio-me a 9 do corrente, declaro-lhe, de accordo com a disposição da 2ª parte do art. 161 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876, que a chamada de votantes deverá ser feita pela ultima qualificação, que estiver definitivamente concluida, nos termos do decreto n. 2,675, de 20 de outubro de 1875.

Portarias:

— A's camaras municipaes dos municipios onde se reunem os collegios eleitoraes da provincia.—Para cumprimento de ordem do governo imperial, recommendo á camara municipal de... expeça as convenientes ordens, afim de que tenha lugar no dia 9 de maio proximo vindouro a reunião do respectivo collegio eleitoral, que tem de eleger um deputado á assembléa legislativa, para preencher a vaga havida pelo fallecimento do Barão de Villa Bella.

— Reitero á camara municipal do Recife, a recommendação constante da circular de 29 de dezembro de 1879, afim de poder ser satisfeita a exigencia contida no aviso circular do ministerio da agricultura, de 16 desse mez, e relativa ao estado geral da agricultura e outros assumptos. Por esta occasião devo declarar á mesma camara que a alludida recommendação já foi satisfeita por outras municipalidades, muito remotas da capital.

— Achando-se reunida a assembléa provincial, cumpre que a camara municipal de Jaboatão submetta á sua deliberação o assumpto do officio, á que respondo, de 26 ne fevereiro, relativamente ao contrato de um advogado e um solicitador de causas.

— Reitero á camara municipal de Páo d'Alho, a recommendação constante da circular desta presidencia de 29 de dezembro da 1879, afim de poder ser satisfeita a exigencia contida no aviso circular do ministerio da agricultura, de 16 desse mez, e relativa ao estado geral da agricultura e outros assumptos.—Igual ás de Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Gameleira, Serinhaem, Panellas, S. Bento, Bonito, Aguas Bellas, Garanhuns, Villa Bella, Flores, Ingazeira, Floresta, Cimbres, Cabrobó, Salgueiro, Exú, Ouricury, Bom Jardim, Bôa-Vista, Gloria do Goitá e Alagôa de Baixo.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação mande dar passagem até a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, á Mariana José Borges de Menezes, mulher do ex-segundo cadete segundo sargento do 14º batalhão de infantaria, Francisco Olympio Telles de Menezes, que deve seguir no mesmo vapor, conforme a portaria de 11 do corrente.

— O Sr. agente da companhia brasileira faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Ceará*, o 2º cadete Antonio José de Barros, que, por ordem daquelle ministerio, assentou praça nesta provincia, com destino ao 1º regimento de cavallaria, ficando sem effeito a portaria de 4 do corrente, que mandou dar passagem ao referido cadete no vapor *Pernambuco*.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda-me ponderar á V. S., em resposta ao seu officio de 5 do corrente, sob n. 8, que não lhe parece conveniente illuminar a fachada do edificio dessa assembléa, nos dias 24 e 25, por serem da semana da Paixão.

— Ao gerente da empreza da illuminação publica.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento que, no requerimento dessa empreza, relativo ao pagamento de 171$000, proveniente do gaz consumido com a illuminação externa do edificio da assembléa, proferido hoje o despacho seguinte:—« Indeferido, visto não constar que fosse interrompida a prescripção autorisada pelo art. 261 do regulamento de 2 de julho de 1879.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE ABRIL DE 1880

Abaixo assignados, marchantes e proprietarios da cidade da Victoria.—Por ora não ha que deferir, visto que a questão a que alludem os supplicantes pende de deliberação da assembléa legislativa provincial.

Antonio Machado Pereira Vianna.—Sim.

Antonio Correia do Espirito Santo.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Alexandrina Maria do Espirito Santo Seve Leal.—Deferido, com o officio de hoje, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Camello Pessoa Cavalcante.—Deferido, com o officio de hoje, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Joaquim de Araujo Pacheco.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do cabo.

João Paulino da Cunha Gouveia.—Concedo o prazo requerido, nos termos da informação do thesouro provincial, de 5 do corrente, n. 628,

Querino Joaquim Madeira. — Deferido, com officio de hoje ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Sesinando Hilario Ramos.—Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 8 de abril de 1880.

O porteiro,

*João Gonçalves dos Santos Junior.*

### Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 473.—Secretaria da policia de Pernambuco, 8 de abril de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Caetano, escravo de Marcionillo da Silveira Lins, á requerimento de seu senhor; Francisco e José, escravos de Joaquim Nicoláo Ferreira, e José, escravo de João Coelho Muniz, á disposição do administrador do consulado provincial.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Nazaria, escrava de Belina Jardilina de Oliveira, por andar fugida.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

## PERNAMBUCO

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 1 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR EPAMINONDAS VIEIRA DA CUNHA

Cinco minutos depois de meio dia, verificando-se estarem presentes os Srs.: Abreu e Lima, Ayres Gama, Moraes Pinheiro, Lourenço de Sá, Maximiano Duarte, José Maria, Austerliano, Andrade Lima, Rochael, Barão de Nazareth, Espirito Santo, Coelho Catanho, Lopes Machado, Sá Araujo, Cunha Gouveia, Paulo de Oliveira, Eudoxio de Brito, Pitanga, Galvão, Barão de Tabatinga, Beltrão, Estevão de Oliveira, Siqueira Cavalcante, João de Sá, Augusto Leão, Bacellar, Malaquias, Ulysses Vianna, Cicero Peregrino, Jacobina, João Maranhão, Odilon Tavares, Rego Baptista, Magarinos e Ermirio Coutinho; abre-se a sessão.

Faltam os Srs.: Pereira de Britto, José Tavares e José Hygino.

O Sr. 2º secretario occupa a cadeira de 1º e o Sr. João de Sá a de 2.º

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo remettendo o orçamento da camara municipal de Agua-Preta, do exercicio financeiro corrente e do vindouro de 1880 a 1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Pedro Pereira de Souza Lemos, professor da Gloria de Goitá, requerendo para se elevar a sua cadeira á segunda entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do bacharel Affonso de Albuquerque Mello, secretario do thesouro provincial, solicitando augmento de seu ordenado. — A' commissão de ordenados.

Outra de Manoel Eudoxio Paes Barreto, arrematante de impostos municipaes de Palmares, Agua-Preta e Preguiça, requerendo um abate no valor das arrematações.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Leocadia Julia de Castro, professora publica do sexo feminino da villa de Aguas Bellas, requerendo a effectividade de seu magisterio.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Antonio de Carvalho, procurador da camara de Garanhuns, requerendo sua aposentadoria com ordenado.—A' commissão de petições.

Outra do tenente José de Barros Silva, collector de Garanhuns, requerendo uma moratoria para pagar por prestações 3:154$381 á fazenda provincial e mais 714$607 de juros.—A' commissão de petições.

São successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de orçamento municipal declina de sua competencia para a de orçamento provincial a materia da representação da camara municipal da Escada, de 17 de fevereiro de 1880, tendo colhido os dados precisos para attender na parte o que lhe diz respeito. Sala das commissões, 27 de março de 1880.—Dr. *Pitanga.—E. de Brito.—Cunha Barretto.* »

« A commissão de negocios de camara á quem foi presente o relatorio da camara de Agua-Preta, tendo extratado o que se faz mister á commissão para os seus trabalhos, declina para a de orçamento o mesmo relatorio para que seja por esta apreciado na parte que diz respeito a fundos provinciaes que são solicitados como auxilio. Sala das commissões, 27 de março de 1880. — Dr. *Pitanga.—Sá Araujo.—Odilon Lima.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, á qual foi presente o requerimento de Joaquim Nicoláo Ferreira em que pede seja julgado isento da imposição sobre casa de vender escravos, votada na lei n. 1141, considerando que a materia do dito requerimento diz respeito a interpretação da citada lei, e relação alguma tem a commissão de orçamento, é de parecer que seja remettido o requerimento de que se trata á commissão de legislação, unica competente para interpretar leis e attender á reclamações desse genero. — Sala das sessões, 31 de março de 1880. —*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.—Lourenço de Sá.* »

« A commissão de petições, tendo examinado o requerimento de Sebastião Mestrino, em que pede a quantia de 1:200$000 á provincia, como retribuição de seus serviços prestados no ensino d'arte tachigraphica, é de parecer que o supplicante não pode ter deferimento por não ter exhibido prova do que allegou. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« Competindo exclusivamente á Illma. commissão de orçamento o despacho da petição em que D. Isabel Sette Monteiro Pessoa requer a consignação de verba para execução da lei n. 1420, é de opinião a commissão de petições que lhe seja submettido o dito requerimento. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de petições a quem foi submettida a petição de Manoel de Souza Braga, em que pede a indemnisação da quantia de 2:000$000 que despendeu no anno de 1868 com o destacamento de guardas nacionaes que commandava, e que fôra em deligencia de Caruarú a Ouricury, com o designio de prender criminosos; é a mesma commissão de parecer que não pode o pedido do supplicante ser attendido por faltar competencia a esta assembléa para o fazer, visto como as despezas que diz o supplicante ter feito, correm pelos cofres geraes e não provinciaes, como se evidencia da exposição feita na referida petição. Paço da assembléa, 30 de março de 1880.—*Barão de Nazareth. — F. Galvão. — Cunha Barreto.* »

« A commissão de fazenda e orçamento, a quem foi presente a petição da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio desta capital, requerendo a isenção do imposto de 20 %, sobre as rendas das corporações de mão morta que não mantiverem estabelecimentos pios, e allegando como fundamento do seu pedido o dever estar a mesma irmandade comprehendida na excepção, segundo deduz do espirito da lei que creou o referido imposto; considerando a commissão que o assumpto sobre que versa a petição diz respeito a interpretação de uma disposição de lei, materia da exclusiva competencia da commissão de legislação, é de parecer que seja a mencionada petição remettida á esta commissão para resolver como for de direito. Sala das commissões, 31 de março de 1880.—*Ayres Gama.—P. de Oliveira.—Lourenço de Sá.* »

« A commissão de petições, tendo examinado o requerimento em que Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros pede autorisação para que sejam admittidos dous filhos seus como alumnos internos e pensionistas da provincia, no Gymnasio Pernambucano, é de parecer que o supplicante requeira ao presidente da provincia, visto que está fixado por lei o numero de alumnos gratuitos. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—*B. de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de petições, tendo examinado o requerimento e mais documentos que o instruiram, no qual Antonio Ferreira Alesipo, ex-professor contratado, pede a subvenção mensal de 100$000, para poder fazer curso na Escola Normal, é de parecer que não pode ser o supplicante attendido, porque as finanças da provincia não comportam a concessão exigida. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—*B. de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de petições não compete o despacho da petição, em que Luiz Gonzaga de Araujo, offerece em Aguas Bellas, uma casa de sua propriedade pela quantia de 10:000$, para ser apropriada a camara, cadeia e quartel; e portanto é de opinião que seja submettida á apreciação da commissão de orçamento a referida petição. Sala das commissões, 29 de março de 1880. — *B. de Nazareth. — Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de negocios de camaras, tendo a vista a petição da camara municipal do Recife, em que pede a extincção do logradouro publico, examinando a materia da petição e o que lhe diz respeito;

« Considerando que a criação do logradouro publico tem sua existencia na lei de 14 de novembro de 1874, que concedeu o privilegio ou contrato para dirigir a matança do gado no matadouro ao barão de Mesquita e ao coronel Luiz de Albuquerque Maranhão successores de outros;

« Considerando que esse onus foi creado em compensação dos beneficios resultantes do contrato;

« Considerando que foi clausula estipulada, como meio não só de prohibir que fosse levado ao mercado rezes antes que houvesse decorrido um numero determinado de horas, e que neste prazo encontrasse os commodos para que se effectuasse o descanso de fórma a aproveitar;

« Considerando que a camara se fez successora de Mesquita e Maranhão, por força da lei 1392;

« Considerando que além da obrigação adquerida por força dessa substituição compete ás camaras na fórma do § 8º do art. 66 da lei do 1º de outubro de 1828 garantir os curraes do conselho aos que trazem gados para matança;

« Considerando que ainda por força da lei compete a ella a fiscalisação dos generos expostos á venda e portanto o modo de poder melhor exercer essa sua attribuição;

« Considerando que a disposição desse onus deveria coexistir com a perda desta regalia que deve reverter em favor dos proprietarios de gados;

« Considerando que não basta querer aceitar um onus para que elle lhe seja conferido, porque é contra direito natural;

« Considerando que a divisão do gado por pontos diversos implica a impossibilidade do exercicio da fiscalisação, ou traz difficuldade ao mercado;

« Considerando que esse meio é o apropriado para realisação do fim desejado, porque se esse logradouro é mão, a camara deve substituil-o;

« Considerando que dessa clausula não pode ser dispensada a camara que aceitou o contrato em que vem essa obrigação, é de parecer que se indefira a petição da mencionada corporação. Salas das sessões, 15 de março de 1880. — Dr. *Pitanga.—Sá Araujo.—Odilon Lima.* »

« A commissão de petiçoes, para habilitar-se a despachar a petição de Lindolpho Olympio dos Reis Campello, official da secretaria do thesouro provincial, necessita de informação do respectivo chefe daquella repartição, pede seja solicitada por esta assembléa por intermedio da presidencia. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de petições tendo examinado a petição, em que a irmandade do Apostolo S. Pedro da cidade do Recife, requer o prazo de dous annos para realisar o pagamento de decimas atrazadas de seus predios; necessita de informações do Sr. inspector provincial, e pede que sejam ellas solicitadas por intermedio do Exm. Sr. presidente da provincia. Sala das commissões, 29 de março de 1880. *Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de petições tendo examinado a petição e documentos, na qual João Nunes Nogueira de Barros, ex-delegado do termo de Villa-Bella, requer o pagamento de.... 3:515$000, que despendera no exercicio desse cargo com a captura de criminosos, necessita de informações do Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia a respeito das allegações do supplicante; e portanto pede que sejam ellas solicitadas por intermedio da presidencia. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de petições necessita de informações a respeito do que allega Marcelino Ernesto de Oliveira, escrivão da delegacia da capital, no sentido de lhe ser concedida uma gratificação annual de 600$000, para retribuição do serviço que é obrigado a fazer no officio; e por tanto indica que por intermedio da presidencia sejam pedidas essas informações do Illm. Sr. Dr. chefe de policia. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—*Barão de Nazareth.—Cunha Barreto.—F. Galvão.* »

« A commissão de obras publicas tendo de dar parecer sobre o que requereram os moradores da rua da Detenção e travessa do Gaz e Antonio Pereira da Camara Lima, contratante do lanço da estrada da Escada, pede á mesa que as remetta a repartição das obras publicas por intermedio da presidencia para fornecer as informações respectivas. Sala das commissões, 19 de março de 1880.—*Barão de Nazareth.—Barão de Tabatinga.—Sá Araujo.* »

« A commissão de orçamento municipal a quem foi presente o requerimento do escrivão do crime e jury da villa de Vertentes, comarca de Taquaretinga, em que pede o pagamento da quantia de 171$380 de custas em que fôra condemnada a camara de Limoeiro, para bem resolver a questão precisa que pelos canaes competentes, se peçam informações a camara: 1º se o peticionario requereu á camara o seu pagamento no tempo devido; 2º porque deixou a camara de fazer pagamento do saldo que existia na verba respectiva da quantia de 162$300, differença entre o orçado e pago; 3º porque razão não solicitou verba para no novo orçamento ser attendido; 4º se as custas foram vencidas em datas que não tinham prescripto. Sala das commissões, 27 de março de 1880.—Dr. *Pitanga.—Eudoxio de Brito.—Cunha Barreto.* »

« A commissão de orçamento municipal para poder tomar em consideração o requerimento de Jacintho Soares de Menezes, solicitador provisionado que pede o pagamento de custas na importancia de 210$000, precisa que por intermedio da presidencia se solicitem da

MUTILADO

ILEGÍVEL

camara de Gamelleira, as seguintes informações:

« 1º Se o peticionario requereu em tempo o seu pagamento;

« 2º Porque a camara não attendeu nos orçamentos anteriores;

« 3º Se reconhecido foi o seu direito;

« 4º Porque deixou a camara de pedir quota no seu orçamento;

« 5º Finalmente se o direito do peticionario não presereveu. Sala das commissões, 27 de março de 1880.—Dr. *Pitanga.*—*E. de Brito.*—*Cunha Barreto.* »

« A commissão de orçamento municipal a quem foi presente o requerimento de Francisco Theotonio Pereira da Costa, arrematante dos impostos municipaes da freguezia de Quipapá, em que pede o abate da terça parte, fundamentando em razões diversas, é de parecer que seja enviada a sua petição a respectiva commissão para sobre elle emittir seu parecer, declarando: 1º se os impostos municipaes arrematados pelo peticionario foram previamente annunciados; 2º se houve concurrentes e quantos; 3º se os generos, cujos impostos fazem a base da arrematação de que se pede abate escassearam, qual sua causa, se presumivelmente a arrecadação deu para satisfacão da arrematação e quanto póde ter sido a differença. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—Dr. *Pitanga.*—*Eudoxio de Brito.*—*Cunha Barreto.* »

São tambem successivelmente lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projecto:

« A commissão de posturas municipaes, á quem foi presente o regulamento para aferição de pesos e medidas, enviado pela camara municipal de S. Bento, tendo examinado o mesmo regulamento, é de parecer que seja approvado com as seguintes alteracões, e para o que offerece o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica approvado o regulamento para afarição de pesos e medidas para a camara de S. Bento, com as alterações seguintes:

« No art. 1º, em vez de dizer-se—em janeiro e fevereiro—diga-se de outubro a dezembro, e revistos de abril a junho, sob pena de....

No § 7º diga-se—por cada balança que supportar até 15 kilogrammas 1$000, até 100 kilogrammas 2$000 e d'ahi para cima 500 rs.

« § 8.º Diga-se—por cada par de ancoras 1$000.

Art. 5.º Em vez de 20 por cento, diga-se—perceberá o que lhe fôr marcado na lei orçamentaria.

« §... No impedimento, em vez de—será substituido pelos fiscaes—diga-se—por quem fôr nomeado interinamente pela camara. Sala das commissões, 27 de março de 1880.—Dr. *Pitanga. Sá Araujo.*—*Odilon Lima.* »

« A commissão de posturas, á quem foi presente a da camara municipal do Recife, de 15 de outubra de 1879, que regula a maneira de vender o peixe fora do mercado, como materia de sua competencia.

« Considerando que é de toda a conveniencia, pora a regularidade dos mercados e systema de arrecadação dos impostos, a materia da postura offerecide, é de parecer que se approve a mesma com as alterações indicadas, e por isso submette á casa o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica approvada a postura da camara municipal do Recife, de 15 de outubro de 1879, com a alteração que se segue:

« Ao art. 2.º Supprima-se o final depois das palavras—a venda de carnes. Sala das commissões, 27 de março de 1880.—Dr. *Pitanga.*—*Sá Araujo.*—*Odilon Lima.* »

« A commissão de negocios da camare é de parecer que se approve a postura addicional da camara municipal do Recife de 29 de janeiro do corrente anno, e para isso propõe o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. Unico. Fica approvada a postura addicional da camara municipal do Recife, de 29 de janeiro de 1880. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 29 de março de 1880.—Dr. *Pitanga.*—*Sá Araujo.*—*Odilon Lima.* »

« A commissão de posturas, tendo examinade a petição e documentos na qual requer Clorindo Ferreira Catão, que esta assemblea autorise a reintegração do supplicante no lugar de chefe da segunda secção do consulado provincial, é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a reintegrar Clorindo Ferreira Catão, no lugar de chefe da segunda secção do consulado provincial.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 29 de março de 1880. *Barão de Nazareth.*—*C. Barseto.*—*F. Galvão.* «

« A commissão de petições, tendo examinado os motivos de equidade e justiça, allegados na petição dos continuos da secretaria presidencial, para serem equiparados os seus vencimentos aos que percebem os continuos das repartições de fazenda e das obras publicas, entende que esta assembléa lhes deve dar favoravel despacho; e, portanto, submette á apreciação da assembléa o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Ficam equiparados os vencimentos dos continuos da secretaria da presidencia desta provincia, aos que percebem os continuos das repartições de fazenda provincial e das repartições das obras publicas.

« Art. 2.º Revogadas as disposições e contrario. Sala das commissões. 29 de março oe 1880. —*Barão de Nazareth.*—*C. Barreto.*—*F. Galvão.* «

Vai á mesa e é lido o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente e peço dez minutos para expor á casa as duvidas de que ella está possuida e para o que pedio informações. —*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Malaquias, obtendo a palavra pela ordem, oppõe-se ao requerimento.

**O Sr. Barão de Nazareth** (pela ordem): —Sr. presidente, parece que qualquer de nós tem authorisação para transmittir á assembléa os factos que chegam ao seu conhecimento, pedir providencias e informar a assembléa, se os interesses publicos assim o reclamam.

O Sr. Barão de Nabatinga:—Não são informações officiaes.

O Sr. Barão de Nazareth: — Eu hontem aqui tomei parte no debate do requerimento e expuz o que sabia. Hoje quero dar mais completas informações á casa, por isso que tal é o desejo da assembléa, manifestado no pedido de informações. Eu as quero dar; julgo-me no direito de o fazer.

O Sr. Barãs de Tabatinga: — Eu não as aceito.

O Sr. Barão de Nazareth: — Parece-me que posso fazel-o; entretanto submetto-me á decisão da casa.

O Sr. Barão de Tabatinga: — Da minha parte não as aceito; só aceito informações do governo.

Procedendo-se á votação, é approvada a urgencia pedida pelo Sr. Barão de Nazareth, á quem é dada a palavra.

**O Sr. Barão de Nazareth**:—Sr. presidente, hontem foi apresentado a assembléa um requerimento em que se pediam informações á presidencia a respeito do lúgar italiano *Vicenzó*, que fundeou no lamarão, trazendo fogo a bordo, carregado de guano e outros artigos, não podendo ser extincto o incendio senão depois de ser mergulhado o navio.

O Sr. Malaquias:—Contesto.

O Sr. Barão de Nazareth:—Perdoe-me o nobre deputado; V. Exc. sempre pega no meio da historia. (hilaridade.)

Sr. presidente, o signatario do requerimento com sua autoridade de medico teve serias apprehenções pelo máo resultado que poderia trazer á saúde publica o transporte para esta cidade das mercádorias de que se compunha o carregamento daquelle navio. Sabendo que os salvados desse navio estavam sendo armazenados nesta cidade, o nobre deputado pedio informações.

O Sr. Preaidente:—Peço a V. Exc. que attenda que sobre esta materia não póde discutir: é questão vencida. Se tiver alguma medida a apresentar, é outro caso.

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu vou referir á casa as occurrencias...

O Sr. Presidente: —A casa não quiz tomar conhecimento senão das informações da presidencia, como ficou hontem decidido. Sobre isso o nobre deputado não póde continuar. Se V. Exc. tem alguma medida a propor, já disse que o póde fazer.

O Sr. Barão de Nazareth:—A assembléa está possuida de receio por suppor não se terem tomado as providencias necessarias. Venho informar á assembléa que foram adoptadas as providencias, e que o mal, que parecia ao nobre deputado estarem causando os salvados do navio, já está remediado. E' isso que vou informar a assembléa, porque ella precisa saber desde que pedio informações.

O Sr. Presidente:—V. Exc. terá occasião opportuna.

O Sr. Barão de Nazareth: — Parece-me que nós temos o dever, Sr. presidente, de dar certas informações á casa; mas como V. Exc. diz-me que não, e eu sou muito docil á suas observações deixo a tribuna.

O Sr. Presidemte: — A casa resolveu que essas informações deviam vir do presidente da provincia.

O Sr. João de Sá:—Depois de approvado, como foi pela casa o requerimento, eu acho que o nobre deputado deve dar as informações.

O Sr. Barão de Nazareth: — Parece que não agradam muito á V. Exc.

O Sr. João de Sá:—Pelo contrario, estou dando um aparte á favor de V. Exc., estou dizendo que, já que foi approvado seu requerimento podia dar as informações.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas é que eu não me zango com a mesa, e nem chamo o seu acto de violencia.

Vai á mesa, é lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação de hora para continuar a leitura do expediente atrazado.—*João Maranhão.* »

ORDEM DO DIA

E' sem debate approvado em segunda discussão para passar á terceira o projecto n. 2 deste anno, elevando á cathegoria de cidade, e com a mesma denominação, a villa de Santa Agueda de Pesqueira.

Continúa a primeira discussão do projecto n. 15 deste anno, restabelecendo a villa de Nossa senhora do O' de Ipojuca e supprimindo a de S. Miguel, com o requerimento apresentado pelo Sr. Malaquias,

**O Sr. João de Sá** faz largas considerações, concluindo o seu discurso interrompido.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

A requerimento do Sr. João de Sá, approva a assembléa que a votação seja nominal.

Procedendo-se á votação é regeitado o requerimento do Sr. Malaquias por 17 votos contra 11.

Votaram a favor os Srs Augusto Leão, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, João de Sá, João Augusto, Barão de Tabatinga, Bacellar, Cicero Peregrino, Moraes Pinheiro e Rego Baptista; e contra os Srs. Maximiano Duarte, José Maria, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, Espirito Santo, Deodoro, Estevão de Oliveira, Andrade Lima, Gouveia, Rochael, Paulo de Oliveira, Beltrão, Eudoxio de Britto, Sá Araujo, Austerliano e Pitanga.

Continúa, portanto, a 1.ª discussão do projecto.

**O Sr. Ulysses Vianna** faz breves considerações.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento.

« Requeremos que o projecto n. 15 com a informação do Dr. juiz de direito do Cabo já prestada sobre o assumpto e com os documentos agora offerecidos seja remettido á commissão de estatistica, divisão civil e ecclesiastica, afim de sobre elle emittir parecer, ficando a discussão adiada.—S. R.—1.º de abril de 1880. — *Ulysses Vianna.* — *Ermirio Coutinho.*—*Barão de Tabatinga.*

**O Sr. José Maria**:—Acabamos de ouvir, Sr. presidente, a proposta de tregoas que nos vem de fazer o *leader* da minoria.

O Sr. Ulysses Vianna:—Não sou *leader*.

O Sr. Ermirio Coutinho: — Nós o aceitamos como tal.

O Sr. José Maria:—Eu ouvi chamal-o de *leader* polo Sr. Dr. Malaquias, que é o subchefe.

O Sr. Malaquias:—Em nome da minoria.

O Sr. José Maria:—Estou persuadido, Sr. presidente que aquelles que se assentam a esquerda de V. Exc., arrependidos do procedimento que têem tido...

Vozes:—A' esquerda, apoiados.

O Sr. Barão de Tabatinga: — A' esquerda é lá, diga sempre a verdade assim.

O Sr. José Maria:—Não faça V. Exc. questão d'isso, não queira fazer espirito por um equivoco, por um lapso de lingua.

Aquelles que tomam assento á direita de V. Exc., Sr. presidente, parecem, dizia eu, estar arrependido do procedimeuto que até hoje tem tido.

Eu tambem queria tregoas, eu entendia que deviamos marchar de accordo, tendo em vista apenas o bem publico e o interesse da provincia.

O Sr. Ulysses Vianna:—Pois esse é o meio honroso para todos nós.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria:—Oh! os nobres deputados pedem tregoas e agora dizem que não as aceitam! Pois bem: se não as querem, entendo eu, não lh'as devemos dar.

O Sr. Ermirio Coutinho:—Pois não! Nós queremos tregoas.

O Sr. Barão de Tabatinga:—Continúa o capricho contra os interesses da provincia. E' só o que eu vejo aqui,

O Sr. Ulysses Vianna:—V. Exc. então recusa como *leader* da maioria!

O Sr. José Maria:—Não o sou, não aspiro essa honra, porque felizmente conheço-me; fallo apenas em meu nome, como simples deputado.

O Sr. Espirito Santo:—Aceitamos, merece muito.

O Sr. Barão de Tabatinga:—Eu acho que merece.

O Sr. José Maria: — Pois bem, Sr. presidente. Os nobres deputados acabam de dizer que não aceitam as tregoas, apesar de as terem proposto.

Vozes:—Não dissemos tal.

O Sr. José Maria:—E não era preciso que dissessem: este requerimento prova exuberantemente que o systema da protelação continúa; não querem a protelação por meio da palavra porque estão extenuados...

O Sr. Ulysses Vianna:—V. Exc. acha que estamos extenuados? Vai ver.

O Sr. José Maria:—.... mas querem continuar a protelar por outro modo, por uma maneira mais suave, mas commoda para Ss.Excs.

O Sr. Ulysses Vianna: — Apenas não queremos assumir a responsabilidade da protelação.

O Sr. José Maria: — Esta questão não necessita de esclarecimentos, a casa conhece-a perfeitamente: o nobre deputado que occupa o lugar de 2º secretario, fallou durante cinco dias,...

O Sr. João de Sá: — V. Exc. para que diz isso? Para que quer me dar um dia de mais?

O Sr. José Maria:—... estendeu-se largamente sebre a questão, espraiou-se bastante, mostrando quaes eram no seu entender as conveniencias e desconveniencias da transferencia da séde da villa.

Portanto, no pé em que está a questão, deve ser immediatamente votada; não deve mais haver protelação, quer usando-se da palavra, quer de outros meios. Desejo, Sr. presidente, que desde já se acabe com esse *tamanduá*, que tanto nos tem prejudicado.

Um Sr. Deputado:— E' uma materia muito importante—a de transferencia de villa.

O Sr. José Maria: V. Exc. está convencido do contrario.

Subindo á tribuna, Sr. presidente, vim apenas dizer que não encarava sériamente pedido de tregoas, feito pelo illustre *leader* da minoria.

O Sr. Ulysses Vianna: — Não sou *leader*, não aceito; sou um deputado como V. Exc.

**O Sr. Presidente**: — Tem a palavra o Sr Ermirio Coutinho.

**O Sr Ermirio Coutinho**:—Tinha-a pedido antes do Sr. José Maria.

O Sr. Presidente:—Se V. Exc. não quer a palavra....

O Sr. Ermirio Coutinho:—Quero, aceito-a. E' o requerimento que está em discussão?

O Sr. Estevão de Oliveira: — O requerimento com o projecto.

O Sr. Ermirio Coutinho: — Eu desejava saber se o requerimento era uma questão preliminar.

O Sr. Presidente: — Ao fazer entrar em discussão o requerimento, declarei que entrava conjunctamente com o projecto.

**O Sr. João de Sá** (pela ordem), examinando o art. 74 do regimento, acha que desde que ha um projecto e um requerimento em discussão, deve-se-lhe sujeitar ao debate o requerimento em primeiro lugar, visto como trata-se de um requerimento de adiamento. Pensa, portanto, que será mais curial e mais conveniente passar-se á tratar do mesmo requerimento, tanto mais quanto todos sabem que a votação desse requerimento deve anteceder a votação do projecto. No entretanto, feito este ligeiro reparo, o orador senta-se, aguardando a decisão do presidente.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o projecto conjunctamente com o requerimento. Tem a palavra o Sr. deputado João de Sá.

O Sr. João de Sá: — Cêdo-a em favor do meu collega, o Sr. Dr. Ermirio Coutinho, ficando-me reservado o direito de fallar depois delle.

*(Continúa)*

## Projecto n. 45

A commissão de fazenda e orçamento, tendo examinado com todo o cuidado a receita e despeza da provincia, reconheceu a impossibilidade de serem satisfeitas com as rendas actuaes as mais urgentes e imprescindiveis despezas; e por isso teve de estudar, com a maior attenção, todas as complexas e variadas fontes da receita provincial, afim de dar-lhes, com o menos sensivel gravame, um desenvolvimento capaz de produzir somma sufficiente para fazer face ás suas mais palpitantes necessidades. Foi assim que, não podendo a commissão, por mais ardentes que fossem os seus desejos, alliviar as classes activas e productoras da riqueza nacional, do enorme acervo de tributos que as opprimem, teve de ceder ao argumento irresistivel das cifras, e explorar as fontes mais productivas, e por isso augmentou a taxa dos impostos de repercussão mais geral e completa, e, tendo em muita consideração as classes mais desfavorecidas e já demasiadamente oneradas, evitou crear imposições novas, pois que seria um erro imperdoavel na crise economica que estamos atravessando. Attendendo a commissão á que em nada tem aproveitado na pratica a reducção da taxa sobre a exportação do assucar e do algodão, visto como ao decrescimento do imposto não tem correspondido melhora alguma no preço obtido pelo producto, elevou as respectivas taxas á meio por cento mais, ficando ellas mesmo assim muito áquem da imposição que, em outras provincias, não menos carecedoras de protecção para essa industria, soffrem esses generos.

Considerando igualmente que, apezar de impugnados os impostos de consumo, como contrarios ás disposições constitucionaes do acto addicional, não se póde logicamente sustentar que, sujeitar as mercadorias importadas do estrangeiro á um imposto de consumo local, sem prejudicar por forma alguma as imposições geraes do estado, seja legislar sobre importação; porquanto, se attendermos ao espirito e não á lettra da lei, veremos que o § 5º do art. 10 do acto addicional, declarando que *compete ás assembléas provinciaes legislar sobre impostos necessarios para occorrer ás despezas provinciaes, comtanto que estes não prejudiquem ás imposições geraes do Estado*, não teve nem podia ter em vista prohibir absolutamente a coexistencia de duas taxas, uma geral e outra provincial, sobre as mesmas fontes da riqueza publica, porque então seria impossivel qualquer imposição provincial, pois que o Estado tem estabelecido imposto sobre toda a materia tributavel, conservou a commissão essa importante fonte de rendas, mas reduzio o mais possivel as imposições sobre generos nacionaes de primeira necessidade, visto como parece-lhe altamente impolitica e opposta ás boas relações que devem existir entre as diversas provincias do mesmo imperio, imposições sobre generos nacionaes dessa procedencia.

Considerando, porém, que nenhuma razão existe para que umas taxas sejam especificas e outras *ad valorem*, diversidade que só redunda em maior vexame para o commercio e complicação na arrecadação, dando lugar a repetidas queixas, não só da repartição fiscal como do proprio commercio, reduzio a commissão todos os impostos de exportação e consumo á taxas *ad-calorem*.

Considerando ainda que alguns impostos nada ou tão pouco tem produzido, que nem ao menos resarcem o trabalho e despeza do lançamento e arrecadação, alguns são até illegaes e de impossivel collecta, e outros mostram, pela insignificancia do seu producto, que tornam-se completamente prohibitivos, sem proveito algum para o erario e com gravame excessivo á classes mais desprestigiadas, resolveu a commissão supprimil-os.

Considerando finalmente que os impostos sobre vehiculos pertencem mais naturalmente ás rendas municipaes, e como taes existem em toda a parte em que os municipios tem receita e despeza independentes, a commissão é de parecer que sejam taes impostos abandonados ás municipalidades, com applicação ao asseio e limpeza das ruas e praças.

O que mais existe na imposição é de mui pequena importancia, e diz respeito ao methodo da classificação das diversas verbas; mas não merece menção especial, aguardando-se a commissão para dar na discussão os esclarecimentos que lhe forem exigidos; póde porém desde já asseverar que, com o emprego dos recursos de que lançou mão para o desenvolvimento da receita, ficarão equilibradas as despezas decretadas, esperando que a assembléa acompanhe a mesma commissão no plano da mais severa e necessaria economia, indispensavel para o equilibrio do orçamento, cuja sinceridade de execução constitúe a mais respeitavel garantia das instituições verdadeiramente liberaes.

Se bem que a ordem seguida nestes ultimos annos e que parece mais natural, seja começar o orçamento pela receita, varias razões teve a commissão para seguir a ordem inversa.

A primeira consiste em que deve a receita ser subordinada á despeza, e não esta áquella. A segunda resulta dos proprios meios de considerar as imposições provinciaes, as quaes se prendem á toda a ordem dos factos, que só o detalhe da despeza póde apresentar. Começando pela despeza, vai-se do conhecido ao desconhecido.

Neste sentido elaborou a commissão, e submette á consideração da casa, o seguinte projecto, que é de parecer seja adoptado:

**A assembléa legislativa provincial resolve:**

TITULO I

DESPEZA

Art. 1.º A despeza da provincia para o exercicio de 1880 a 1881 é fixada em 3,014:275$782, na fórma seguinte:

*Assembléa provincial:*

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados . . . 37:600$000

§ 2.º Empregados . . . 12:174$000

§ 3.º Expediente e asseio da casa e diarias dos serventes e carteiros . . . 4:166$000

§ 4.º Apanhamento e publicação dos debates . . . 17:850$000

*Secretaria do governo:*

§ 5.º Empregados . . . 68:369$250

§ 6.º Expediente, asseio da casa e diaria dos carteiros e serventes . . . 7:240$000

*Instrucção publica:*

§ 7.º Empregados da inspectoria geral . . . 12:650$000

§ 8.º Expediente, asseio da casa e diaria do servente . . . 1:380$000

§ 9.º Professores e empregados do gymnasio . . . 42:800$000

§ 10. Expediente e asseio da casa . . . 400$000

§ 11. Mensalidade de 20 alumnos pobres, inclusive a quantia de 6:900$ para pagamento das dividas atrazadas á companhia do gaz, etc. . . . 14:900$000

§ 12. Professores e empregados da escola normal . . . 23:040$000

§ 13. Expediente, asseio da casa e diaria dos tres serventes . . . 2:842$000

§ 14. Acquisição de mappas e utensilios necessarios ás diversas aulas do curso . . . 2:000$000

§ 15. Aluguel da casa . . . 2:316$800

§ 16. Professores de instrucção primaria . . . 423:839$666

§ 17. Aluguel de casas, expediente e moveis . . . 70:000$000

§ 18. Auxilios ás caixas economicas escolares . . . 770$000

§ 19. Empregados da bibliotheca provincial . . . 5:000$000

§ 20. Expediente, asseio da casa, remessa de livros e diaria do servente . . . 2:394$000

§ 21. Subvenção ao Instituto Archeologico . . . 1:200$000

*Auxilio industrial:*

§ 22. Auxilio agricola decretado pela lei n. 1,459 de 9 de junho de 1879 . . . 10:000$000

§ 23. Subvenção á Companhia Pernambucana . . . 24:000$000

§ 24. Idem á Associação de Artistas Mechanicos e Liberaes . . . 2:000$000

§ 25 Idem ao artista Antonio Benvenuto . . . 1:000$000

§ 26. Idem, idem á Francisco Foligonio de Souza Magalhães . . . 1:000$000

*Obras publicas:*

§ 27. Empregados, inclusive o administrador do theatro de Santa Isabel . . . 45:350$800

§ 28. Expediente e asseio da casa . . . 2 350$000

§ 29. Estudos graphicos, inclusive o serviço meteorologico . . . 8:000$000

§ 30. Hospicio de alienados . . . 30:000$000

§ 31. Reparos e conservação das estradas, pontes e empedramento . . . 163 000$000

§ 32. Reparos de açudes . . . 5:000$000

§ 33. Reparos e conservação de edificios . . . 36:000$000

§ 34. Idem, idem do calçamento e canos de esgoto . . . 8:000$000

§ 35. Conclusão dos 63 kilometros de estrada na comarca de Palmares . . . 63:000$000

§ 36. Calçamento das ruas da cidade do Recife . . . 50:000$000

*Segurança publica:*

§ 37. Empregados da casa de detenção . . . 23:080$000

§ 38. Expediente, asseio e illuminação da casa . . . 2:550$000

§ 39. Aluguel de casa para cadeias e quarteis fóra da capital . . . 5:200$000

§ 40. Corpo de policia . . . 427:741$000

§ 41. Ajuda de custo e gratificação aos officiaes e inferiores que destacam para o interior . . . 7:200$000

§ 42. Guarda civica, inclusive aluguel dos quarteis . . . 86:285$000

§ 43. Expediente e livros . . . 200$000

§ 44. Fardamento, armamento, e equipamento do corpo de policia e guarda civica . . . 91:400$000

§ 45. Agua e luz para os quarteis . . . 6:970$000

§ 46. Gratificação aos promotores como auditores . . . 360$000

§ 47. Conducção de presos . . . 2:280$000

*Illuminação publica:*

§ 48. Com 1,813 lampeões na cidade do Recife e seus arrabaldes, sendo 10 para concluir a illuminação do becco do Espinheiro, 3 para a da estrada do Rosarinho, 12 para as ruas do Barão de Itamaracá e Nunes Machado, e 12 para continuar a de Apipucos até a porteira do encanamento . . . 119:693$000

§ 49. Differença de cambio . . . 4:862$000

§ 50. Vencimentos dos guardas . . . 5:600$000

§ 51. Illuminação externa da assembléa provincial . . . 950$000

§ 52. Com 250 lampeões em Olinda . . . 23:933$935

§ 53. Com 30 ditos em Goyanna . . . 2:912$700

*Soccorros de beneficencia:*

§ 54. Sustento e curativo dos presos pobres . . . 60:000$000

§ 55. Auxilio á Santa Casa, inclusive a quantia de 1:200$000 para roupa de sahir das orphãs do collegio de Santa Thereza . . . 50:000$000

§ 56. Idem á Colonia Isabel . . . 20:000$000

§ 57. Idem ao recolhimento do Bom Conselho . . . 4:000$000

§ 58. Idem á casa de beneficencia de Bezerros . . . 2:000$000

§ 59. Idem, idem de Triumpho . . . 1:500$000

§ 60. Idem aos religiosos capuchinhos do Recife . . . 2:000$000

§ 61. Idem ao hospital de misericordia de Goyanna . . . 1:500$000

§ 62. Idem ao recolhimento da Gloria . . . 1:500$000

§ 63. Idem, idem de Olinda . . . 1:000$000

§ 64. Idem, idem de Iguarassú . . . 1:000$000

§ 65. Idem idem de Goyanna . . . 1:000$000

*Arrecadação e fiscalisação das rendas:*

§ 66. Empregados do thesouro provincial . . . 100:740$68[illegible]

§ 67. Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança . . . 28:000$000

§ 68. Expediente, asseio da casa e annuncios . . . 3:600$000

§ 69. Empregados do consulado provincial, sendo a porcentagem de cinco por cento dividido nas cotas marcadas na tabella annexa ao regulamento de 4 de junho de 1879 . . . 115:000$000

§ 70. Expediente, asseio da casa e serventes e moveis . . . 5:920$000

§ 71. Collectorias, inclusive expediente e livros . . . 75:500$000

§ 72. Aluguel de casas para barreiras . . . 400$000

*Pessoal inactivo:*

§ 73. Aposentados . . . 91:329$262

§ 74. Jubilados . . . 38:295$514

*Divida provincial:*

§ 75. Juros das apolices emittidas . . . 281:120$175

§ 76. Para resgate das apolices provinciaes de 8 % . . . $

§ 77. Dividas de exercicios findos e restituições . . . 90:000$000

§ 78. Publicações e impressões, inclusive 2:000$000 para a publicação e impressão do Almanak Provincial . . . 16:500$000

§ 79. Eventuaes . . . 10:000$000

TITULO II

RECEITA

Art. 2.º Para occorrer ás despezas do artigo antecedente, serão arrecadados no exercicio da presente lei os seguintes impostos:

§ 1.º 3 % sobre todo o genero ou artefacto de producto nacional que fôr exportado, com excepção do assucar que pagará 2 %, o algodão 1 1/2, o aguardente, alcool e mel 8 %, e os couros 20 % sobre o peso legal e valor da pauta semanal da alfandega.

§ 2.º 100$000 por escravo que for exportado, sendo 150$000 quando a exportação se fizer por procuração.

§ 3.º 10 % addicionaes sobre os direitos geraes, cobrados na alfandega sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros alli despachados para consumo, exceptuados a carne de xarque, farinha, milho, feijão e arroz, nacionaes.

§ 4.º Mais 15 % addicionaes sobre calçados, roupa feita, colarinhos, punhos e peitos de camisas, ceroulas, chapéos de qualquer natureza, sabão, vinagre, sal, obras de marcineiro e seleiro, e tecidos de algodão similares ao da provincia, e velas de stearina.

§ 5.º Mais 20 % sobre vinho, cerveja, e outras bebidas espirituosas ou fermentadas, joias de ouro, prata ou imitação, armas de fogo, polvora, kerozene e fumo ou qualquer dos seus preparados, farinha de trigo e café.

§ 6.º 20 réis por sacco de estopa, e 80 réis por dito de algodão.

§ 7.º 100 réis por litro de aguardente, quér pura, quér transformada em licôres, retalhada para bebida em qualquer parte da provincia.

§ 8.º 3$500 por cada rez abatida nos diversos municipios da provincia, guardadas as excepções existentes.

§ 9.º Decima urbana.

§ 10. 20 % sobre as rendas dos bens de raiz das corporações de mão morta, que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 11. 2:000$000 por bancos, agencias ou filiaes das mesmas casas bancarias ou descontos, companhias ou casas de seguro de qualquer genero, e casa ou escriptorio de vender joias em grosso.

§ 12. 1:500$000 por joalheiro que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto antecedente.

§ 13. 1:000$000 por empreza anonyma ou agencias destas, casa de garantir bilhetes ou cautelas da provincia, e por cada negociante de escravos e cada um de seus agentes para que os possa vender ou permutar.

§ 14. 1:000$000 por casa de vender bilhetes de loteria de outras provincias ou do estrangeiro, ainda que pague o imposto do paragrapho antecedente.

§ 15. 500$000 por casa de cambio, fabrica de rapé ou sabão, armazem ou deposito de kerozene ou carvão de pedra, quér em terra, quér sobre agua.

§ 16. 200$000 por serraria ou refinação á vapor.

§ 17. 100$000 por hotel ou hospedaria e casa de bilhar na cidade do Recife e seus arrabaldes.

§ 18. 60$000 por casa de pasto, confeitaria ou pastelaria, casa de café e taberna que vender miudezas na cidade do Recife e seus arrabaldes.

§ 19. 30$000 por mascate, de qualquer especie, e 50$000 se vender tambem fazendas na cidade do Recife e seus arrabaldes.

§ 20. 20 % sobre o aluguel das casas em que existirem, na cidade do Recife, agencia ou casa de consignação de navios ou vapores, escriptorio ou estabelecimento commercial ou industrial de qualquer especie, e não sujeito á outra imposição especial desta lei, sendo de 10 % este imposto fóra da capital.

§ 21. 10 % sobre escriptorio ou consultorio de medico, advogado ou solicitador e cartorios na cidade do Recife, e 8 % nas demais localidades.

§ 22. 20$000 por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou qualquer outro serviço mecanico na cidade do Recife.

§ 23. 2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga no porto, e 80 réis por cada volume de carga por baldeação.

§ 24. 500 réis por tonelada de navio ou vapor matriculado na provincia, e 50 réis por tonelada dos não matriculados, cobrados nos termos da lei 1,470.

§ 25. 50$000 por venda de escravo, e 75$000 se a venda se effectuar por procuração.

§ 26. 5 % sobre os premios de loterias, maiores de 200$000, e 15 % pelos premios maiores de 1:000$000 que não estiverem sujeitos á imposição do governo geral.

§ 27. Sello de heranças e legados, nos termos da lei provincial n. 1,179.

§ 28. 10 % sobre doações inter-vivos, exceptuados as de ascendente á descendente, que só pagarão 1/2 %.

§ 29. 15 % de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes nos termos da lei 1,470.

§ 30. Um por cento sobre o valor dos contractos de compra e venda ou permuta de bens de raiz.

§ 31. Dous por cento pela transferencia de acções de companhias ou emprezas, assim como de quaesquer contractos com o governo provincial ou municipal, ou suas prorogações.

§ 32. Um por cento sobre o producto bruto de qualquer leilão, nos termos da lei 1,470, assim como sobre adjudicações.

§ 33. 5$000 por escravo recolhido á casa de Detenção á requerimento de seu senhor, ou por deposito até um mez; e d'ahi por diante 3$000 por cada mez.

§ 34. Pedagio das pontes e estradas.

§ 35. Renda dos proprios provinciaes.

§ 36. Contribuições das emprezas Ferro Carril e Locomotora.

§ 37. Bens do evento.

§ 38. Multas por infracções.

§ 39. Emolumentos das repartições provinciaes.

§ 40. Juros de 9 % pela indevida retenção das rendas.

§ 41. Impostos sobre calçamento, nos termos das leis ns. 550 e 596.

§ 42. Auxilio dos cofres geraes.

§ 43. Receita eventual.

§ 44. Divida activa.

§ 45. Saldo do exercicio anterior.

§ 46. Tres por cento addicionaes sobre as imposições provinciaes, para manutenção do asylo de mendicidade (lei 777).

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º Continuam em vigor as disposições dos arts. 3, 5, 6, 8, 9 e 12 da lei n. 1,470; 10 e 11 da de n. 1,350; 42, 49 e 51 da de n... 1,261; e 55 da de n. 1,141.

Art. 4.º Não se passará escriptura alguma de compra ou venda de escravo, sem que o comprador ou vendedor, sendo negociante de escravos ou agente deste, mostre estar quite com o imposto á que é obrigado para com o cofre provincial.

Art. 5.º Os commandantes do corpo de policia ou guarda civica farão recolher directamente á Santa Casa as quantias resultantes do tratamento das praças medicadas no hospital Pedro II.

Art. 6.º O thesoureiro do thesouro provincial fará entrega mensalmente ao da Santa Casa, das quantias produsidas pelo imposto addicional de que trata o § 46 do art. 2.º desta lei.

Art. 7.º Na reforma de que trata o regulamento de 4 de junho de 1879, para os lançamentos da decima urbana, collectará o consulado provincial cada proprietario pelos predios que possuir, e, quando o mesmo predio pertencer á mais de um consenhor, collectará á estes separadamente na proporção do respectivo dominio.

Art. 8.º Os consenhores de predios urbanos, que até o fim de julho não descriminarem no consulado provincial as partes que possuirem em taes predios, ficarão solidariamente responsaveis pelo pagamento da decima lançada.

Art. 9.º Os escrivães, por cujos cartorios se tenha procedido ás partilhas de predios urbanos, serão obrigados a apresentar, dentro dos oito dias subsequentes á sentença, os esclarecimentos de que precisar o consulado provincial, com relação á subdivisão do dominio sobre propriedades, quer figurem orphãos, quer não.

§ unico. No caso de demora ou omissão, soffrerão os escrivães a multa de dez até cem mil réis, que lhes será imposta pelo administrador do consulado.

Art. 10. Sempre que, depois do prazo legal para o recebimento do imposto respectivo, o consulado provincial verificar a omissão do pagamento, em vista dos esclarecimentos ministrados pelos escrivães competentes, será feita a averbação no livro de lançamentos e d'elle se extrahirá conta contra o devedor, afim de ser ajuizado; só podendo ser feitas as necessarias notas no livro de averbações depois de paga a divida.

Art. 11. Sessenta dias pelo menos antes de aberto o praso para recebimento das imposições provinciaes, sobre o exercicio de industria ou profissão, farão as estações de arrecadação communicar, por meio de editaes publicados nos jornaes mais lidos ou affixados nos lugares mais publicos, quando não houver jornaes, a importancia do lançamento e a época do pagamento.

Art. 12. O contribuinte, que não houver satisfeito no praso marcado, ao pagamento do imposto, será admittido a fazel-o em qualquer tempo, em quanto não principiar a acção judicial, pagando tão somente a multa e os juros da indevida retenção das rendas, correspondente aos annos decorridos ou semestre principiado.

Art. 13. O exercicio de industria e profissão, que houver principiado depois dos quatro primeiros mezes do anno financeiro, quando já devem estar concluidos os lançamentos, fica isento da responsabilidade com relação ao exercicio financeiro á que se referir.

Art. 14. Os vencimentos dos chefes de secção e secretario do thesouro provincial ficam equiparados aos do escrivão de receita, e a gratificação do contador fica elevada á mais 50 % da tabella annexa ao regulamento de 2 de julho de 1879, a qual ficará derogada nesta parte.

Art. 15. A quota marcada para a publicação do almanak da provincia (art. 1 § 78) será, mediante fiança idonea, entregue á Francisco Pacifico do Amaral, em duas prestações: a 1.ª até 30 dias depois da promulgação da presente lei, e a 2.ª ao findar-se a publicação do mesmo almanak, ficando obrigado a fornecer os exemplares precisos ás repartições provinciaes, mas sem que seja preciso contrato.

Art. 16. O presidente da provincia mandará estabelecer, nas estradas da provincia, as barreiras que forem precisas para cobrança do respectivo pedagio.

Art. 17. Fica o presidente da provincia autorisado a expedir um regulamento, para facilitar a arrecadação da divida activa da provincia.

Art. 18. As sobras de quaesquer verbas do presente orçamento, serão applicadas ao resgate das apolices provinciaes de 8 por cento.

Art. 19. A metade das loterias que tiverem de correr no exercicio da presente lei, pertencerá de preferencia aos estabelecimentos pios á cargo da Santa Casa de Misericordia; a preferencia da outra metade será regulada pela fórma seguinte:

§ 1.º Quatro partes para a instrucção publica primaria.

§ 2.º Uma parte da loteria concedida ao Gremio dos Professores Primarios, para auxilio da bibliotheca.

§ 3.º Duas partes da loteria concedida á colonia orphanologica Isabel.

§ 4.º Uma parte da loteria concedida para as obras da matriz da Victoria.

§ 5.º Idem da de Limoeiro.

§ 6.º Idem da de Pesqueira.

§ 7.º Idem da de Salgueiro.

§ 8.º Idem da da Bôa Vista do Recife.

§ 9.º Idem da de Beberibe.

§ 10. Idem da de Correntes.

§ 11. Idem da de Garanhuns.

§ 12. Idem da do Rio Formoso.

§ 13. Idem da de Leopoldina.

§ 14. Idem da de Palmeira de Garanhuns.

§ 15. Idem da igreja da Penha do Recife.

§ 16. Idem da de S. José de Vertentes.

§ 17. Idem da de Bom-Gonselho no Capim (Brejo).

§ 18. Idem da de S. Joaquim do Riacho Doce (Brejo).

§ 19 Idem da da Casa Forte (Recife).

§ 20. Idem da matriz de Jacarará.

§ 21. Idem da igreja do Espirito-Santo (Recife).

§ 22. Idem da de Belem (Recife).

§ 23. Idem da da Gloria (Recife).

§ 24. Idem da matriz de Nazareth.

§ 25. Idem da de Bom Jardim.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de abril de 1880.—*Ayres Gama.*—*Paulo de Oliveira.* — *Lourenço de Sá*, com restricções.

# REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial** — Funccionou hontem, presente numero sufficiente de Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Lida a acta da sessão de 6, fallaram os Srs. Jacobina, Ulysses Vianna, Malaquias Antonio Estevão, que apresentou uma emenda, e João de Sá, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero, não sendo aceito um requerimento do Sr. Ulysses Vianna, por ser contra o vencido.

O Sr. presidente deu para ordem do dia: continuação da antecedente, segunda discussão do projecto n. 244 do anno passado.

— O projecto n. 32 deste anno foi ante-hontem approvado em primeira discussão, depois de orardm os Srs. Paulo de Oliveira e Barão de Nazareth.

**Manifestação politica** — Realisou-se hontem, á tarde, a manifestação politica ao Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, em demonstração de pezar pela sua exoneração de chefe de policia desta provincia.

Oraram os Srs. Drs. José Mariano e José Maria, Barão de Nazareth, advogado Romualdo de Oliveira e Dr. Oliveira Andrade.

Houve numerosa concurrencia, e reinou boa ordem.

A passeiata foi feita do largo do Livramento até á rua da Aurora, onde é a repartição da policia, com precedencia de uma banda de musica.

**Anniversario natalicio**.—Completa hoje 45 annos de idade S. M. Leopoldo II Luiz Felippe Maria Victor, rei dos belgas, duque de Saxe, e principe de Saxe-Coburgo-Gotha, desde 10 de dezembro de 1865, pelo fallecimento de seu pai, o rei Leopoldo I, de saudosa memoria.

Por esse motivo, a casa consular nesta provincia terá içado o respectivo pavilhão, durante todo o dia de hoje.

**Generos alimenticios**. — Pelos navios *Voiyageur* e *Deus te guarde* vieram os seguintes generos: cerveja, 20 caixas; *old ton*, 50 caixas; vinho sherry, 25 caixas; sal 58,880 litros.

**Estrada de ferro do Limoeiro**. — Para as obras desta linha ferrea vieram 224 volumes e peças pelo navio *Voiyageur*.

**Curso livre de direito**.—E' hoje, pelas 7 horas da noite que deve ser inaugurado, n'uma das salas do edificio da Faculdade de Direito, o curso livre que, de accordo com o decreto de 19 de adril de 1879, resolveo abrir o Sr. Dr. Barros Guimarães, no intuito de preparar alumnos para exames de alguns dos ramos da sciencia do direito, (direito natural e romano), professados n'aquella faculdade.

**Fallecimento**.—Hontem, cerca de 5 1/2 horas da manhã, falleceu em todo o verdor dos annos o academico do terceiro anno da Faculdade de Direito Antonio do Nascimento Camargo.

Membro de uma distincta familia de S. Paulo, era o jovem finado um moço intelligente e dotado de bellas qualidades moraes.

**Vapores do sul do imperio**. — Devem chegar amanhã ao nosso porto, procedentes dos do sul do imperio, os vapores inglez *Magellan*, e americano *City of Rio de Janeiro*.

**Revista Illustrada**. — Deste apreciavel jornal, que se publica no Rio de Janeiro, acabam de chegar, para a respectiva agencia nesta provincia, os ns. 199, 200 e 201.

**Ainda o Solimões**. — De uma carta do guarda marinha nosso comprovinciano Carlos Ambrosio do Rego Barroca, extractamos o seguinte trecho, relatando um incidente do desastre occorrido ao *Solimões*:

« Passamos uma noute horrivel.

« O *Solimões* entregue ao capricho das ondas, sacudido por furiosos ventos e levado pela corrente das aguas, não era mais um monstro poderoso, um engenho destruidor; assemelhava-se á uma jangada, que pedia soccorro em lugar de ameaçar.

« As machinas, tanto de BB como de EB foram-se inutilisando e por fim o monitor não governava: assim ao amanhecer gozava-se do passadisso um magnifico espectaculo: as aguas entravam e precipitavam-se sobre a tolda e batiam com furia na caixa da machina, cahindo depois em borbotões para beijar as camisas das torres e encher os porões.

Havendo-se inutilisado tambem a bomba hydraulica de esgôto d'avante, occou-se a guarnição toda em esgotar com baldes a agua dos porões, e em tocar a bomba de mão.

« Nem uma vela apparecia no horisonte, e a terra estava a perder de vista. Ao meio dia o commandante mandou chamar o 1.º tenente Pinheiro, e mandou-o a terra em um escaler para telegraphar para a côrte, pedindo soccorro.

« Offereci-me para tomar parte nessa missão perigosa, e fui acceito com alegria.

« O commandante ordenando a partida apressada, embarquei sem recursos e apenas com o roupa do corpo, levando para mantimento um pouco de bolaxa e um barril d'agua.

« Fizemos prôa para terra; mas a corrente era tão forte, que parecia que quanto mais remavamos mais ella se afastava de nós! Até que a poder de esforços approximamo-nos de terra.

« Era noute, a guarnição exhausta remava com difficuldade, e não achando praia onde desembarcar, tivemos de costear a ilha em procura de uma que o tenente Pinheiro disse conhecer como accessivel. Tomei então a canna do leme: e impondo silencio aos descontentes, governei para descobrir a tal praia: mas já as correntes nos impeliam para terra ou antes contra os medonhos rochedos.

« O Pinheiro conservava o sangue frio. Os imperiaes vendo a morte proxima e animados por mim faziam força de remos, até que, dobrando uma ponta, o vento cahio-nos com tal violencia, que por pouco não vira o escalér.

Fallava-se já em passar o resto da noute sobre remos, quando deparamos com uma pequeua enseada, onde o mar não tumultuava tanto.

« Aproei para lá; mas que decepção! Eram pedras enormes collocadas em desordem, que com a escuridão tinham um aspecto sepulchral. Sendo de pouco fundo este lugar, encalhamos, e depois saltavamos em terra, era

MUTILADO

ILEGÍVEL

meia noute. A' esta enseada demos o nome de *Solimões*. »

**Réos de ausencia.**—Em 5 do corrente o ministerio da guerra dirigio ao ajudante-general do exercito o seguinte aviso:

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao seu officio n. 615 de 30 de janeiro proximo passado, em que, indicando os inconvenientes que a experiencia tem demonstrado resultarem da observancia das disposições constantes da ordem do dia n. 101 de 16 de dezembro de 1858, pelas quaes se regem os conselhos de guerra, que julgam os crimes de deserção, V. Exc. propõe sejam ellas alteradas, com o fim de alliviar, tanto quanto possivel a sorte dos desertores, para que estes não fiquem presos mais tempo do que o da pena em que incorreram, e tambem diminuir formalidades que, sem utilidade, constrangem os réos que nos referidos conselhos provam não ser desertores, tendo apenas commettido o delicto da ausencia; declaro a V. Exc. que devem ser observadas as seguintes instrucções:

Art. 1.º Tres dias depois de recolhido a seu corpo o réo de deserção, o respectivo commandante nomeará o conselho de guerra que tem de julgal-o, ainda mesmo que não conste da data da captura do mesmo réo ou de sua apresentação; cumprindo-se a este respeito o que recommenda a imperial resolução de 27 de junho de 1809.

Art. 2.º Se no andamento do processo o réo allegar que sua apresentação ou captura teve lugar antes de completa a deserção, o conselho, tomando por termo essa declaração, ouvirá as testemunhas, aceitará os documentos apresentados pelo mesmo réo e requisitará os precisos esclarecimentos da autoridade que nomeou o conselho.

Art. 3.º Quando o conselho, pelas provas que o réo apresentar, ou por communicação official, verificar que o réo não completou a deserção, dará por findo o processo, lavrando o competente parecer, e lançando o presidente as necessarias notas no conselho de disciplina.

§ unico O commandante do corpo conformando-se com o parecer, fará corrigir a praça, pelo crime de ausencia illegal, na fórma do art. 5º, § 2º do regulamento disciplinar, mandando publicar em ordem do dia essa decisão, e archivando-se os autos.

Art. 4.º Se pela confissão do proprio réo ou por outros esclarecimentos, houver indicios vehementes de que completou elle a deserção, será o mesmo submettido a julgamento como desertor, na fórma da lei.

Art. 5.º Se o desertor recolhido for acompanhado de communicação, em que se declare a data de sua apresentação ou captura, embora conste da mesma communicação não ter sido completo o prazo da deserção, o commandante do corpo convocará o conselho de guerra, ao qual remetterá a referida communicação, e o mesmo conselho, verificando que, com effeito, não se completou o dito prazo, procederá na fórma do art. 3.º

Art. 6.º O réo de deserção, logo que houver completado o tempo da sentença, que lhe foi imposta, e se não estiver preso por outro motivo, será posto em liberdade, independentemente de quaesquer outras formalidades, e por simples ordem do commandante do corpo ou fortaleza, onde se achar cumprindo a pena, dando o referido commandante parte immediata da observancia deste preceito á autoridade militar, a que estiver sujeito. Deus guarde a V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*

**Documento para a nossa historia.**—A *Gazeta de Porto Alegre*, no seu n. 40, de 10 de março corrente, consagrou seu artigo editorial á commemoração do decimo anniversario do termo da guerra do Paraguay.

« A illustrada redacção, depois das linhas que escreveu, referindo-se ao anniversario, transcreveu o que se encontra na obra do conselheiro Luiz Schneider, sobre a morte do dictador Francisco Solano Lopez.

« A transcripção terminou com estas palavras da redacção da *Gazeta*:

« Cremos não poder honrar melhor o dia e os heróes do mesmo do que recordando ao povo os factos taes como os consignou a historia universal em suas taboas. »

« Desde que teve termo a guerra do Paraguay, tenho visto, com reconhecimento, as manifestações da imprensa do meu paiz, em honra do meu humilde nome, em relação ao successo que poz termo á guerra; manifestações, porém, que cabem antes ás valorosas tropas que tive a fortuna de commandar.

« Tenho lido tambem as narrações que correm impressas sobre a morte do dictador.

« Nunca confirmei umas, nem refutei outras.

« Agora, porém, entendo que corre-me o dever de fazel-o, visto que a *Gazeta de Porto Alegre* considera a narração do conselheiro Luiz Schneider como a verdade consignada pela historia universal.

« Se não visse no que escreveu o autor da obra — *A guerra da triplice alliança contra o governo do Paraguay* uma injusta offensa á honra do soldado brasileiro, sempre valente diante do inimigo, mas sempre nobre e generoso diante dos vencidos, de certo não refutaria a narração do conselheiro Schneider, sobre a morte do marechal Lopez.

« Não o faria, porque a verdade acaba sempre por dominar na historia, e ella ha de afinal colher os documentos e as provas dadas pelo patriotismo e pela lealdade dos generaes brasileiros que commandaram as nossas tropas.

« Uma vez por todas, vou narrar os factos relativos á morte do dictador, como realmente se deram:

« Na manhã do 1.º de março de 1870, a vanguarda das forças de meu commando encontraram-se com as do inimigo, achando-se á frente o marechal Lopez, nas margens de Aquidaban, resultando-lhe rapida derrota no curto combate que se ferio. O marechal, seguido por dous ou tres officiaes, fugio em direcção ás mattas de Aquidaban Minguy, sendo perseguido pelo major José Simeão de Oliveira e mais dous soldados de cavallaria da guarda nacional.

« Ahi, apeando-se, entranhou-se pela matta, e eu cheguei nesse momento ao lugar em que havia o marechal abandonado o cavallo em que montava, sendo então informado pelo referido major do que tinha occorrido.

« Segui na direcção que me indicaram, só, e á pouca distancia, encontrei os dous soldados que o haviam perseguido; deram-me elles a certeza de que por alli se encaminhára elle, parecendo ás referidas praças que estava ferido.

« Ordenei-lhes que me acompanhassem, encontrando-o, com effeito, pouco adiante, na margem esquerda de Aquidaban-Minguy, caido junto ao rio, apoiando o corpo sobre o braço esquerdo, e tendo na mão direita a espada desembainhada.

« Os dous officiaes que o acompanhavam estavam ao seu lado, com as espadas em punho.

« Então, dizendo-lhe quem eu era, intimei-lhe que se considerasse prisioneiro, garantindo-lhe a vida.

« O marechal respondeu-me que não se entregava, que morria pela sua patria, atirando-me um golpe.

« O official que estava á sua direita procurou ferir-me, sendo morto por um tiro dado por um dos soldados que me tinham acompanhado.

« O outro official procurou fugir, sendo igualmente morto.

« Dirigi-me de novo ao marechal, repetindo-lhe a mesma intimação; recebendo, porém, a mesma resposta.

« Então, chegando a seu lado um soldado do 9º batalhão de infantaria, ordenei-lhe que lhe tirasse a espada; o soldado, obedecendo-me, pegou-a pelo punho para tiral-a.

« Era de certo preciso esforço, e pela posição em que se achava o marechal cahio no rio, junto ao qual tinha os pés; o corpo ficou debaixo d'agua, mas levantou ainda sobre ella a cabeça, morrendo em seguida.

« Tinha o marechal um ferimento de bala no baixo ventre, que havia recebido, naturalmente quando transpunha o rio, junto ao qual havia cahido; esse ferimento de certo o impedio de continuar na fuga. Mandei conduzir o cadaver para o acampamento por elle occupado pouco tempo antes.

« Dispuz sobre o seu enterro, que verificou-se á vista de sua mãi e de duas irmãs, debaixo do toldo de panno que alli existia.

« Desta exposição verdadeira ninguem tem o direito de duvidar, contestando a minha palavra, para crer no que dizem os mal informados, como o conselheiro Schneider, e os detractores da honra do soldado brasileiro.

« Porto Alegre, 8 de março de 1880.—*Visconde de Pelotas.* »

**Chile e Perú.**—N'uma correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, encontramos as seguintes linhas:

« Publicou-se aqui um despacho circular do ministro de negocios estrangeiros do Perú aos seus agentes no exterior, no qual se assegura que esse paiz « não foi conquistado e ainda tem força sufficiente, mais que sufficiente, para expellir o inimigo e sellar a sorte desta guerra com uma victoria decisiva.

« Quanto ás consequencias da occupação militar, a que alludi, é necessario não esquecer que ella não implica a conquista. A occupação *de facto* devida a uma superioridade momentanea de forças não é a posse. O Chile não é dono do territorio peruano que occupa e por consequencia todo o contrato que realizar a respeito de guano e de salitre e toda a concessão que fizer dos terrenos de salitre não podem de modo algum obrigar o Perú e não serão reconhecidos.

« Ha ainda alguma cousa de mais importante e decisiva: Alguns dos campos de nitrato são de propriedade particular e outros, que pertencem ao thesouro de direito ou por desapropriação, estão hypothecados e registrados—como se vê dos documentos relativos ás negociações—segundo o pagamento dos seus valores ou o preço da sua transferencia, como foi estipulado nos certificados emittidos para esse fim, com o juro como compensação por diminuição na producção.

« O guano está tambem empenhado ao pagamento da divida externa da republica, e o governo foi de ante-mão autorisado a transferil-o aos nossos credores estrangeiros.

« Ha tambem companhias anonymas, que têm adquirido certos direitos sobre o guano e o salitre. Por consequencia o Chile, mesmo na eventualidade de uma conquista, não póde dispôr á vontade desses valiosos productos, desde que não tem o direito de prejudicar interesses particulares. »

Por outro lado o ministro chileno em Paris assim formulou a politica do seu governo com relação aos districtos occupados:

« Quanto ao guano:

« 1.º O governo chileno aceita uma unica cousa; annue a que o guano dos depositos occupados seja carregado por terceiros—uma firma ou companhia aceita pelos possuidores—com a reserva expressa de que essa permissão será estrictamente limitada á duração da guerra ou da occupação.

« Isto está perfeitamente de accordo com o direito das gentes, que permitte que aquelle que occupa territorio, lance impostos e venda os productos do territorio invadido.

« 2.º O governo chileno nem faz nem deseja fazer contrato algum para depois da guerra.

« O Chile não é devedor aos possuidores de *bonds*, e portanto pretende ficar livre para obrar, quando a paz for declarada, do modo que julgar mais conveniente ou mais favoravel aos seus proprios interesses, ou restituindo ao Perú os depositos occupados ou guardando-os, ficando livre, neste caso ou a continuar ou a modificar as condições concedidas aos possuidores de *bonds* durante a guerra.

« 3.º O governo chileno não reconhece o contrato de 7 de janeiro de 1880, mas não se opporá a que os possuidores de *bonds* contratem com o *Credit Industriel* para tirar guano, por conta de possuidores de *bonds*, dos depositos occupados e mesmo que o producto seja dividido nos termos do contrato em questão se possuidores de *bonds* o aceitarem, nada tendo com o conhecimento do contrato, nem com a distribuição que compete directamente aos possuidores de *bonds*.

« Quanto ao salitre:

« 4.º O governo chileno não tomou e provavelmente não tomará compromisso para com os possuidores de *bonds* relativamente ao salitre, que pelos documentos, não parece estar-lhes empenhado. »

A estas declarações dos diplomatas chileno e peruano seguiram-se duas reuniões dos possuidores de *bonds* peruanos. Uma a 2 de fevereiro, muito concorrida, que aceitou unanimemente as condições chilenas de levar uma commissão de 20 schillings por tonelada de guano do valor de libras esterlinas 11, e 30 schillings por tonelada de guano do valor superior a esse, rejeitando tanto as negociações como os contratos com o Perú.

A respeito desta reunião e do seu resultado o ministro peruano observou:

« Entendeu-se que os depositos de guano haviam passado ao dominio do Chile e neste presupposto resolveu-se entrar em ajustes sobre o guano com aquelle paiz.

« Peço licença para dizer que a provincia de Tarapacá, em parte occupada pelo Chile, contêm apenas um terço do guano do Perú. Os outros dous terços acham-se em territorio peruano occupado pelo Perú. »

Esta declaração tinha por fim promover a aceitação, pelos possuidores de *bonds*, em outra reunião que devia ter lugar no dia immediato, do contrato que os agentes peruanos haviam celebrado em Paris, como o leitor está informado.

No dia 5 foi o contrato submettido á approvação da assembléa dos possuidores de *bonds*, que em vez de o confirmar, o recusaram com indignação por consideral-o como novo insulto, levantando-se a sessão com applausos ao Chile; o que de algum modo desconcertou o redactor commercial do *Times*, que com surpreza geral havia recommendado a accusação do novo contrato de Paris. No dia seguinte porém, foi elle obrigado a confessar, que a opinião aqui é adversa demais ao Perú, para se tomar em consideração qualquer contrato feito com essa nação.

« Se o Chile, disse elle, conservar o territorio de que está de posse, e se o Perú nunca fôr vencedor e se não poder mais bater-se no mar, os possuidores de *bonds* podem sahir-se bem; mas até que a guerra finde, a paz seja assignada e o territorio cedido, o acto dos possuidores de *bonds* póde ter seus perigos.

« Por outro lado não ha duvida, depois do que se passou segunda feira e hoje, de que a sorte do Perú está decidida, pois está hoje privado de quasi todos os meios com que continuar a luta e póde ser obrigado a fazer uma paz ignominiosa. Se este fôr o fim da questão, só a si o deve. A sua má fé, tem sido tão flagrante no passado, que na occasião em que mais precisa ninguem presta ouvidos ás suas offertas ou ás suas promessas. E' isto que significa a hostilidade ao novo contrato, que é o melhor que o Perú tem assignado. »

Sobre estas duas reuniões escreve o ministro peruano:

« Julgo do meu dever tornar conhecidos os seguintes factos:

« 1.º Não se verificou a somma do capital nominal, representado nas duas reuniões.

« 2.º A 31 de janeiro, antes de qualquer dessas reuniões, publiquei nos jornaes inglezes de maior circulação as declarações do governo peruano relativamente á ausencia de todo o direito por parte do governo chileno de entrar em qualquer arranjo a respeito do guano ou do nitrato com os possuidores de *bonds* peruanos; á nullidade radical de qualquer que se fizesse; e á resolução em que se acha o Perú de não o sanccionar em caso algum ou por motivo algum.

« Por consequencia, protesto contra o procedimento das referidas reuniões, reservando ao Perú todos os seus direitos, que fará valer em tempo. »

**Venezuella.**—São da mesma correspondencia estas outras linhas:

A republica de Venezuela, depois de longo repouso sobre a sua insolvabilidade, revela alguns symptomas de honradez e propõe uma composição aos possuidores dos seus fundos, que, com quanto insufficiente, os inglezes aceitaram, pensando, evidentemente, que meio pão é melhor que nenhum.

Venezuela deve hoje de capital £ 6,606,000 e de juros atrazados sobre essa quantia £ 3,624,000; ou ao todo mais de £ 10,000,000. Pede-se agora aos possuidores de *bonds* que reduzam essa somma a £ 4,000,000 com o juro de 4 %. O governo offereceu, como garantia, entregar a receita das alfandegas ao consul inglez; lord Salisbury, porém, declarou que o governo inglez não podia entrar nesse arranjo com a Venezuela, porque podia no futuro envolvel-o em obrigações e difficuldades se a Venezuela deixasse de cumprir os seus compromissos, e o governo não estava disposto a expôr-se a esses compromissos e difficuldades.

Faltando esta garantia, o governo de Venezuela obrigou-se a pagar £ 10,000 em ouro mensalmente aos representantes dos possuidores de *bonds* em Venezuela. O resultado destas propostas é que o governo da Venezuela dará aos seus credores 5 schillings por libra esterlina, valor nominal.

Como não se póde obter condições mais favoraveis, uma grande maioria dos possuidores de *bonds* aceitam a proposta.

**Pagadoria da fazenda.**—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Draga, vapores, officiaes do melhoramento do porto, e todos os demais funccionarios que não receberam em seus dias marcados.

**Leilões.**—Hoje devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas na rua do Bom Jesus, n. 45, de panno fino, preto, avariado á bordo do vapor *Neva*, e de diversas fazendas avariadas; e ás 10 horas, no armazem do Annes, de caixas com chá, com toque de avaria.

*Pelo agente Pestana*, ao meio dia, defronte da alfandega, de farinha de tapioca, figos, milho, marmelada, conservas, café moido e charutos.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 19, de 19 saccos com tapioca, 22 encapados com fumo, e 20 barris com vinagre.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Pinto*, as 11 horas, no armazem do Annes, de 30 saccos com pimenta da India avariada.

*Pelo agente Remigio*, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 158 caixas com chá de differentes marcas.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de D. Guilhermina Raymunda dos Santos Pires.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Barão de Caruarú; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Francisco Pinheiro de Lemos Sobrinho.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Dª Maria Agripina Temporal.

**Vapores.**—São esperados os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| *Guadiana* | da Europa | hoje |
| *Magellan* | do sul | amanhã |
| *City of Pará* | do sul | amanhã |
| *Alice* | da Europa | a 11 |
| *Neva* | do sul | a 14 |
| *Pernambuco* | do norte | a 16 |
| *Bahia* | do sul | a 17 |
| *Orenoque* | do sul | a 20 |
| *City of Rio de Janeiro* ou *Colorado* | de New-York | a 22 |
| *Ville de Bahia* | da Europa | a 22 |
| *Cordillera* | da Europa | a 25 |

**Loteria da provincia.**—Segunda-feira, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 21ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750réis.

**Passageiros.**—Sahidos para o sul do imperio, no vapor *Ville de Rio de Janeiro*:

Sarubbi Biasse, Ricciardi Angelo, Pasquale Richard, Paulino de Albuquerque, Domingos Pereira, André Richard.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 6 de abril:

Existiam presos 423, entraram 6, sahiram 6, existem 423, a saber: nacionaes 358, mulheres 6, estrangeiros 20, escravos 39.—Total 423.

Arraçoados 374, sendo:—Bons 358, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Rodrigues da Silva.

Antonio, escravo de Joaquim Coelho da Silva.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DE 8 DE ABRIL DE 1880.

JUIZ, O SR. DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

*Cartorio do escrivão interino Faustino José da Fonseca*

Acção executiva

Autor Guindicie Alexandro, capitão da escuna ottomana *Eugenio*.—Sejam apresentados os autos á competente repartição fiscal, para que tenha lugar o pagamento do sello devido pelo contrato de fl. 4.

Classificação de creditos da massa fallida da Costa Maia & C. Ordenou-se que o administrador desse diversas informações.

*Cartorio do escrivão José Franklin*

Arresto

Autor Henrique Nuesch & C.—Cumpra-se o accordão, que negou provimento ao aggravo.

Acção de 10 dias

Autores Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores.—Respondido o aggravo.

Acção ordinaria

Autores De Lailhacar & C.—Julgado nullo o processo.

Execuções de sentença

Exequente os herdeiros de D. Constantina Jacintha da Motta.—Julgada diserta e não seguida a appellação.

Exequente José Gomes Villar, petição por linha de Vicente Ferreira da Porciuncula.—Faça-se a execução pela importancia constante do mandado, e os embargos só podem ser oppostos depois de feita a penhora.

Fallencia de José dos Santos Natividade.—Julgados procedentes os embargos oppostos á concordata.

## Juizo do 3.º districto criminal

AUDIENCIA DO DIA 8 DE ABRIL DE 1880

JUIZ, DR. MANOEL CLEMENTINO

*Cartorio do escrivão Franco*

Processo por crime de estupro contra Manoel de Fontes Gomes.—Improcedente a prescripção allegada.

Execução de sentença criminal contra Antonio Ignacio da Cruz.—Commutada a multa em pena de prisão.

Execução de sentença criminal contra Valdevino Alves de Sant'Anna:—Commutada a multa em prisão.

# INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

*Dr. Lobo Moscozo*, rua do Visconde de Albuquerque n. 59. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

*Dr. Pedro Souto-Maior*, consulta das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Rua do Bom Jesus n. 16, 1.º andar.

*Dr. Adrião*. Consultas todos os dias, em sua residencia, á rua Nova n. 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã; e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

**DOUS REMEDIOS HEROICOS**

**Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.**

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas.

**Regulador da menstruação**

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

**Depositos Unicos:**

Livraria Economica, rua 1.º de Março n. 2, e, casa do autor, rua Conde da Bôa Vista (antiga Formosa) n. 33.

**Advogados**

*Dr. João Vieira*, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 3.

*Dr. Tolentino de Carvalho*, rua Primeiro de Março n. 2.

*O bacharel Manoel Nicoldo Regueira Pinto de Souza*, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial ou dá rua o Barão de S. Borja n. 16.

*O advogado* Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e pode ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

*Dr. J. Capistrano Bandeira de Mello Filho*, tem escriptorio á rua Duque de Caxias, 83 1.º andar.

**Bourgard & C.**

*Recife*: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito.

**Medico homœopatha**

**Pharmacia**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Instrucção publica**

*Livraria Franceza*, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

**Nova agencia de moveis**

*Nova agencia de moveis*, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

**Fazendas e modas**

*Antonio Correia de Vasconcellos*, rua Primeiro de Março n. 13.

**Grande loteria da Bahia**

*Aos 100.000$000*. Corre impreterivelmente a 4 de maio. Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna a rua 1.º de março n. 23.

**Artigos de electro plate**

Grande exposição de finos artigos de plate, constando de ricos enfeites para salla, como jarros, castiçães, candelabros, lindas estatuetas, assim como lindos enfeites para toillets, e um completo sortimento de artigos proprios para mesa, constando de serviços para chá, bandejas, salvas, galheteiros, porta-pão, paliteiros, trinchantes para peixe, fructeiros, tijelas para farinha, porta-biscoutos, licoreiros, porta-conservas, lindas lanternas para gabinetes e pianos, tinteiros, facas para mesa, garfos, colheres, e outros muitos artigos, os quaes se recommendam pela sua qualidade e apurado gosto, garantindo-se aos senhores pretendentes, preços sem competencia: á rua do Marquez de Olinda n. 44, 1º andar.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Centenario de Camões

**Relação dos subscriptores para a edição dos sonetos de Camões em commemoração do tricetenario do grande epico em 10 de junho de 1880.**

| | |
|---|---|
| Transporte | 644$000 |
| Antonio Ferreira da Silva | 5$000 |
| Francelino Isidoro Leal | 5$000 |
| Francisco Gomes Castellão | 5$000 |
| Alonso Jorge de Mello | 5$000 |
| Manoel Gomes Manhonça | 5$000 |
| Luiz Francelino M. Ribeiro | 5$000 |
| Frederico Sodré da Motta | 5$000 |
| Francisco Soares Quintas | 5$000 |
| Amorim Junior | 5$000 |
| Joaquim Moreira de Sampaio | 5$000 |
| Antonio Ferreira Praça | 5$000 |
| Antonio Alpiniano Albuquerque | 5$000 |
| Manoel José Costa Cabral | 5$000 |
| Hermillo Luiz Chaves | 5$000 |
| Joaquim Fernandes do Monte | 5$000 |
| José Urbano da Costa Carvalho | 5$000 |
| João Ribeiro Lopes | 5$000 |
| Abilio Alves Martins | 5$000 |
| Archias Lindolpho S. Mafra | 5$000 |
| Manoel Joaquim Pereira de Carvalho | 5$000 |
| José Martins Ribeiro | 5$000 |
| José de Souza Nunes Braga | 5$000 |
| João Chrisostomo de Albuquerque | 5$000 |
| Manoel Martins Ribeiro | 5$000 |
| Custodio José de Oliveira | 5$000 |
| Francisco de Paula Mafra | 5$000 |
| Joaquim da Costa Martins | 5$000 |
| Justino Veixeira de Moura | 5$000 |
| Rs. | 784$000 |

(*Continuar-se-ha*)

**Instrucção primaria em Preguiça**

Com essa epigraphe foi publicado no *Jornal do Recife*, de 7 do corrente, um artigo contra a mui digna professora do povoado da Preguiça.

A leitura do artigo demonstra, á toda evidencia, que o seu autor foi movido antes pelo espirito tacanho de critico de aldeia, do que pelo de justiça e imparcialidade que deve revestir publicações dessa natureza.

Quando se vai á imprensa fazer censuras á uma pessoa respeitavel, á uma professora distincta, que tem exercido o magisterio sempre á contento de seus superiores, e com real proveito para a instrucção publica, deve-se articular factos graves, e não banalidades, como fez o articulista.

Por mais que o articulista se esforçasse em inventar factos que desabonassem á digna professora de Preguiça, apenas póde dizer que ella prohibia suas alumnas virem para a escola enlameadas e sujas, e cuspirem no chão.

E' que o articulista suppõe que na escola primaria somente deve a professora ensinar a ler e escrever; é que suppõe que nas escolas não devem as meninas aprender as noções de civilidade e educação, com que devem apresentar-se na sociedade.

Se o articulista formasse da escola um juizo mais elevado, sem duvida não censuraria a digna professora por querer que suas alumnas sejam aceiadas, e que na aula se portem com decencia.

Quando o articulista estiver mais adiantado nos preceitos de civilidade e de educação, se convencerá que merecem louvores os factos que hoje censura.

Quanto á competencia do articulista para julgar das habilitações da digna professora, permitta que della duvidemos.

Concluirmos, aconselhando ao articulista mais criterio em suas criticas apreciações.

Recife, 9 de abril de 1880.

Os moradores da travessa do Principe, freguezia da Bôa Vista, veem pelo presente implorar do Exm. Sr. presidente da provincia para que se digne mandar que a Illm.ª camara municipal tome em consideração e expeça suas ordens ao agente competente para acabar com um mucambo de palha e cerca que um individuo desconhecido fez na dita travessa, impedindo assim o esgoto das aguas que outr'ora por alli corriam, e o transito publico, e como conste aos ditos moradores que semelhante abuso já tem sido levado ao conhecimento da Illm.ª camara e até o presente não tenha ella providenciado, recorrem a V. Exc. para se dignar ordenar o que fôr de justiça.

## COLLEGIO DO DIVINO ESPIRITO SANTO

**Na villa de Gamelleira**

A professora particular Jeronyma Francisca da Rocha Paula, scientifica aos senhores pais de familia, que abrio, na villa de Gamelleira, rua da Estação n. 43, casa amarella, uma aula particular, na qual se propõe a receber pensionistas e meio-pensionistas.

Além das materias, que constituem o primeiro grão, ensina mais trabalhos de agulha, como crochet, bordado de ouro, prata e matiz.

## Para evitar duvidas

Cardoso & Irmão, com fundição de ferro á rua do Brum—n. 100 a 104—, julgam conveniente declarar ao respeitavel publico e especialmente aos Srs. agricultores que, não obstante o erro da tarifa, teem vendido e continuam a vender suas ferragens pelos antigos preços, o que fazem por contarem que o governo imperial disfará promptamente o engano, pois não é crivel que o revisor da tarifa tivesse em mente tributar ferro batido, em obra, que se vende por 220 réis a libra, ou fundido que se vende por 110 réis, com a mesma taxa com que tributou as obras de cobre, que custam a 1$800 rs. o kilo.

A não acontecer assim, terão grandes prejuizos nas vendas que hão feito de janeiro para cá, pois teem ainda em deposito, a espera de solução imperial, 190 taxas fundidas e batidas e 600 grelhas ou crivos para fornalha.

*Cardoso & Irmão.*

## Collegio Sete de Setembro

O bacharel Manoel Barbosa de Araujo, tendo dissolvido a sociedade que tinha com o Sr. Raymundo Honorio da Silva, no collegio Dous de Dezembro, assim o communica aos seus amigos em geral, e aos pais de seus alumnos em particular.

Outrosim, declara-lhes achar-se estabelecido na rua Velha, sobrado n. 28, onde continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

O corpo docente compõe-se dos seguintes professores:

De latim e francez, o director.

De lingua nacional, arithmetica e geometria, Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.

De inglez Dr. Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt.

De geographia e historia, Dr. Ezequiel Franco de Sá.

De philosophia, Dr. Tarquinio de Souza Filho.

De primeiras lettras, o alumno-mestre Luiz Marques Vieira.

A educação religiosa será dada por um illustrado e zeloso sacerdote.

Recife, 2 de abril de 1880.

## Agra & C.

participam a seus devedores, de quem por diversas vezes teem exigido o pagamento de seus debitos, que passando o dia 15 do corrente mez, serão as respectivas contas entregues ao procurador, para as haver judicialmente.

Recife, 2 de abril de 1880.

## Collegio brasileiro para o sexo feminino

**N. 3—Rua do Cabugá—N. 3**

Neste collegio ensina-se: portuguez francez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano dança, e todos os trabalhos de agulha, crochet, bordados a ouro, a prata, froco, missanga, vidro, alto relevo, e talagarça, flôres de panno, penna, papel e cêra. O collegio recebe alumnas internas, semi-internas e externas.

## Noticia

O abaixo assignado scientifica a seus amigos e freguezes que o seu estabelecimento de conducção de cadaveres ao cemiterio se acha reaberto, encontrando-se nelle, desde o modesto até o sumptuoso, no que concerne á caixões, ataúdes, habitos e armações funebres.

Os carros mortuarios de gosto inteiramente novo e aqui ainda não visto, são de effeito bello e rico, e por isso no cazo de satisfazer as necessidades de gosto progressista da população desta cidade, á quem o abaixo assignado offerece seus prestimos nos casos extremos de cada um em particular, asseverando bem servir aos que o procurarem.

Rua do Imperador n. 25 a qualquer hora do dia ou da noite.

*Francisco de Paula Mafra.*

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

do Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 8, 1º andar

## Ensino particular

**LINGUA PORTUGUEZA**

**37—Rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes)—37—2º andar**

A intelligencia, a virtude e a sciencia é o ornamento interior da nossa alma; o ornamento exterior é por certo, a manifestação com vantagem, dos sentimentos de que ella se acha possuida.

A linguagem correcta só se póde obter por meio do estudo da grammatica, tão recommendado pelos doutos.

Despresal-o, seria tornar-se o homem rebelde e inimigo de si proprio, negando o alimento indispensavel á nutrição do seu espirito.

Não ha quem se deva eximir do estudo da propria lingua, ainda mesmo aquelles que não professem as lettras e nem aspirem a outra litteratura: o negociante, o artista, o militar, todos tem esta imperiosa necessidade.

Infelizmente, porém, o que vemos? O despreso do mais necessario estudo, e as vergonhosas miserias que andam por ahi escriptas: facto este que é tão prejudicial aos ignorantes, como ao cultivo da lingua.

Quem estuda a lingua portugueza, tão rica e tão bella como ella é, compenetra-se do seu genio e póde escrevel-a com todo o purismo e correcção, evitando os immensos gallicismos e solecismos lançados pela ignorancia, pelo máo gosto e até talvez, pelo desejo de celebridade.

O abaixo assignado continúa a prestar-se ao ensino da lingua portugueza e de outras disciplinas, tanto em sua casa, das 3 horas da tarde em diante, como por collegios e casas particulares.

Os Srs. estrangeiros tem um curso especial em horas convencionadas.

*Salvador Henrique de Albuquerque.*

MEDICO HOMEOPATHA

**Dr. Balthazar da Silveira**

ESPECIALIDADE

Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43

**Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino**

**Errata**

No artigo do Sr. Dr. João Baptista publicado no *Diario* de quarta feira, 7 do corrente, na quinta linha, onde se lê—12 98 $7 0—deve lêr-se—12:984$750.

**Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.**

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; e vermifuges, manipuladas de hervas do paiz.

# COMMERCIO

## Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 8 DE ABRIL DE 1880

**cotações officiaes**

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 7/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 90 d/v. com 1 7/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Lisboa, 15 d/v. 148 0/0 de premio.

Dito sobre dito, 90 d/v. 146 0/0 de premio.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.

A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 7 | 206:705$043 |
| Idem do dia 8 | 29:813$503 |
| | 236:518$546 |

**Importação**

Lugar inglez *Voyageur*, entrado de Londres em 7 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Acidos 3 arrobas a J. Kirchhofer & C. Alcatrão 10 barris á Caetano C. da Costa Moreira.

Cadeiras 1 caixa a Otto Boheres Successor. Canos de barro 2,082 a Recife, Drainage Company. Cemento 1,100 barricas aos consignatarios, 300 a Antonio E. da Silva Camões, 300 á ordem, 250 a Miranda & Souza, 52 á Recife Drainage company. Cerveja 20 caixas á ordem. Chumbo de munição 20 barris a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Enxofre 6 caixas a Bartholomeu & C., 20 barricas a Otto Bohres Successor.

Graxa 4 barricas a W. Halliday & C. Materiaes para estrada de ferro 244 volumes e peças a The Great Western of Brasil Railway Company, limited, Machinismo 1 caixa a Antonio João de Amorim. Mercadorias diversas 4 volumes ao mesmo.

Old-Ton 50 caixas á ordem. Oleo de linhaça 50 tambores a Saudres Brothers & C.

Papel 1 fardo a Antonio João de Amorim. Pregos 1 barril a Antonio E. da Silva Camões. Polvora 600 baris de quarta ordem, 600 ditos a Saundres Brothers & C.

Salitre 100 a Vaz & Leal, 100 a W. Halliday & C., 100 a Parente Vianna & C., 30 a Otto Bohres Successor, 30 á ordem, 10 a Antonio dos Santos Oliveira, 10 a Francisco Manoel da Silva & C, Sheny 25 caixas á orbem.

Tinta 15 barricas a Oliveira Bastos & C., 10 a Parente Viana & C., 4 a W. Halliday & C. Tintas 100 barricas a Saundres Brothers & C., 37 a Antonio E. da Silva Camões, 20 a 5 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Vidros 1 caixa a Antonio de Amorim.

Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado de Macáo em 8 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 460 alqueires ou 58,880 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 7 DE ABRIL

**Portos do exterior**

— No brigue allemão *Firtz*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio sueco *Charlotte*, carregou:

Para o Canal, J. F. Stael 90 saccos com 6,750 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Elise*, carregaram:

Para o Canal, S. Brothers & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado; M. L. Paes Barreto 643 saccos com 48,225 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou:

Para o Porto, A. Fradique 975 saccos com 73,125 kilos de assucar branco e 325 ditos com 24,375 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Luzo*, carregou:

Para Lisboa, S. P. Tavares Gordeiro 2 barricas com 158 kilos de assucar branco.

**Portos do interior**

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 2 barris com 136 litros de aguardente.

Para Aracajú, Maia, Pacheco & C. 1 barrica com 75 kilos de carvão animal.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para Maranhão, P. Carneiro & C. 5 saccos com 375 kilos de assucar refinado.

Para o Pará, M. Cordeiro & C. 500 barricas com 32,806 kilos de assucar branco; L. J. M. de Araujo 240 ditas com 14,128 ditos de dito.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, J. B. de Carvalho 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado; J. Lemos 6 saccos com 450 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Dous Irmãos*, carregou:

Para Parahyba, Florentino da Silva 2 barricas com 213 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 7 | 15:787$069 |
| Idem do dia 8 | 1:584$955 |
| | 17:372$024 |

ILEGÍVEL

MUTILADO

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 7 | 38:020$814 |
| Idem do dia 8 | 6:229$794 |
| | 44 250$608 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 7 | 1:730$916 |
| Idem do dia 8 | 1:188$751 |
| | 2:919$697 |

# SEGUROS

## Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

## Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe
Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

# SEGUROS

## maritimos e conta fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

# IMPERIAL

## Companhia de seguros

CONTRA O FOGO
EST: 1803

**Segura contra o risco do fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.**

CAPITAL 16,000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 Rua do Marquez d'Olinda 31

## Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimo
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

## Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam sobre todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

## EDITAES

Secção 2ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco em 8 de abril de 1880.—Por esta secretaria se faz publico, para quem interessar possa, que o aviso do ministerio da justiça de 1 de março do corrente anno relativo á citação e autos de descripção e avaliação de bens fóra do respectivo cartorio é do theor seguinte:

2ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da justiça, 1 de março de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Em solução ás duvidas suscitadas pelo escrivão de orphãos do termo da capital dessa provincia na petição documentada que acompanhou as informações prestadas pelo respectivo juiz, tenho a declarar:

Que o juramento e a descripção de bens, actos privativos do cabeça do casal [Ord. L. 1º Tit. 88 § 4º) não dependem essencialmente da citação prévia dos herdeiros, que aliás deve ser feita em seguida para os demais termos do inventario e partilha na conformidade da Ord. L. 3º Tit. 75 in pr., L. 4º Tit. 96 § 2º e praxe admittido.

Que de cada citação realisada fóra do cartorio, mas dentro da legua da cidade ou villa, tem o escrivão os emolumentos dos arts. 108 § 3º e 121 do regimento annexo ao decreto n. 5,733 de 2 de setembro de 187[illegible].

Que quando, porém, a citação fôr ultimada fóra da legua da cidade ou villa, cabem os emolumentos do art. 122, e os do art. 25 pela demora. (Aviso n. 492 de 21 de novembro de 1877.)

Que de cada auto de descripção e avaliação de bens, fóra do cartorio, mas dentro da legua da cidade ou villa, competem ao escrivão os emolumentos dos arts. 118 § 2º e 121, qualquer que seja o numero de dias de trabalho (aviso n. 481 de 17 de novembro de 1877.)

Que sendo o auto fora da cidade ou villa, pertencem áquelle serventuario os emolumentos do art. 122 combinado com o 25, além do que couber, tanto neste caso como no antecedente, pelo lançamento das partilhas e sobre partilhas (art. 128.) Deus guarde a V. Ex.—Lafayette Rodrigues Pereira.—Ao Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—O secretario, José Austregesillo Rodrigues Lima.

## Edital n. 406

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo vagado no dia 13 do corrente, por fallecimento do respectivo professor, a cadeira de ensino primario para o sexo masculino, na villa de Bonito, de 2ª entrancia, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem accesso, enviar a esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, contados da vaga da cadeira.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de março de 1880.—O secretario, J. Pereira da Silva Guimarães.

## Edital n. 79

**Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, será arrematada á porta desta repartição, uma caixa n. 370, marca FMS&C e contramarca VFF, vinda do Havre pelo vapor [illegible] entrado em 11 de março ultimo, abandonada aos direitos por Francisco Manoel da Silva & C., contendo 50 kilogrammas de cartazes impressos de uma só côr, no valor official de 33$333.**

**Alfandega de Pernambuco, 7 de abril de 1880.—Servindo de inspector, José Gonçalves de Medeiros.**

## Edital n. 80

**Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes não tendo sido arrematadas 60 garras de seda enfeitadas, annunciadas por edital n. 76, parte da caixa marca FA&C e contramarca P&B n. 32, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger*, entrado em 6 de março ultimo, abandonadas aos direitos por Francisco de Azevedo & C., no valor official de 30 $, se transfere a arrematação das mesmas para as 11 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, á porta desta repartição.**

Alfandega de Pernambuco, 7 de abril de 1880.—Servindo de inspector, José Gonçalves de Medeiros.

# DECLARAÇÕES

## Santa Casa de Mesericordia do Recife

Pela secretaria desta santa casa convidam-se as amas á quem foram confiados expostos, para que no dia 12 do corrente, pelas 9 horas da manhã, compareçam no salão do respectivo estabelecimento, com as mesmas crianças, afim de receberem do Illm. Sr. thesoureiro o pagamento das mensalidades vencidas no trimestre de janeiro á março findo.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 2 de abril de 1880.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

## Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco.

De ordem do Exm. Sr. Dr. 1º secretario, convido a quem quizer contratar a publicação dos debates e impressão dos annaes e mais trabalhos desta Assembléa, nos annos de 1881 a 1882, a apresentar suas propostas nesta secretaria, até o meio dia de 7 do corrente, servindo de base o actual contrato, lavrado em 31 de janeiro do anno passado. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 3 de abril de 1880.—O official-maior, *José Antonio de Almeida Cunha.*

## Obras do porto

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos desta provincia, faço sciente á quem interessar possa, que no dia 15, ao meio dia, do corrente mez, nesta repartição recebem-se propostas em cartas fechadas, para a venda de ferro velho batido, o qual se acha entulhado no caes do Ramos, em frente as officinas de machinas desta repartição.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 7 de abril de 1880.
O 1º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

## Mont-Pio dos Typographos

Afim de proceder-se, na fórma da lei, á eleição do cargo de vice-presidente, (que se acha vago por ter sido eliminado o socio Antonio da Costa Honorato, que o exercia) são convidados, pela segunda vez, os membros d'esta sociedade para a sessão de assembléa geral, que terá lugar ás 10 horas da manhã de 11 do corrente, na séde social.

Secretaria do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, 8 de abril de 1880.
J. F. de Salles Dutra,
1º secretario.

## Indemnisadora

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 15 de suas acções de ns. 191 á 195, 236 á 240 e 911 á 915; os pretendentes deverão dirigir suas propostas, por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 16 do corrente, ao escriptorio da mesma companhia.

## Recebedoria de Pernambuco

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes, que no corrente mez e no de abril devem vir pagar nesta repartição, livre de multa, o imposto sobre industria e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1879 80, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de março de 1880.—Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

## Associação portugueza de beneficencia

De ordem do Sr. director se faz publico, para intelligencia dos Srs. associados, que as sessões desta directoria serão ás terças-feiras, das 6 ás 7 horas da tarde. Recife, 8 de abril de 1880.—O 2º secretario,
Antonio Pinto G. de Paiva.

## Thesouraria de fazenda

Previne-se aos senhores subscriptores que os juros do emprestimo nacional de 50:000 $, relativos ao trimestre de janeiro a março findo, estão sendo pagos nesta thesouraria.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de abril de 1880.—O secretario da junta,
Joaquim José de Oliveira.

## Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda-se o predio n 9 á rua da Madre de Deus; na secretaria da Santa Casa.

## Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda paga-se, nos termos da ordem do thesouro n. 59, de 15 de fevereiro passado, aos abaixo declarados; o que se lhe está a dever de exercicios findos, a saber:

| | |
|---|---|
| Antonio Cosimiro da Trindade | 488$225 |
| Miguel Felix de Abreu | 8$390 |
| Bernardo José Vieira | 8$390 |
| Francisco Justiniano dos Reis | 8$390 |
| | 513$395 |

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de abril de 1880.
O secretario da junta,
*Joaquim José de Oliveira.*

## Associação commercial agricola

Não tendo se reunido numero sufficiente de socios para assembléa geral em 30 de março proximo passado, de novo são convidados para o dia 12 de abril corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de proceder-se á eleição para nova directoria, que terá lugar no dia acima, mesmo com qualquer numero que comparecer dos senhores associados. Recife, 5 de abril de 1880.—O 1º secretario,
Eusebio da Cunha Beltrão.

## Sociedade monte pio popular pernambucano

A directoria desta sociedade manda fazer sciente aos seus socios e ao respeitavel publico, que se acha mudada a séde da mesma sociedade para o 3º andar do sobrado n. 31 da rua estreita do Rosario, onde continúa a fazer as suas sessões nas quartas-feiras de cada semana.

Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, 6 de abril de 1880.—O 1º secretario,
A. J. de Souza e Silva.

## The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

**Arrenda-se o grande armazem n. 33, á rua de Marcilio Dias, com outra frente para o largo do mercado de S. José; a tratar na secretaria da Santa Casa.**

# THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
GRANDE SUCCESSO
Attrahente espectaculo

## Sabbado 10 de abril

# O PODER DO OURO

A pedido geral, a grande novidade do dia:

## A CORDA SENSIVEL

A's 8 horas.
Trem para Apipucos e bonds para todas as linhas.

Brevemente o beneficio da actriz

## D. APOLONIA

com a comedia drama em 4 actos, original do Dr. Theobaldo Ciconi:

## A DESFORRA

Para estréa do artista portuguez

# RODRIGUES

Brevemente o magnifico drama em 6 quadros

## O GUIA DA MONTANHA

# MARITIMOS

## Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O vapor

## Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

## Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR

## Guadiana

Commandante J. Lawson

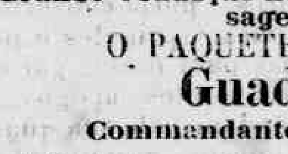

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

## Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

## *Neva*

Commandante A. Gillies

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

| | CLASSES 1.ª | 2.ª | 3.ª |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa e Vigo. | £ 25—20 | 15 | 9 |
| — Southampton, Havre e Antuerpia. | 35—30 | 20 | 13 |
| Bahia. | 50$ | 25$ | 15$ |
| — Rio de Janeiro. | 100$ | 50$ | 30$ |
| Santos. | 125$ | 60$ | 35$ |

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familias de quatro pessoas adultas, que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

## Adamson Howie & C.

**Rua do Marquez de Olinda n. 37**

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

## Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

## Orenoque

Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

## Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
Agente

## Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

## Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

## *Magellan*

Espera-se dos portos do sul, até o dia 9 de abril, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa, Vigo e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

## Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza Amazonas, que já tem alguma carga a bordo; para o resto trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

# LEILÕES

## LEILAO

De 30 saccos marca B A & C com pimenta da India, avariadas e descarregadas do vapor inglez *Orator*
SEGUNDA-FEIRA 12 DO CORRENTE, A'S 11 HORAS
*No armazem do Annes em frente d'alfandega*
**Por intervenção do agente**

## *PINTO*

e por conta e risco de quem pertencer

## *Agente Remigio*

## LEILAO

De 80 caixas com marca S A & C ns. 4,514 a 4,576, 10 ditas marca F R & C. ns. 4,320 a 4,329, 12 ditas n. 4308 a 4,319, 20 ditas marca Rocha ns. 21 a 40, 16 ditas marca J J A & C ns. 4,625 a 4,640, 20 ditas marca H W.

AVARIADAS

*No armazem do Sr. Annes defronte da alfandega*

**Segunda-feira 12 do corrente, ás 11 horas**

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das 158 caixas com chá de diversas marcas acima declaradas, avariadas d'agua do mar, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em março proximo passado.

## LEILAO

O de fazendas avariadas annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar

## Hoje

**Sexta feira 9 do corrente**

no armazem da rua do Bom Jesus n. 43, em continuação ao leilão de chá que deve ter lugar ás 10 horas em ponto do mesmo dia (9) no armazem do Sr. Annes, em frente da alfandega.

O de fumo, tapioca e vinagre annunciado para o armazem da companhia deve ter lugar sabbado 10 do corrente, ás 11 horas.

## LEILAO

## De panno fino preto

*AVARIADO*

## Hoje

**Sexta feira 9 do corrente**
**As 11 horas**

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, uma caixa marca W n. 144, com 7 peças de panno fino preto avariado, descarregada de bordo do vapor inglez *Neva*, na sua ultima viagem de Southampton para este porto, ás onze horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

## Em continuação

VENDERÁ o mesmo agente Pinto differentes fazendas avariadas e descarregadas de diversos vapores e navios, as quaes fazendas serão transportadas para o armazem da rua do Bom Jesus n. 45, onde deverá ter lugar o leilão.

## *LEILAO*

**De 59 caixas com chá (com toque de avaria).**

SENDO
47 caixas da marca M & C ns. 4350 a 4396 e 12 caixas da marca F C & C ns. 4296 a 4301

## Hoje

**Sexta-feira 9 de abril, ás 10 horas em ponto**

*No armazem do Sr. Annes em frente da alfandega.*

O agente Pinto levará a leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer 59 caixas com chá da marca M & C e F C & C, avariadas d'agua do mar e descarregadas de bordo do vapor inglez *Orator*, na sua ultima viagem a este porto.

O referido leilão terá lugar ás 10 horas em pont, no armazem do Sr. Annes, visto que ás 11 deverá ter lugar um outro leilão de fazendas avariadas no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

## *Agente Pestana*

## LEILAO

## Hoje

**Sexta-feira 9 do corrente ao meio dia em ponto**

De 17 saccos com farinha de tapioca, 40 arrobas de figos em caixinhas, 100 saccos com milho, 300 libras de marmelada em latas de 1/2, 1 e 2 libras, diversos frascos com conservas, diversas latas com café moido e cerca de 10 mil charutos perfeitos, desembarcados no ultimo vapor.

Defronte da alfandega, na porta do armazem do Sr. Annes.

## LEILAO

Da caixa marca diamante L dentro, M C em cima e B em baixo n. 62, com chitas avariadas.

## Hoje

**Sexta-feira 9 de abril**
**ás 11 e 1/2 horas**

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer da caixa marca e numero supra mencionados, com avaria d'agua do mar e descarregada de bordo do vapor francez *Belgrano*, na sua ultima viagem para este porto.

O leilão será effectuado no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, por occasião de um outro leilão de caixas com chitas, panno e outras fazendas tambem avariadas.

## LEILAO

DE
19 saccos com tapioca.
22 encapados com fumo do Maranhão em molhos.
20 barris de 5º com vinagre branco.

**Sabbado 10 de abril ás 11 horas**

*No trapiche da companhia (largo do Corpo Santo.)*

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos generos acima mencionados existentes no armazem da companhia, largo do Corpo Santo, ás 11 horas do dia acima dito.

## Monte de soccorro de Pernambuco

## *Leilão de joias*

**Este estabelecimento fará leilão no dia 16 de abril proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas.**

**Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.**

OBJECTOS

Numeros:
2193—1 trancelim com passador, ouro de 18 quilates.
2205—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 dito com um diamante e um trancelim, ouro de 18 quilates.
2209—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, e 1 relogio de ouro.
2211—1 annel de ouro com um brilhante e um botão com um dito.
2226—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes, 1 cruz cravejada de ditos, 1 alfinete com diamantes, 1 pulceira de ouro e 1 salva de prata de lei.
2230—2 alfinetes de ouro de lei.
2233—1 corrente para relogio, ouro de lei, e 1 annel com 3 brilhantes.
2237—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2239—1 par de rozetas com 2 brilhantes.
2242—1 corrente para relogio, ouro de lei.
2255—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
2256—2 caixas de ouro de lei para relogios.
2258—1 par de brincos de ouro com 10 brilhantes, 1 alfinete de ouro com perolas para retrato e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
2259—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
2260—3 trancelins, 2 cordões, 1 bracelete com requifites, 2 pares de botões para punho 1 cruz, 1 annel, tudo ouro de lei. 1 cruz com diamantes, 1 par de rozetas com dito e 1 annel com 1 brilhante.
2261—1 par de rozetas com 2 brilhantes, 1 annel com 1 dito, 1 dito com uma esmeralda e circulo de diamantes.
2263—1 pulceira de ouro com brilhantes.
2264—2 bules, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 leiteira, 1 salva pequena, 1 coador de prata, 2 colheres para tirar peixe e arroz, e 1 jarro e bacia, tudo de prata de lei.
2265—1 pulceira, 1 alfinete e um par de rozetas cravejados de diamantes.
2266—2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 3 botões com brilhantes, 2 correntes com caçoletas para relogio, 1 volta de ouro para senhora, com caçoleta, 1 par de botões para punho, 1 par de brincos e 6 botões de dollras, tudo ouro de 18 quilates.
2267—1 pulceira, 2 alfinetes, 1 dedal e 1 par de rozetas de ouro com brilhantes pequenos, tudo ouro de 18 quilates.
2268—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
2269—1 alfinete de ouro para retrato com 4 brilhantes, 1 par de rozetas com 4 ditos e 1 pulceira, ouro de lei.
2271—1 alfinete, 1 annel, 1 ponteiro, 6 peças de ouro para cinteiro, um e meio pares de botões para punho, 1 dollar e 2 peças pequenas, ouro de lei, 1 alfinete, 1 figa e 1 peça de brinco, ouro baixo.
2273—1 pulceira, um trancelim, 1 cordão, 4 anneis, 1 moeda com argola e 1 buzio engastado em ouro, lei, 1 pulceira com requifites, 1 emblema do Espirito Santo, 1 figa e dous anneis, ouro baixo.
2281—1 salva de prata e 1 escrivanhia, tudo prata de lei.
2290—1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 2 anneis, 1 caçoleta e 2 botões, ouro de 18 quilates.
2291—1 gargantilha, 1 pulceira, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
2303—2 pares de rozetas de ouro com 4 brilhantes, 1 trancelim com sinete, 1 pulceira, 1 alfinete, 1 annel e 1 par de bentinhos com cordão, tudo de ouro de lei.
2311—1 corrente com caçoleta para relogio e 1 annel, ouro de lei.
2312—1 cruz de ouro com 7 brilhantes pequenos.
2322—1 par de argolões, 1 dito de rezetas incompletos e 4 anneis, ouro de 18 quilates.
2324—1 salva, 24 colheres para sôpa e 13 ditas para chá, de prata.
2332—1 pulceira, 1 alfinete, um par de rozetas, 1 annel, 2 caçoletas (sendo uma incompleta), ouro de 18 quilates.
2333—1 relogio de ouro de lei.
2334—1 dito de dito dito.
2338—2 pulceiras (sendo uma quebrada), 1 trancelim e 1 dedal, ouro de 18 quilates.
2339—1 salva e tesoura para velas, 4 bocaes para castiçaes, 1 campanhia, 1 par de esporas e 4 colheres para tirar sôpa, arroz e molho, de prata.
2340—1 pulceira de ouro de lei.
2342—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 1 volta de ouro, 1 caçoleta, 1 par de brincos e 1 annel, ouro de lei.

Recife, 30 de março de 1880.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

# AVISOS DIVERSOS

O Sr. Dr. Argemiro M. de C. Galvão é rogado a vir ao esriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

— Perdeu-se na noite de 3, no circulo, um bracelete com pedras azues e perulas: gratifica-se a quem leva-lo a rua Duque de Caxias n. 36, primeiro andar.

— Precisa-se de uma criada que cozinhe bem; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Dá-se 400$ sob penhor de um escravo, na rua de Hortas n. 110.

— Na rua velha de Santa Rita n. 48, offerece-se uma mulher para ama de cozinha.

— Precisa-se de um e meio a dous contos de réis, sob hypotheca; a tratar com José Ferreira Campos, nos Afogados.

— Quem precisar de um optimo cozinheiro dirija-se á rua de S. João n. 50.

— Precisa-se de uma ama para servir e acompanhar uma familia que se retira para fóra da provincia; na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Está fugido o escravo Theotonio, pardo, idade 10 annos, cabellos crespos, pés grandes e grossos com unhas e dedos pequenos, olhos pequenos, pretos e vivos, bocca pequena, uma cicatriz de talho nas cadeiras e marcas de tabica nas costas; recommenda-se ás autoridades de Una e Gameleira, onde tem sido visto: a levar á rua de S. Jorge n. 74, Recife.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas; na rua do Rangel n. 31, taverna.

**—José Martins Alves da Cruz faz sciente aos seus clientes e a amigos, que acha-se residindo na rua Estreita do Rosario n. 27, 1.º andar, freguezia de Santo Antonio, aonde continúa como agente de compras e vendas, não só de escravos como de predios e hypothecas; promette desempenhar bem como é seu custume e pratica.**

— Bernardino José da Silva, estabelecido á rua do Principe n. 52, e rua do Visconde de Inhaúma, antiga do Rangel n. 75, julga nada dever nesta praça e nem fóra della, mas se alguem se julgar seu credor apresente sua conta. O mesmo Sr. Bernardino retira-se para a Europa a tratar de sua saúde, deixando o seu genro José dos Santos Coelho entregue dos negocios, para elle poder receber e comprar a dinheiro.

— Quem pretender uma machina de costura de dous pospontos, por 35$000: dirija-se á rua Augusta n. 292.

— Aluga-se a casa n. 45 da rua da Concordia, com bons commodos e agua; a tratar na rua da União n. 3.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos; a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Aluga-se a casa do beco do Espinheiro n. 5, com commodos para grande familia, e a casa da rua dos Prazeres n. 46, por 18$ mensal; a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 41 A rua do Rangel: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 3, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25, á rua de Santa Rita e a casa terrea n. 77, á rua de S. João, ambos limpos e por commodo preço: a tratar no 1º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ a casa terrea n. 32 da rua da Senzala-nova, com 3 quartos; a tratar em fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se por modico preço as lojas n. 47 da rua da Imperatriz, e n. 1 da do Visconde de Pelotas; na rua do Hospicio n. 33.

— Na Torre, casa do professor, precisa-se de uma ama que entenda de cozinha.

**Ama** Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre, para duas pessoas; a tratar na rua da Ventura n. 17, Capunga.

— Aluga-se duas casas novas, á rua do General Seára ns. 41 e 43, antiga do Jasmim; a ver e tratar, junto, no n. 39.

— Alugam-se duas casinhas novas, no principio da estrada da Torre; na rua do Imperador n. 41 primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma pessoa, na rua Vidal de Negreiros, [antiga Imperial] n. 153, casa de homem solteiro.

**AMA** Precisa-se de uma ama de conducta recommendada, preferindo-se escrava, que saiba lavar, engommar e cozinhar, tudo com perfeição, para casa de familia de duas pessoas; na rua do Cotovello n. 1, 1º andar.

**AMA** Na rua das Nymphas n. 19, casa do desembargador Buarque, precisa-se de uma mulher de meia idade, viuva, sem filhos, para servir de ama de menino, provando a sua conducta.

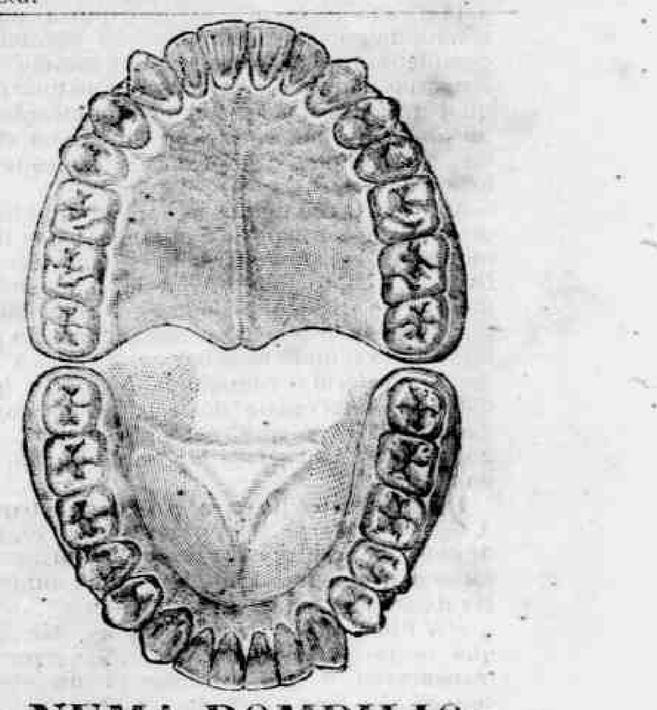

## NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista
*Rua do Barão da Victoria n. 59, 1.º andar.*
**Consultas e operações das 10 horas as 4 da tarde.**

**Paris, 36, r. Vivienne, Paris.**

**CHABLE MEDECIN SPÉCIAL**

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue:* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES:** toma-se dous por semana, seguindo o tratamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro do **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

**Hemorroidas.** Pomada que as cura em tres dias

**POMADA ANTIHERPETICA**
Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

**PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS**
do **Dr Chable.**
cada frasco vai accompanhado de um folheto.

**AVISO AOS SRS. MEDICOS.**

Sirop du Dr FORGET — Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

**Dr CHABLE**, em Pariz, rua Vivienne, 36.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU SILVA FARIA e C., e nas principaes Pharm. do BRAZIL.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
com o
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em *Pernambuco*: [illegible] M. da SILVA & C.

# Peitoral de Cereja

## do Dr. Ayer.

Rx Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universal e profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto que a *Tisica, Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA.*

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da pericia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA.*

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentemente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis.*

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se melhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
**J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.**
VENDE-SE POR

ILEGIVEL
MUTILADO

# LIQUIDAÇÃO
A DINHEIRO
LOUÇAS, PORCELLANAS, VIDROS, METAES E CHRYSTAES
## F. P. GOMES & C.

acabando de comprar aos Srs. Joaquim Antonio Pereira & Sobrinho o seu antigo e acreditado estabelecimento da **porta larga**, de louças e vidros, sito á rua Larga do Rosario n. **26**, e querendo reunir o seu a este e refazel-o, e havendo grande quantidade de mercadorias mandadas vir directamente e outras compradas ultimamente na Europa pelo chefe Gomes, as quaes estão sahindo agora da alfandega, avisam aos seus freguezes e ao respeitavel publico que teem resolvido fazer uma **liquidação**, abatendo nos preços communs, 5, 10, 20 e 30 por cento nas mercadorias já existentes.

**Aproveitem todos a occasião, que farão grande pechincha!**

**Começará no dia 15 de abril corrente**

**Só terão direito aos descontos quem comprar de 20$000 para cima**

**ENCARREGAM-SE DE QUALQUER ENCOMMENDA DESTE GENERO**

Faz-se todas as vantagens possiveis, aos freguezes que comprarem para negocio e exportação.

# MIGUEL WOLFF & C.

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

## MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

**RUA DO CABUGA' N. 4**

# PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

*CASA* de CONFIANÇA

*PREÇOS* muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45.

# FUNDIÇÃO GERAL
## ALLAN PATERSON & C.
**N. 44 - Rua do Brum N. -- 44**
**Junto á estação dos bonds**

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

# AGENCIA GERAL
DE
## COMMISSÕES, CONSIGNAÇÕES E TRANSITO
*ALBERT LEBLOND*
165—Boulevard de Strasbourg—165
## HAVRE
FRANÇA.

# DRAGEES FORTIN DE COPAIBA e BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

# ROB LAFFECTEUR
**APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA**
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

**Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.**

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

**Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE S'-GERVAIS, 12, rue Richer.**

**VENDEM-SE no *Brasil* em todas as principaes Pharmacias.**

# XAROPE e PASTA de BERTHE COM CODEINA

Medicamentos inscriptos no *Codex official Francez* por suas reconhecidas efficacidades contra a **Grippe, Catarrho pulmonar, Bronchite, Tisica** e todas as **Irritações do Peito**
*TER CAUTELA COM AS IMITAÇÕES FRAUDULENTAS.*
*Exigir sobre o envoltorio a assignatura BERTHÉ e o SELLO AZUL do GOVERNO FRANCEZ.*
Paris, casa BERTHÉ, 24, rua des Écoles, e nas principaes pharmacias de França e do Estrangeiro.

# VERMIFUGE COLMET
Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

**CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA.** — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.
Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

# PILULAS PURGATIVAS
## DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus,** etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE,** PHARMco
*Unico proprietario da Verdadeira formula*
**PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.**

**Estas Pilulas** contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ** que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*
É o **purgativo vegetal** por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas **Pilulas** equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro **Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.
*Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.*
Deposito em todas as Principaes Pharmacias da **America** e principalmente
**em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.**

# PORTA-REMEDIO-REYNAL
**BUGIAS** INJECÇÃO SOLIDA (soluvel em poucas horas) A TODOS OS MEDICAMENTOS **SUPPOSITORIOS**

As **BUGIAS** empregão-se no tratamento da **Blenorrhagia, Blennorrhea** simples ou chronica, **Estreitamento do Canal da uretra, Fistulas, Rachaduras**; nas mulheres, as **Urethrites** e no tratamento do canal do utero e da membrana intra-uterina.
Os **Suppositorios No 1**, empregão-se no tratamento do *Anus*, as *Hemorrhoidas, Fistulas, Rachaduras* e na descida do intestino rectum.
Os **Suppositorios No 2**. são empregados com uma efficacidade incontestavel para a cura das *Flores brancas, Vaginites, Ulceras* e todas as affecções da madre.
Os **medicamentos empregados para as Bugias e os Suppositorios são calmantes, tonicos, astringentes ou causticos segundo as prescripções medicaes.**
Depositario em *Paris*, **REYNAL**, Pharmco, 77, r. Marbeuf — *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Ca.**

# BRONCHITIS • CONSTIPAÇÕES • CATARRHOS

Esta hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE de FAIA do Dr FOURNIER** é de uma grande efficacia no tratamento das **Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos,** etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisados Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções *como a quinina contra as febres.*
As UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS 1878
**CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER**
Vos todos, que soffreis do peito, experimentai as **Capsulas do Dor Fournier.** — Este Producto é igualmente presentado sobre forma de **Vinho creosotado** e **Oleo creosotado.**
DEPOSITO GERAL EM PARIS, 5, RUA CHAUVEAU-LAGARDE
Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Ca, e nas principaes Pharmacias.**

# SOLUÇÃO COIRRE
*Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
**O mais poderoso dos reconstituintes** adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Tuchexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rue du Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

TONICO POR EXCELLENCIA

# VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER
*Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1a classe*

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.
*Cada colher de VINHO representa uma colher de oleo de figado de bacalhao,* e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., e durante a convalescença.
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
*O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Sñr professor* **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao.

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21
A. CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & Ca, Ferreira Maia & Ca, e nas Principaes Pharmacias.

# SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
*Para evitar as falsificações, exigira firma do inventor, estampada em cada suspensorio.*
DEPOSITADO
**Fundas, Meias para varizes.**
**MILLERET, LE GONIDEC,** successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
# VINHO
BI-DIGESTIVO DE
## CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
**15 annos de successo**
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &c.
Paris, Avenue Victoria, No 6
e em todas as principaes pharmacias.

# PERFUMARIA INGLEZA DE RIMMEL

DE LONDRES E PARIS,
FORNECEDOR DE S.S.M.M.I.I. DO BRAZIL, e das principaes cortes da Europa.
*Philocome, Cosmeticos, Sabonetes Brown Windsor, Glycerina e Alface, Agua de Colonia, Vinagre de Toilette, Agua de Toilette, Agua Florida, Extractos para o Lenço, Pos de Arroz, Veloutine, Extracto a Loção vigorisadora para o Cabello,* e o novo desinfectante *Ozonizador, Pos Aromaticos,* etc.
E. RIMMEL chama attenção para a sua marca de fabrica annexa, registrada em Londres, Paris e no Rio-de-Janeiro, que se acha sobre todos os seus artigos e que servirá para proteger o publico contra as numerosas falsificações ou imitações de seus bem conhecidos artigos *ultimamente* introduzidos nos mercados do Brazil.

# Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a
## AGUA EGYPCIA
Superior a todas as preparações conhecidas.
**Paris, P. A. DUTAUT,** Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco* FRANco M. da SILVA e Ca

# FUNDIÇÃO DO BOWMAN
## RUA DO BRUM N. 52
## PASSANDO O CHAFARIZ

**Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.**

**A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.**

**Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.**

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

***ATTENÇÃO.***—**Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que tenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção d vida aos utencilios da lavoura de assucar, NÃO LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art 1,003.**

***Alambiques do Alberto* são de cobre, sem alvenaria, não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igualtamanho existente, com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

**BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.**

***FORMAS***
TEM GRANDE NUMERO A VENDER

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN
## RUA DO BRUM N. 52
## PASSANDO O CHAFARIZ

# AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE

## ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas como muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas nóvas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

## DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido. vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando

**N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52**
**Bandeira verde e amarella**

| | |
|---|---|
| Aos dous mil Paletots | A's cinco mil Calças |
| Aos dous mil Paletots | A's cinco mil Calças |
| Aos dous mil Paletots | A's cinco mil Calças |

# AOS APRECIADORES DA BOA FUMAÇA

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor a unica montada convenientemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados, porque assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

**Cruz & Irmão.**

MUTILADO

ILEGÍVEL

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez e com pratica de molhados; na rua das Larangeiras numero 2.

## Calçado inglez

Acaba de receber um sortimento competo de calçado inglez para homens, senhoras o meninas, como tambem muitos outros calçados de diversos fabricantes, á loja de calçado do Porto, á praça da Independencia ns. 35, 37 e 39.

## *Attenção*

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua de Santa Rita n. 61, com agua franca: a tratar no 2º andar do mesmo predio.

## Caixeiro

Precisa-se com urgencia de um caixeiro com bastante pratica e que dê fiador de sua conducta; na rua Imperial n. 182.

## *Cozinheira*

Precisa-se de uma cozinheira, para casa de familia; na travessa do Paysandú n. 3.

## Milho para sementes

Vendem Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

## *Feitor*

Offerece-se um feitor para qualquer engenho ou sitio, dá fiador á sua conducta; a tratar na rua do Queimado n. 91.

## N. 62$200

O Sr. José Paulino da Silva Filho é rogado a vir a ponte dos Carvalhos, no pateo da feira, que se lhe deseja fallar sobre um negocio que não ignora.

## Artigos para luto

Merinós, bombasina, princezas, cantão, alpacas, lãs, filós, cretone, cambraia, chita, baplistes, brim, leques, luvas, crepe e escumilha. Rodrigues, loja da Saphira, rua do Cabugá n. 2 A.

## *Criado*

Precisa-se de um criado: na praça da Boa Vista n. 19.

## Moveis

**Compra-se moveis novos e usados, á rua da Imperatriz numero 10.**

Porto & C., estabelecidos á rua da Imperatriz n. 10, com agencia de moveis, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual for a quantidade e estado em que estejam, com especialidade as pessoas que pretenderem retirar-se e que necessitem liquidar a dinheiro todos os seus moveis: será bastante dirigirem-se a dito estabelecimento, o unico mais consciencioso nas suas offertas.

## *Alugam-se*

duas casas, alugueis razoaveis, uma á rua do Calabouço n. 22, e outra á rua do Dique n. 2; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia n. 41.

## Aluga-se

**Aluguel razoavel**

OU

## VENDE-SE

um sitio com casa para grande familia, muitos arvoredos com fructo, e logo junto o rio Capibaribe, na Varzea, no Corredor de S. João; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia n. 41.

## *Copeiro*

Precisa-se de um copeiro que seja perfeito e dê fiança á sua conducta; no sitio á Ponte de Uchôa, de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

## AVISO

O abaixo assignado pede ao Sr. Manoel Antonio do Carmo Bandeira, para que venha ou mande retirar os trastes que ha muito tempo estão guardados na casa do abaixo assignado, sob pena, depois de oito dias, o abaixo assignado manda-los para deposito publico, requerendo ao juizo competente.

Vicente Lopes Braga.

## Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, continuam a receber optimos sellins inglezes, ferragens e arreios, e bem como teem um grande deposito de colxões e diversas qualidades de enchimentos para travesseiros.

## A's floristas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa os seguintes artigos, para fabrico de flores; papel de seda de muitas côres, pestile, caleces, verduras, tonbins, petilas para rosas e folhas verdes, e vende por preço razoavel; na rua Nova n. 2.

**Ama** Precisa-se de uma para cozinhar; na taverna da esquina do becco denominado Olho do Boi.

## Urgente

Precisa-se fallar com o Sr. Joaquim da Costa Lima, morador na Capunga, a tratar de seu interesse, dirigindo-se á rua Duque de Caxias n. 43, que achará com quem tratar.

## Aluga-se

o predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terrestre; a tratar na mesma rua n. 52, 1º andar.

## CASA DA FORTUNA

### Aos 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido, nos seus afortunados bilhetes, quatro quartos n. 8 com a sorte de 4:000$000, um quarto n. 3930 com a sorte de 200$, um quarto n. 2994 com a sorte de 100$, o inteiro n. 1132 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$, da loteria (20ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (21.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 8 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |
| **Em porção de 100$ para cima** | |
| Bilhetes | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

## E' incontestavel

que depois da reforma, por que acabou de passar a photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, nenhuma outra lhe sobleva vantagem, quér no bem acabado do trabalho, quér na modicidade dos preços e sinceridade e agrado no trato. Esta casa que já entrou no quinto anno de existencia nesta cidade (sem precisar do concurso de *celebridades importadas*) encarrega-se de aprumptar retratos pelos mais modernos e difficeis processos. O que se faz está á vista. Tiram-se retratos todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO
DO DR.
**Miguel Adelino Themudo Lessa**
*Rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar*
Consultas das 9 ao meio dia e de 1 ás 3 da tarde.
Chamados a qualquer hora

## CASA FELIZ

### Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

### Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da Matriz da Varzea (20ª) vendeu meio bilhete n. 835 com a sorte de 800$000, dous quartos ns. 3930 com a de 200$000 e dous quartos ns. 2994 com de 100$000 além de outros de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 21ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira 12 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhetes inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## NOVA CASA DA FORTUNA

**61—Rua do Imperador—61**

### Aos 4:000$000

## Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes da 55ª parte das loterias da Santa Casa de Misericordia do Recife, cuja extração deverá ter lugar no dia 12 do corrente mez.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Brandão & C.*

## CASA DO OURO

### Aos 4:000$000

## Bilhetes garantidos

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um quarto de n. 2605 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$, 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 55ª parte da loteria (21ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira 12 do corrente mez.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Jo... d. Costa Leite.*

## NOVA CASA FELIZ

### 66--RUA DUQUE DE CAXIAS--66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

## Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria [20ª] a beneficio da Matriz da Várzea, que se extrahio no dia 8 do corrente, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 55ª parte da loteria [21ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 12 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

### Aos 4:000$000

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhetes inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhetes inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Duarte B. da Silva Junior.*

## Cozinheira

Na rua da Imperatriz n. 7, 2º andar precisa se de uma boa cozinheira.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, para fóra; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 9.

## PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

**VERDADEIRA *HOMEOPATHIA***

**RES NON VERBA**

**43—Rua do Barão da Victoria—43**

(ANTIGA RUA NOVA)

**PERNAMBUCO**

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, com bastante pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; na rua Imperial n. 182, taverna.

Jacintho da Hora Pires e Joaquim José dos Santos, marido e pai da fallecida D. Guilhermina Raymunda dos Santos Peres, agradecem do intimo d'alma as pessoas que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes da sua presada mulher e filha e de novo as convidam a assistirem as missas que se hão de celebrar na igreja de S. Gonçalo, ás 8 horas da manhãa do dia 9 do corrente mez, setimo do seu fallecimento.

**Barão de Caruarú, brigadeiro Francisco Antonio Raposo**

Manoel Tavares de Aquino, sua mulher, filhos, cunhados e cunhadas, tendo recebido a infausta noticia da morte de seu prezado cunhado, irmão e tio, o brigadeiro Francisco Antonio Raposo, fallecido na côrte do Rio de Janeiro, no dia 23 de março proximo passado, e tendo de mandar celebrar uma missa por sua alma, na matriz da Boa-Vista, no dia quarta feira, 14 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, por isso rogam a todos os parentes e amigos do finado a comparecerem a este acto de religião e caridade, e desde já lhes protestam sincero agradecimento.

**D. Eugenia dos Anjos Pessoa de Mello**

Alexandre Rodrigues dos Anjos, seus filhos, genros, nora e cunhados, tendo recebido por telegramma a infausta noticia de haver fallecido na cidade de Pelotas, no dia 5 do corrente, a sua mui presada filha, irmã e sobrinha D. Eugenia dos Anjos Pessoa de Mello, pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pela alma da mesma finada mandam celebrar pelas 8 horas da manhãa do dia 12 do corrente, na igreja da Conceição dos Militares.

José Vicente Tanajura Guimarães, Antonio Daniel Tanajura Guimarães e José Maria Tourinho, convidam a todos os seus collegas e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente mez, por alma do seu parente e amigo, Francisco Pinheiro de Lemos Sobrinho, 5º annista de medicina, da Bahia.

**Maria Agripina Temporal**

Fabio A. Moreira Temporal Jozina Gomes Penna Temporal e seus filhos, Mauricio José de Torres Lemporal e seus filhos, Dr. Aggêo Velloso Freire e sua mulher, José J. Pimentel Pereira e sua mulher, capitão Trajano A. de Carvalho Mendonça, sua mulher e filhos, Sebastião José Gomes Penna e seus filhos, João Baptista Gomes Penna e sua mulher; João Paulo Moreira Temporal e sua mulher [ausentes], agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de sua prezadissima mulher, filha, irmã, nora, cunhada e sobrinha, Maria Agripina Temporal; e de novo convidam-as a assistirem ás missas e outros suffragios que fazem celebrar em a matriz de Santo Antonio, no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento. Desde já antecipam seus agradecimentos por mais esta prova de religião e caridade. Convidamos os Srs. sacerdotes que quizerem celebrar, a comparecerem na referida matriz.

**Clara Tiburcio dos Santos Bastos**

Joaquim Teixeira Bastos, Pedro Nolasco dos Santos, José Joaquim dos Santos e Silva, Marcolina Pascola dos Santes, Maria Silvia dos Santos, Maria da Conceição Santos, Francisca Marques dos Santos, Manoel dos Santos Oliveira Gonçalves, agradecem cordialmente e todos os seus amigos que acompanharam os restos mortaes de sua querida esposa, irmã e cunhada Clara Tiburcio dos Santos Bastos, ao cemiterio publico e com especialidade a veneravel ordem terceira de S. Francisco e irmandades do Santissimo Sacramento de freguezia de S. José e de Nossa Senhora do Terço e aos Rumos. Srs. padres Antonio da Mello e Albuquerque, Valeriano de Alleluia Correia e Luiz Ignacio de Moura, e aproveita a occasião de protestar o seu profundo reconhecimento ao Illm. Sr. Joaquim Pinto Lapa e a sua Exmª familia pelos carinhos e disvelos com que trataram em sua casa durante os ultimos dias de padecimentos da sempre chorada e carinhosa esposa, e de novo convida a todos os amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que terão lugar na igreja de Nossa Senhora do Terço, sabbado 10 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã e findas as missas se distribuirá algumas esmolas pelos pobres, cegos e aleijados.

## ENGOMMADEIRA

Na rua do Padre Floriano n. 9, lava se, e engomma-se com perfeição, por preço commodo.

## Entre quem quizer

Não tendo tido tempo de realisar a cobrança das acções entre quem quizer, fica transferida para impreterivelmente correr com a primeira loteria do mez de maio proximo.

## ALUGA-SE

por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, acha se caiada e pintada de novo, e tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, e grande quintal com cacimba independente e portão; a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34, ou na rua Direita n. 32.

## Molina

*A nada disto o bruto se movia*
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

## *Escravos fugidos*

Ferricosa, 2 de fevereiro de 1880

De minha propriedade se ausentaram tres escravos:

Um mulato por nome Antonio, idade 30 annos, côr alaranjada, grosso e alto, pernas grossas, anda um tanto corcunda, falla baixo o com muita mansidão, levou camisa de algodão branco e calça do mesmo panno.

Outro de nome Thomaz, porém mudou o nome para José Moreira, e só é conhecido por este ultimo nome, baixo, pernas finas, preto, barbado, idade 35 annos, tem uma costura na orelha, de cacetadas que levou, é um grande cantador de repentes ou colchêas, como elle e outros chamam, pois foi o que bem lhe ensinaram os senhores, menos a trabalhar.

Outro da mesma estatura deste, bem barbado e preto, idade 40 annos, carreiro e bom, anda com a vista baixa, tem os pés apalhetados, por nome Antonio Cabugo: qualquer pessoa ou capitão de campo que os pegar, poderá entregar no Recife ao Sr. Manoel Ferreira Bartholo & C., ou no engenho acima, que será pago de seu trabalho.

João Baptista Lins.

## Casa para açougue ou para taverna

Aluga-se uma casa para qualquer destes estabelecimentos por estar preparada para esse fim, na rua das Pernambucanas n. 2, Capunga; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

## SERRARIA A VAPOR

DE

## FONTE & MUNIZ

CAES DE CAPIBARIBE NS. 28 E 30

Neste graude estabelecimento existe um completo sortimento de madeiras serradas e em pranchões, proprias para construcção, como sejam: amarello, louro, páo carga, oiticica, cedro, etc.

Encarregam-se da serragem de madeira de todas as qualidades; para serrar em todas as grossuras, a vontade dos freguezes, como seja; costado, postadinho, assoalho reforçado, assoalho commum, collegada, fôrro, barrote, tabique, etc., etc.

Esta importante officina, montada com grande dispendio, offerece aos senhores obreiros e empreiteiros de obras e a todas as pessoas que precisarem de qualquer madeira serrada na grossura que quizer, a maior facilidade possivel.

Encarregam-se de qualquer peça concernente á construcção de predio, aplaina, rasga, serrafeia qualquer assoalho. Tem sempre promptos carroças e canôas para mais facilidade nas conducções.

## 25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

## Madame Potelleret

**Rua da Imperatriz n. 13**

tem a honra de participar aos seus freguezes, que por motivos de molestias, e por ordem de seu medico, segue para Paris no dia 20 do corrente, por isso pede aos seus devedores de lhes mandar saldar suas contas; e ao mesmo tempo avisa ás Exmas. familias que tiverem necessidade de chapéos, leques e outras cousas de phantasia, que se dirijam a ella, porque está acabando e vendendo tudo por preços muito reduzidos, antes de fazer leilão, que terá lugar em poucos dias.

## Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se bouquets de cravo para casamento, tanto de forma de prato como redondo, de estrella e com passarinho pelo barato preço de 4$, 6$, 8$ e 10$, para não haver falta previne-se com antecedencia ao Valdevino, da pólvora.

## Que mimo importante!!!

A confeitaria do Campos acaba de receber por encommenda sua, uma collecção de ricas caixinhas com doces de fructas da Europa, perfeitamente crystalisadas, muito proprias para presentes, assim como excellentes mangas de Itamaracá: á tudo isso, antes que se acabe: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22.

## Escravos fugidos

Guilherme, com os signaes seguintes: côr acabocolada, cabellos quasi carapinhados, olhos grandes, rasgados e pretos, rosto comprido, nariz comprido e envergado, altura e corpo regular, barbado, pés compridos e secos, as pernas finas e um pouco arqueadas, quando anda faz muito movimento no corpo, quando tem occasiao de tirar o chapéo tira-o para o lado de detraz: desconfia-se que este escravo esteja para o lado do norte, de criado em alguma casa, intitulando-se de forro e com o nome mudado.

Outro de nome Luiz, cabra escuro, cabellos caixiados, quasi corridos, olhos grandes e pretos sendo o lagrimar bastante grande, rosto redondo, com pouca barba; altura regular, cheio do corpo, as pernas finas e arqueiadas, pés pequenos e secos, tocador de viola e guitarra e cantador de elogios: desconfia se que este escravo esteja para o lado da serra do Teixeira, de onde é natural.

Outro de nome Marcelino, côr fula, cabellos carapinhados, olhos grandes, rosto comprido, pouca barba no bigode e com cavanhaque, falla apressada e um pouco gago, alto, secoe bem espigado, quando anda faz muito movimento com os braços, pés compridos e secos: desconfia se que este escravo esteja occulto para o lado de Bezerros, no encostado do Brejo-Palmeira.

Outro de nome Francisco, côr preta, cabellos carapinhados, olhos regulares, com uma cicatriz na sobrancelha do lado direito, rosto comprido e feições bonitas, barba acavanhaque, muito alegre, altura e corpo regulares, pés grossos e regulares, natural do lugar denominado Corrente do termo de Garanhuns, para onde desconfia-se que elle tenha ido, ou senão para o Rio de S. Francisco. Roga-se portanto aos capitães de campo e as autoridades policiaes a captura dos referidos escravos, fazendo a entrega no Recife, pateo do Collegio n. 79, primeiro andar, escriptorio do Sr. Jovino Bandeira, ou no engenho Maravilha do termo da Escada ao Sr. tenente Emilio Pereira de Araujo, que será generosamente recompensado.

## Pés de rozeiras

Valdevino, da polvora, vende a 1$000 rosa Amelia, Ingleza, Peito de Venus, Grinalda de Noiva, Estronda Mundo, principe Alberto, Japoneza, Rosa Dourada, Theodozia, Pedro II, duqueza de Roma e de Orleans, rosa Chá, Petropoles, Angelita, Alexandria, rosa de ouro, vonulca, marfim, Maria Thereza e outras cousas pequenas; na rua Imperial n. 205.

## Sitio no Arraial

**Aluga-se um, proximo á estação da Mangabeira. Tem casa moderna, muito fresca e enchuta. No sitio ha muitas fructeiras, excellentes terrenos, etc.: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.**

**CONTRA A TOSSE**

**LAROPE PEITORAL JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, examinado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

**CONTRA A DEBILIDADE**

## Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica *legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, a rua do Marquez de Olinda n. 23 pharmacia denUruiasManoel da Silva & C.

## GRANDE CHACARA

**Aluga-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja do Annel de Ouro, rua Cabugá n. 24.**

## *Pedreiro*

Precisa se de um escravo que entenda do officio de pedreiro e que tenha bom comportamento; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

## Affonso, ausente

Ausentou-se na noite de quarta-feira de trevas, da rua do Imperador n. 51, um moleque de côr fula, cabellos um pouco estirados, com algumas feridas de bôbas, sendo uma quasi sã, na mão direita, chama-se Affonso: quem o capturar, dirija-se á rua do Imperador n. 51, que será generosamente recompensados.

## COMPRAS

— Compra-se uma escrava que saiba engommar com perfeição e cozinhar, preferindo-se a côr preta; a tratar na rua da Guia n. 34, primeiro andar, escriptorio.

## Pedreiro

Compra-se um escravo que entenda do officio de pedreiro e que tenha bom comportamento; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

## Cozinheiro

Compra-se um escravo perito cozinheiro, que seja sadio, de bom comportamento e isento de vicios; a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

## VENDAS

## Farinha lactea

Vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

— Vende-se o sobrado de um andar com sotão, á rua da Penha n. 9; a casa terrea n. 87, á rua de Santa Rita; a tratar no primeiro andar do sobrado n. 54, á rua do Imperador.

## *Boa acquisição*

**Por 6:000$**

Vende-se ou permuta-se por propriedades nesta praça, ou parte de algum bom engenho, uma excellente propriedade muito perto desta praça, no lugar denominado Macacos, junto á duas estações de caminhos de ferro, sendo a de Limoeiro a 25 passos, e a de Caxangáa 300 braças de distancia, com plantação de café, e todos os preparos para o cultivo do mesmo, como terreiro ladrilhado, balcões e armazem, contando cerca de 300 pés de coqueiros, formando uma extensa rua, e outra contendo bastantes pés de fructa-pão, sapotizeiros, jaqueiras, mangueiras e outras muitas arvores fructiferas. Uma bem preparada casa para o fabrico de farinha de mandioca, com todos os utensilios necessarios, como tanque com torneiras e valvulas, fornos e prensa de optima madeira de sicupira e peneira movediça, com immensa plantação de roça. Contém mais dita propriedade uma boa casa de vivenda com commodos para familia e grande plantação de araruta, produzindo a safra duzentas e tantas arrobas, cujo fabrico torna se facil por existirem machinas apropriedas, o que offerece grande vantagem pelo bom preço que encontra no mercado, regulando 24$ por 15 kilos, sendo tal a procura, que ainda não é bastante para satisfazer os pedidos. Tem uma importante cacimba com boa agua e uma excellente bomba, um grande tanque de ferro, fornecendo agua por meio de encanamento para o banheiro, casa de fabrico e a de morada tendo mais um armazem junto á casa de farinha, que rende 12$ mensaes, um outro que rende 10$ e um quarto que rende 4$. O motivo da venda é ter o dono de retirar-se para fóra; a tratar na mesma propriedade, ou na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar, das 11 horas ao meio dia, nos dias uteis.

## *Vende-se*

a armação e utencilios de taverna, sita no largo do mercado de S. José n. 15, e o motivo se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

— Vende-se a casa terrea da rua de Riachuello, antiga do Destino n. 2, tendo 23 palmos de frente e 76 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno e murado, e cacimba meeira; a tratar na rua do Hospicio n. 59.

## FORMAS PARA ASSUCAR

**Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar**

— Vende-se uma escrava de 30 annos, que engomma e cozinha bem, é sadia e tambem é quitandeira; outra de 40 annos, boa cozinheira e sadia, sem vicio; na rua velha de Santa Rita n. 13.

## Engenho e safra por 8:000$

Vende-se pelo preço acima mencionado o engenho Jatobá e juntamente a safra fundada, sito no termo de Serinhãem, distante 2 1/2 leguas da estação da Escada, com terrenos de boa producção, e parte dos mesmos ainda em mato-virgem, cujas obras precisam de algum reparo; a pessoa que o pretender, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 1º andar, que achará com quem tratar.

## Casemiras pretas

**Córtes a 3$200**

Os barateiros da Boa Vista vendem córtes para calças de casemira preta, enfestada, a 3$200, e da mesma ha com duas larguras, proprias para paletots e roupas para meninos, a 1$800 o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CALÇAS E PALETOTS DE CASEMIRA PRETA

Na loja n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se um grande sortimento de paletots de casemira preta, tanto forrados como sem forro, assim como calças da mesma casemira que se vendem por preço muito barato: isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

— Duzia a 400 e a 500 réis.
— Botões para vestidos.
De setim, e de gorgorão, brancos, pretos e de côres modernas; grandes a 500 e pequenos a 400 réis a duzia.
— De velludo, grandes e pequenos.
De madreperola, de muitos tamanhos.
De metal, brancos, dourados e de côres, o que ha de mais moderno.
De louça, madeira, côco e de bufalo, brancos, pretos e de cores, grandes e pequenos.
Vende-se
**No bazar Victoria, rua Nova n. 2**

## Livros novos

Manual pratico do procurador judicial e extra-judicial ou collecção systematica e completa de todas as disposições contidas nas ordenações, leis, regulamentos, avisos, decisões, etc. etc. 1 vol. enc.

Questões de liberdade, supplemento ao formulario das acções relativas ao elemento servil, 1 vol. enc.

Juizos divisorios, obra necessaria aos que começam no auditorio forense por Alberto C. de Menezes, 6.ª edicção annotada pelo Dr. Silva Caroatá, 1 vol. enc.

Tavares Bastos, Estudo sobre a descentralisação no Brasil. Dr. Francisco de Almeida, da França ao Japão narração de viagem e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e de outros paizes da Asia, 1 vol. nitidamente impresso com gravuras colloridas.

Visconde de Porto Seguro, historia geral do Brasil antes da sua separação e independencia de Portugal, 2 vols. com gravura encadernado.

Do mesmo, historia das lutas dos hollandezes no Brasil, desde 1624 a 1654, 1 vol. enc.

L. Aimé Martin, educucação das mãis de familia ou a civilisação do genero humano pelas mulheres, obra coroada pela Academia franceza, 2 vols. enc.

Galeria Pitoresca de homens celebres de todas as nações, contendo 200 retratos de herões, imperadores, reis, sabios, oradores, etc., etc., 1 vol. enc.

J. Balmes, curso de philosophia elementar, 2 vols. enc.

A. Herculano, Opusculos, Historia da inquisição, Lendas e narrativas, enc.

Paulo de Moraes, Manual de agricultura elementar e pratica.

O Manual de agricultura elementar e pratica é publicado com o fim de derramar a instrucção agricola no meio das nossas populações ruraes, 1 volume nitidamente impresso com um vocabulario agricola e finissimas gravuras.

Macé (João) historia de um bocadinho de pão. Cartas ácerca da vida do homem e dos animaes, 1 vol. enc. *A historia de um bocadinho de pão* é uma das obras primas dos nossos tempos e só lhe faltava ser traduzida em portuguez para ser lida em todas as linguas.

LIVRARIA INDUSTRIAL
7—Rua do Barão da Victoria—7

## N 20

## RUA 1º DE MARÇO

### Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhoras como meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes.

Rua 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

## Doce de geléa, em latas

Tem constantemente para vender, em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

## Vende-se

a casa terrea da rua larga do Rosario n. 15; a tratar na mesma.

## *Hotel*

Vende-se o hotel da rua da Moeda n. 33: a tratar no mesmo, a qualquer hora do dia.

— Vende-se um escravo para todo serviço de campo; a tratar na rua de S. Jorge n. 74, das 6 ás 9 horas da manhã.

MUTILADO

ILEGÍVEL

# FAZENDAS MODERNAS
NA
## *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

## Chá preto e verde

Vende-se chá preto e verde, da primeira qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Barão da Victoria numero 48.

## Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

## A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

# A Rosa dos Alpes

**32 rua do Barão da Victoria 32**

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres espéciaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve.

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crôchet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

**32 rua do Barão da Victoria 32**

# Imposto do vintem!!

## Ora vão vendo

**A NOVA ESPERANÇA**
**Vai vendendo:**

Chapeos para senhora, de 5$000, 6000 e 7$000, cada um.

Modernos punhos e colarinhos a 2$000 e 2$500.

Finos e agradaveis extractos para o lenço (preço rasoavel.)

Modernos bicos de blonde, pretos e brancos, primorosamente enfeitados, á vidrilho.

Bonitos leques pretos e de cores, com plumas e sem ellas, para Senhoras e meninas.

Commodas ventarollas chinezas.

Bom sortimento de bicos e rendas da terra.

Novas tranças ou galões pretos enfeitado a vidrilho.

Tudo por barato preço se vai cedendo: na Nova Esperança.

ORA VÃO VENDO

## Prateia os metaes

**A Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber este excellente preparado, e vende-o a 1$000 o frasco.

## Amacia as mãos

Sabão de areia, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Cexias n. 63

## Brinquedos para crianças

Vendem-se de diversas qualidades, na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

SEROULAS DE CREGUELLA
a 1$600.

Os barateiros da Boa-Vista vendem superiores seroulas de creguella, sendo muito bem feitas, a 1$600 cada uma, assim como um grande sortimento de camisas de linho e de algodão, tanto brancas como de côres, que vendem de 2$000 para cima, e um grande sortimento de meias para homens e senhoras, que vendem muito em conta: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BATISTES LISAS
a 240 réis

Os barateiros da Boa-Vista, na rua da Imperatriz, receberam um bonito sortimento de batistes de uma só côr, tendo de todas as côres, e vendem pelo barato preço de 240 rs. o covado, assim como ditas matizadas, muito finas, com largura de chita franceza, a 220 rs. o covado, e outras mais inferiores a 180 rs.; é pechincha: na loja n. 40 da esquina do becco dos Ferreiros.

## PECHINCHAS

Granadines de seda preta, a 500 rs. o covado.

Idem com toque de mofo, a 320 rs. o covado; aproveitem, o tempo é proprio,

**SO' O 59**
**A RUA DO QUEIMADO**

# O 43
## Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO
## N 43

**Loja do Guerra & Fernandes**

## TINTURA CHINEZA

**Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis**

PREPARADA POR
**A. R. RAMALHO**
*Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar*
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

**Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000**

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Mãrquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

## *Doce secco de cajú superior*

Tem constantemente para vender doce secco de cajú; em seu progresso á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

# O BAZAR DA MODA
## 50---Rua Nova---50
## Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um lindissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.]

Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissê de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade.)

Caçoletas de ouise e plaquet.

Brincos de ouise, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas côm preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

## 50—Rua Nova—50

(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO

# Attenção
## Calçados Meliés

Vende-se por menos 30 por cento do que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz numero 88.

## Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÃ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1º ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2º ANDAR.

# BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo e variado sortimento de

LEQUES de Celluloide a Ponpadour; ditos chinezes, bordados a fio de ouro; ditos de madeira e seda com lindissimas estampas e outros de seda preta para luto, o que ha de mais moderno.

VESTUARIOS completos, de cambraia, bordados, e enfeitados para baptisado, e de casimira, para criança, de 2 a 4 annos.

PLUMAS e flôres, para chapéo, cabeça, e enfeite de vestido, de côres sortidas, e de larangeira em grinalda, e sipó para enfeite dos ricos vestidos das Exmas. noivas.

FITAS de setim de duas côres, de gorgorão e de sarja de muitas côres e largura.

BALEIA de 30 a 80 metros de comprimento.

ENFIADORES para espartilho, de algodão e de seda.

ELEGANTES meias de fio da Escocia, de côres, para senhora.

DEZENHOS para bordar, lãns, sedas frouxas e torcal de muitas côres.

COMPLETO sortimento de tesouras para unhas, costuras, bordar e abrir cazas, e tambem canivetes pequenos de muito boa qualidade.

TALAGARÇA, agulhas, linhas, botões de muito boa qualidade, de gorgorão e de setim, das côres mais modernas.

VÉOS para chapéo, cestinhas e balaios para costuras, compras, etc., etc., e outros muitos artigos que se vende por preços commodos no

## Bazar Victoria
## Rua Nova n. 2.

## 20-Rua 1º de Março-20

Paletots.
Capas.
Fichús
de lã e casemira para senhora.
Capas.
Fichús
Toucas.
Gravatas.
Sapatinhos
de lã para meninos e meninas.
**Rua 1º de Março n. 20,**

## *Feijão mulatinho novo*

Tem para vender, a preço mais barato do que em qualquer outra parte, em porção e a retalho; em seu armazem á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

## *Vinho virgem*

*A. F. M.*

Chegou este acreditado vinho, em barris de quinto, o mais superior que se póde desejar, e vendem a preço commodo, Cunha Irmãos & C., rua pa Madre de Deus n. 34.

## Aos Srs. academicos

Grande quantidade de livros de direito e de litteratura, pela terça parte do seu justo valor; a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar, das 8 da manhã ás 4 da tarde.

# LISTA GERAL 20.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

DOS PREMIOS DA 2. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DA VARZEA, EXTRAHIDA EM 8 DE ABRIL DE 1880.

| NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. | NS. | PREMS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 4:000$ | 232 | 4$ | 446 | 4$ | 723 | 8$ | 971 | 4$ | 1221 | 4$ | 1475 | 4$ | 1671 | 4$ | 1904 | 4$ | 2185 | 4$ | 2396 | 4$ | 2686 | 4$ | 2920 | 4$ | 3144 | 4$ | 3369 | 4$ | 3589 | 4$ | 3795 | 4$ |
| 9 | 4$ | 41 | — | 62 | — | 32 | 4$ | 78 | — | 24 | — | 79 | — | 72 | — | 14 | — | 87 | — | 98 | — | 95 | — | 22 | 8$ | 45 | — | 73 | — | 90 | — | 98 | — |
| 12 | — | 42 | — | 64 | — | 33 | — | 81 | — | 30 | 8$ | 84 | — | 73 | — | 15 | — | 93 | — | 2415 | 32$ | 2706 | — | 34 | 4$ | 51 | — | 74 | — | 95 | — | 3802 | — |
| 14 | — | 44 | — | 71 | 16$ | 35 | — | 85 | — | 39 | 16$ | 85 | — | 80 | — | 22 | — | 97 | — | 24 | 4$ | 12 | — | 36 | — | 54 | — | 75 | — | 97 | — | 5 | — |
| 18 | — | 47 | — | 73 | 4$ | 42 | — | 89 | — | 41 | 4$ | 93 | — | 81 | — | 31 | 32$ | 2206 | 16$ | 31 | — | 13 | — | 41 | — | 55 | — | 77 | — | 3601 | — | 16 | — |
| 19 | — | 50 | — | 75 | — | 43 | — | 92 | — | 43 | — | 94 | — | 82 | — | 34 | 4$ | 9 | 4$ | 32 | — | 15 | — | 53 | — | 58 | — | 85 | — | 5 | 16$ | 17 | — |
| 28 | — | 54 | — | 80 | — | 44 | — | 97 | — | 46 | — | 1507 | — | 91 | — | 36 | — | 15 | — | 33 | — | 23 | — | 56 | — | 63 | — | 87 | — | 7 | 4$ | 21 | — |
| 31 | — | 60 | — | 84 | — | 45 | — | 1013 | — | 50 | — | 9 | — | 1700 | — | 42 | — | 27 | — | 35 | — | 24 | — | 63 | — | 68 | — | 93 | — | 10 | — | 22 | — |
| 35 | — | 61 | — | 85 | — | 48 | — | 26 | — | 57 | — | 11 | — | 18 | — | 54 | — | 28 | — | 39 | — | 29 | — | 70 | — | 72 | — | 3408 | — | 12 | — | 25 | — |
| 37 | — | 64 | — | 86 | — | 53 | — | 30 | — | 60 | — | 13 | — | 22 | — | 63 | — | 32 | — | 47 | 8$ | 30 | — | 76 | — | 73 | — | 10 | — | 13 | — | 28 | 8$ |
| 40 | — | 66 | — | 87 | — | 61 | — | 31 | — | 66 | — | 16 | — | 25 | — | 66 | — | 40 | — | 51 | 4$ | 36 | — | 81 | — | 80 | — | 15 | — | 25 | — | 30 | 4$ |
| 52 | 16$ | 69 | — | 90 | — | 68 | — | 32 | — | 70 | — | 18 | — | 30 | — | 79 | — | 42 | — | 55 | — | 38 | — | 84 | — | 82 | — | 17 | — | 28 | — | 32 | — |
| 53 | 4$ | 70 | — | 91 | — | 69 | — | 34 | — | 71 | 16$ | 19 | — | 33 | — | 91 | — | 50 | 16$ | 61 | — | 43 | — | 92 | — | 85 | — | 19 | — | 32 | — | 42 | — |
| 57 | — | 72 | — | 96 | — | 70 | — | 35 | — | 79 | 4$ | 23 | — | 46 | — | 92 | — | 59 | 4$ | 62 | — | 45 | — | 94 | 100$ | 92 | — | 25 | — | 33 | — | 45 | — |
| 59 | 8$ | 81 | — | 97 | — | 78 | — | 36 | — | 87 | — | 24 | — | 48 | — | 98 | — | 62 | — | 73 | — | 47 | — | 95 | 4$ | 96 | — | 31 | — | 34 | — | 49 | — |
| 60 | 4$ | 87 | — | 500 | — | 79 | — | 46 | — | 88 | 32$ | 27 | — | 49 | — | 99 | — | 66 | — | 83 | — | 53 | — | 97 | — | 3202 | — | 41 | — | 38 | — | 51 | — |
| 63 | — | 96 | — | 1 | — | 80 | — | 49 | — | 90 | 4$ | 31 | — | 54 | — | 2001 | — | 68 | — | 85 | — | 66 | — | 3005 | — | 6 | — | 51 | — | 39 | — | 53 | — |
| 64 | — | 97 | — | 5 | — | 81 | — | 53 | — | 93 | — | 38 | — | 56 | — | 20 | — | 73 | — | 88 | — | 68 | — | 15 | — | 7 | — | 60 | — | 41 | — | 57 | 8$ |
| 69 | — | 99 | — | 7 | — | 88 | — | 54 | — | 1301 | 8$ | 46 | — | 61 | 8$ | 26 | — | 78 | — | 89 | 8$ | 78 | — | 17 | — | 12 | — | 61 | — | 48 | 16$ | 61 | 4$ |
| 70 | — | 308 | — | 11 | — | 92 | — | 56 | 8$ | 3 | 4$ | 47 | — | 64 | 4$ | 27 | — | 79 | — | 90 | 4$ | 83 | 16$ | 19 | — | 14 | — | 62 | — | 50 | 4$ | 64 | — |
| 77 | — | 11 | — | 12 | — | 94 | — | 64 | 4$ | 7 | — | 52 | — | 67 | — | 30 | — | 81 | — | 96 | — | 87 | 8$ | 20 | — | 17 | — | 68 | — | 61 | — | 67 | — |
| 79 | — | 17 | — | 15 | — | 98 | — | 69 | — | 9 | — | 56 | — | 78 | — | 32 | — | 86 | — | 98 | — | 2800 | 4$ | 27 | — | 33 | — | 70 | — | 62 | — | 68 | — |
| 85 | — | 20 | — | 32 | — | 803 | — | 70 | — | 12 | — | 70 | — | 80 | — | 37 | — | 88 | — | 2504 | — | 2 | — | 31 | — | 35 | 8$ | 74 | — | 71 | — | 79 | — |
| 86 | — | 34 | — | 37 | — | 27 | — | 73 | — | 27 | — | 71 | — | 83 | — | 39 | — | 91 | 8$ | 16 | — | 3 | — | 32 | — | 41 | 4$ | 75 | — | 73 | — | 80 | — |
| 93 | — | 45 | — | 41 | — | 29 | — | 76 | — | 29 | — | 72 | — | 89 | — | 44 | — | 99 | 4$ | 20 | — | 6 | — | 36 | — | 43 | — | 86 | — | 75 | — | 88 | — |
| 98 | — | 49 | 16$ | 44 | — | 33 | — | 82 | — | 31 | — | 80 | — | 90 | — | 45 | — | 2302 | — | 21 | — | 10 | — | 38 | — | 45 | — | 90 | — | 84 | — | 91 | — |
| 112 | — | 51 | 4$ | 47 | — | 35 | 800$ | 1103 | — | 33 | — | 84 | — | 91 | — | 51 | — | 6 | — | 26 | — | 18 | — | 42 | — | 48 | — | 3500 | — | 92 | — | 92 | — |
| 17 | — | 54 | 16$ | 49 | — | 37 | 4$ | 15 | — | 55 | — | 85 | — | 1802 | — | 52 | — | 8 | — | 33 | — | 19 | — | 43 | — | 50 | — | 5 | — | 93 | — | 94 | — |
| 23 | — | 59 | 4$ | 51 | — | 53 | — | 16 | — | 61 | — | 94 | — | 3 | — | 62 | — | 11 | — | 38 | — | 21 | — | 44 | — | 57 | 8$ | 6 | — | 97 | — | 95 | — |
| 24 | — | 60 | — | 55 | — | 57 | — | 24 | — | 64 | — | 97 | — | 8 | — | 66 | — | 12 | — | 48 | — | 26 | — | 45 | — | 61 | 4$ | 7 | — | 3703 | — | 97 | — |
| 28 | — | 62 | — | 63 | — | 58 | — | 32 | 100$ | 67 | — | 99 | — | 11 | — | 70 | — | 22 | — | 49 | — | 29 | — | 48 | — | 65 | — | 8 | — | 12 | — | 3901 | — |
| 31 | — | 65 | — | 81 | 32$ | 62 | — | 35 | 4$ | 73 | — | 1600 | — | 12 | — | 76 | — | 24 | — | 50 | — | 30 | — | 52 | — | 72 | — | 16 | — | 14 | — | 2 | — |
| 32 | — | 70 | — | 85 | 4$ | 68 | — | 39 | — | 76 | — | 1 | — | 18 | — | 80 | — | 31 | — | 52 | — | 34 | 8$ | 55 | — | 74 | — | 17 | — | 18 | — | 5 | — |
| 40 | — | 72 | — | 91 | — | 75 | — | 47 | 32$ | 77 | — | 3 | — | 22 | 16$ | 83 | — | 32 | — | 58 | — | 40 | 4$ | 63 | — | 75 | — | 18 | — | 25 | — | 6 | — |
| 41 | — | 73 | 16$ | 97 | — | 76 | — | 49 | 4$ | 78 | — | 8 | — | 24 | 4$ | 93 | — | 38 | — | 78 | — | 44 | — | 64 | — | 80 | — | 29 | — | 26 | — | 11 | — |
| 42 | — | 77 | 4$ | 98 | — | 77 | — | 52 | 16$ | 82 | — | 11 | — | 26 | 8$ | 2100 | — | 39 | — | 84 | — | 47 | — | 68 | — | 83 | — | 36 | — | 30 | — | 15 | — |
| 45 | — | 82 | — | 607 | — | 78 | — | 53 | 4$ | 85 | — | 14 | — | 30 | 8$ | 7 | — | 40 | — | 86 | — | 49 | — | 73 | — | 97 | — | 40 | — | 34 | — | 18 | 32$ |
| 46 | 8$ | 83 | — | 10 | — | 89 | — | 66 | — | 90 | — | 19 | — | 32 | 4$ | 18 | — | 42 | — | 94 | — | 50 | — | 78 | — | 3304 | — | 41 | — | 41 | — | 30 | 200$ |
| 51 | 4$ | 86 | — | 13 | — | 95 | — | 75 | — | 96 | — | 20 | — | 33 | — | 19 | — | 45 | — | 2602 | — | 55 | — | 79 | — | 13 | — | 44 | — | 42 | — | 38 | 4$ |
| 52 | — | 400 | — | 16 | — | 98 | — | 77 | — | 97 | — | 23 | — | 35 | — | 20 | — | 47 | — | 3 | — | 60 | — | 82 | — | 15 | — | 45 | — | 48 | — | 40 | — |
| 60 | — | 1 | — | 23 | — | 99 | — | 79 | — | 98 | — | 24 | — | 43 | — | 31 | — | 48 | — | 4 | — | 62 | — | 86 | — | 24 | — | 48 | — | 49 | — | 47 | — |
| 65 | — | 4 | — | 25 | — | 912 | 8$ | 87 | — | 99 | — | 26 | — | 45 | — | 40 | — | 49 | — | 5 | 100$ | 63 | — | 89 | — | 25 | — | 52 | — | 58 | — | 58 | 8$ |
| 77 | — | 5 | — | 26 | — | 14 | 4$ | 88 | — | 1402 | — | 32 | 8$ | 48 | — | 47 | — | 50 | — | 10 | 4$ | 67 | — | 90 | — | 28 | 8$ | 54 | — | 59 | — | 60 | 4$ |
| 78 | — | 12 | — | 36 | — | 21 | — | 97 | — | 4 | — | 41 | 4$ | 58 | — | 49 | 8$ | 52 | — | 23 | — | 68 | — | 98 | — | 32 | 4$ | 56 | — | 62 | — | 62 | — |
| 80 | — | 17 | — | 39 | — | 25 | — | 99 | — | 8 | — | 43 | — | 69 | — | 59 | 4$ | 59 | — | 30 | — | 73 | — | 3112 | — | 33 | — | 61 | — | 63 | — | 66 | — |
| 86 | — | 23 | 8$ | 40 | 8$ | 43 | — | 1201 | 32$ | 10 | — | 50 | — | 74 | — | 60 | — | 60 | — | 41 | — | 76 | — | 15 | — | 34 | — | 64 | — | 64 | — | 67 | — |
| 87 | — | 25 | 4$ | 41 | 4$ | 44 | — | 2 | 4$ | 12 | — | 55 | — | 78 | — | 64 | — | 73 | — | 45 | — | 78 | — | 18 | — | 39 | — | 66 | — | 83 | — | 70 | — |
| 94 | — | 27 | — | 49 | — | 53 | — | 8 | — | 18 | — | 57 | — | 81 | — | 69 | — | 74 | — | 52 | — | 86 | — | 25 | — | 41 | — | 68 | — | 85 | — | 74 | — |
| 97 | — | 34 | — | 54 | — | 55 | — | 14 | — | 19 | — | 64 | — | 84 | — | 76 | 8$ | 77 | — | 56 | — | 97 | — | 33 | — | 50 | — | 71 | — | 86 | — | 75 | — |
| 99 | — | 39 | — | 63 | — | 56 | — | 16 | — | 25 | — | 65 | — | 85 | — | 77 | 4$ | 81 | — | 62 | — | 2900 | — | 38 | — | 52 | — | 79 | — | 87 | — | 80 | — |
| 200 | — | 41 | — | 89 | — | 61 | — | 17 | — | 38 | — | 68 | — | 87 | — | 84 | — | 84 | — | 70 | — | 1 | — | 39 | — | 61 | — | 80 | — | 88 | — | 86 | 8$ |
| 10 | — | 43 | — | 713 | — | 63 | — | 19 | — | 55 | — | 69 | — | 97 | — | 83 | — | 88 | — | 72 | — | 4 | — | 40 | — | 64 | — | 81 | — | 90 | — | 92 | 4$ |
| 14 | — | 44 | — | 19 | — | 64 | — | 20 | — | 72 | — | 70 | — | 99 | — | 84 | — | 94 | — | 78 | — | 9 | — | 43 | — | 65 | — | 86 | 8$ | 93 | 8$ | | |

MUTILADO

ILEGÍVEL

## VARIEDADE

### Treze á mesa

*(Conclusão)*

— Eu só peço dous mezes de demora, e dous mezes passam depressa. Se durante esse prazo ninguem nos morre, ver-me-heis renascer a esperança, por emquanto é uma idéa fixa, que me persegue: juro que me fareis muito mal se não me attenderdes... e derramou uma torrente de lagrimas.

Cecilia chora porque vê chorar a mãi, o pai nada diz; e a tia Carlota faz-me acenos.

— Ceda por ora, diz-me ao ouvido, Eulalia está muito nervosa, depois fallaremos.

— Vamos, chara mamã, enxugue o pranto, farei tudo o que quizer. São dous mezes de ventura que me tira, sou punido cruelmente, mas faça-se a sua vontade.

Abraçamo-nos todos, o que me dá jus a abraçar a minha Cecilia. Era-me devida a indemnisação. A's 10 horas despeço-me, enviando ao demo a superstição, e seus adeptos.

Decorre uma mez, a Sra. Miraul é inexoravel; janto em casa do sogro duas vezes por semana, ao domingo chego ás 11 da manhã, estou até á noite. Tudo isso é bom, é muito bom. Quanto mais vejo a minha Cecilia, tanto mais a amo, tanto mais soffro com a exigencia de minha sogra. Não sendo máo, chego a desejar a morte da tabelliôa para pôr termos ao escrupulo. A Sra. Miraul socegaria e eu poderia casar. Mas, nem a tabelliôa, nem um só dos outros convivas parece disposto á deixar este mundo.

Uma noite, a Sra. Miraul leva ao maior auge a minha angustia, emittindo a seguinte idéa:

— Não sei ao certo se a má sorte que traz o n. 13 paira sobre os doze mezes do anno. Foi a 1 de outubro que teve lugar esse jantar sinistro; póde durar o maleficio até 1 de outubro de anno seguinte.

Ouvindo-a, senti frio nos ossos: Cecilia empallideceu. Só nos faltava mais esta. Minha sogra montou-se em nova chimera, e é capaz de cavalgar até 1 de outubro do anno seguinte.

Recolhendo á casa, lanço por terra os moveis, as cadeiras; dou soccos no travesseiro, que supporta a minha ira com uma doçura e paciencia que me desarmam. Envergonhado, enterro a cabeça nas suas pennas e choro como uma criança. De manhã cedo levanto-me, corro á casa do meu amigo X, director e redactor em chefe do jornal L. Entro á força em sua casa, acho-o na cama, acórdo-o: é preciso que me ouça. Meia hora depois retiro-me radiante; achamos meios de arranjar tudo.

Entrei, no dia seguinte, em casa do Sr. Miraul, leve de cabeça, coração tranquillo, animo repousado; meu sogro lê seu jornal, as senhoras fazem crochet. Sento-me depois de cumprimentar a todos, inclusive o cão Bijou.

— Ah! charo sogro, então o que ha de novo no jornal?

— Nada de particular: a politica, sempre a politica. Isto não vai bem!

— E as noticias diversas, que referem?

— Nunca as leio.

— Faz mal. Para mim é o que ha de mais interessante. Dá licença que as leia a estas senhoras? Assim darei folga aos seus olhos, demasiado attentos para o papel.

— Muito bem, Sr. Adriano; acode Cecilia. Leia, emquanto trabalhamos. Será excellente.

Tomo o jornal e vou começar, quando a Sra. Miraul, se queixa de ter sêde.

Oh! ventura! Corro logo fóra da sala com o jornal na mão: pego á criada traga agua com assucar á senhora, e, sacando da algibeira outro jornal semelhante ao da casa, excepto no que fôra preparado para meu uso pelo amigo redactor, regresso á sala.

Começo a leitura das noticias diversas. Dizem-me que leio bem e que continúe. Procuro noticia interessante, e, de repente, exclamo:

— Oh! não é possivel! Meu Deus! então sempre é certo!

— O que? O que? perguntam todos.

— Ouçam: « Enterrou-se, hontem, um homem que soube grangear aptidão original: era um pedicura chamado Saint-Phart, mui habil no seu officio. Falleceu no exercicio de sua arte, por ter querido pratical-a depois de um jantar desmasiado copioso. Foi ferido de apoplexia fulminante em casa do Sr. G., seu cliente, que ficou muito assustado, sendo obrigado o facultativo que acudira ao desgraçado Saint-Phart, fallecido, de applicar os remedios mais energicos ao Sr. G... para obstar que tivesse a sorte do pedicura. »

A Sra. Miraul levanta-se, arranca-me o jornal, relê o artigo, e exclama:

— Quando lhes dizia que o numero 13 é fatal e não perdôa, tinha ou não razão? Deus perdôe a esse pobre homem. Sou assim feliz em escapar á minha preoccupação. Ah! meus filhos, como Deus é bom!

— Então chara mamã, podemos encurtar o prazo do casamento?

— Sim, meus amigos. A divida terrivel foi paga. Anhelo vel-os felizes.

Tres semanas depois casei com a minha Cecilia!

Dez mezes decorreram em felicidade sem nuvens; estamos hoje a 2 de outubro, e a minha Cecilia deu á luz uma bella criança, a mãi e o filho vão admiravelmente, minha sogra e a tia Carlota cirandam na casa. o jubilo inunda os corações, toda a familia afflue com as suas felicitações, e os seus votos pelo recem-nascido é proclamado mais bello que um cherubim, e eu faço côro. Em meio da nossa alegria, ouço fallatorio dos meus criados, e de uma voz retemperada de accento provençal.

— Digo-lhe que hei de entrar, sou amigo de seu amo.

Abre-se a porta da sala. Saint-Phart, em carne e osso, precipita-se gritando;

— Ha meu amigo! Deve ter-me julgada morto ha um anno, porque ha precisamente um anno tive a honra de jantar com a estimavel familia que me circumda. Fui chamado á Russia por um grande personagem, que me fez seu pedicura ordinario, com avultado estipendio. Todas as venturas se accumularam sobre mim; sou quasi rico. Obtenve quinze dias de licença; cheguei esta manhã, fui á casa do seu amigo Bremond, que me annunciou a sua felicidade; venho dar os parabens, porque não sou ingrato.

Sinto-me feliz ao vêl-os todos juntos, depois de decorrido um anno. Ah! ah! hoje já não temos treze, sim quatorze, e oxalá no anno seguinte possamos ter quinze! O formoso irmão pede uma linda irmã... Escancara a bocca e ri da melhor vontade.

A Sra. Miraul olha para mim... Baixo a cabeça, corando.

— Visto isto, enganou-me, diz ella.

— Sim, querida mãi. Tem pena por isso? A idéa dos treze tel-a-hia matado, assim como a minha Cecilia, e eu não lhe sobrevivera. Tudo se tornaria funesto e funebre. Graças ao meu esforço, estamos reunidos para um baptismo, ninguem falta á chamada, e estamos a 2 de outubro. Vê, pois, quanto a superstição é pueril, quanto importa dar-lhe de mão. Perdôe o meu estratagema: e convença-se de que o numero treze, a sexta-feira, o sal entornado, pão voltado, a cadeira tombada são contos, de velhas proprios para adormecer crianças. Por conseguinte affague o seu neto, não o acredite senão nos dias auspiciosos que o céo nos concede, tendo presente que o melhor meio de agradecer é desfructal-os.

*(Lafontaine.)*

---

### Scenas da roça

I

CONCURRENCIA SCIENTIFICA

Passava das 11 horas da manhã. O sol já aquecia deveras a faixa amarellada, cavada no morro, ou livre de hervas na varzea, e que na roça se chama—estrada. Linha tortuosa, traçada em tempos pelas rodas de um carro puchado por dous bois inquietos. As folhas do arvoredo, perdendo o brilho e o envernisado do orvalho começavam a murchar, fazendo dominar o fosco no matiz verde de meia encosta. Jaborandis e embaúbas pendiam como se tivessem sahido d'um accesso de febres intermittentes. O cafeeiro com os cocos verdes, e um ou outro avermelhado, exalava um perfume suavissimo, e o trino e piar das aves, acolhidas aqui e alli á sombra do matto, eram como lamentos sentidos, que quebravam a monotonia do berrar das cigarras.

Destas uma são asperas e seccas; outras sibilantes, aquellas metallicas; grande numero berrando constantemente, outras intermittentes, aquellas rapidas, estas pausadas; umas produzindo apenas um ruido elemenlar, outras elevando-se ao som e senão mesmo produzindo modulações!

Deste conjuncto nasce uma enferneira, que só tem o seu simile no enthusiasmo popular da cegarrega n'uma praça de touros em Hespanha, em tarde de corrida de regosijo nacional.

Acompanhado do Sr. Domingos, especie de administrador da fazenda da *Agua Molle*, caminhavamos deixando á vontade trotear os cavallos pela ladeira da meia encosta, tendo á direita o cafezal debruçado no barranco, com os ramos pendidos para terra, já matizado com a nova floração de côr escura e lustrosa e capinado, é á esquerda, lá em baixo por entre capins e matagaes, o rio turvo e impetuoso, despenhando-se das cachoeiras e correndo espumando de pedra em pedra, ora ladeando-as, ora saltando-lhe por cima, até ao encontro da barragem que lhe faz desviar um braço para ir alimentar a turbina do engenho.

Fallava-se da falta de chuva, que não deixa tomar desenvolvimento ao feijão—estávamos no meiado de março—; da necessidade de quebrar o milho, que já vai seccando, da febre amarella da côrte; e da mula baia da D. Ermelinda, que tinha sido sangrada na vespera.

Toda esta conversa não passava d'um pretexto para nos aborrecermos mutuamente. Os cavallos arfavam sacudindo as orelhas, já sangrando pelas mordeduras da pertinaz mosca, fustigando as ancas com a cauda, emquanto a cabeça se abaixa repentinamente como querendo ir pedir as pernas o auxilio de a livrar das mordeduras.

O corrego atravessa a estrada, e emquanto os cavallos sequiosos bebem, contra a corrente, e as borboletas batem azas com certa voluptuosidade pousadas nas bordas humidas da agua, o Sr. Domingos descança o corpo na perna esquerda, pucha um rolo de fumo, que lhe fôra dado pela mulher do barão das Tres Varas é prepara o cigarro, lamentando as más qualidades das palhas e accendendo-o depois na isca, que traz guardada n'um canudinho de *metal amarello*.

A nossa viagem não tem um objectivo qualquer. Saimos de casa para não nos irmos deitar depois do almoço, dando de caminho uma olhadella ao eito. (1)

No caminho que levavamos, entranhada n'uma quebrada do morro, ficava *Quintinha*, pouso onde vive o filho de um pequeno fazendeiro da *vizinhança*.

A *Quintinha* consta de uma pequena casa de barro e telha, com o seu terreiro na frente, limitado por um carrego, para além do qual se estende fronteiro á casa o brejo, o formoso brejo com todas as suas perlidas seducções, com as flôres alvissimas, carnudas, de um aroma activissimo, e folhagem larga e exhuberante. No fundo e na encosta da esquerda um cafezal velho, cheio de milho e feijão onde não tem pedras, e á direita a matta por onde segue o caminho.

Mal chegamos ao terreiro, que vemos assomar á porta da casa uma mulher, com olhar ancioso, e gritando:

(1) O *sabio* será o assumpto e vasto de um outro capitulo.

— Venha depressa, Sr. Domingos, não encontrou por ahi o meu Juca, a menina delle está com convulções!

— Isso não ha de ser nada, responde com um sorriso de sabio—que sabe allemão—o Domingos, desatando a ponta de couro verde do cabestro do arção do sellim, e amarrando com ella o cavallo a um tronco de bananeira que dava uma sombra fresca á beira do corrego.

Eu imito-o e sigo com elle para a casa. Era um interior asseiado. O typo genuinamente usado pelo aggregado roceiro. Casa de entrada ou sala com porta e janella, porta ao fundo para a cozinha, e á direita e esquerda outras para dous quartos interiores.

Entre a porta e a janella uma canastra de couro: a sua parelha no meio da parede da esquerda. Esta parede foi a escolhida para a ornamentação. Pregada com dous pregos temos estendida na parede, á altura da vista, uma tira de palmo de largura, do *Jornal*. E' sobre esta tira de papel, já amarellado de fumo, e em briga com a mesma linha de nivel, que estão dependurados os *passe-pa-touts* com retratos, photographias de amigos e conhecidos—aquelles celebres retratos de braço esquerdo encostado a uma pilastra, permittindo um certo descahimento *artistico*, obrigando-o a levantar a cabeça para olhar para o canto da machina, a mão estendida, annel dourado, sobrecasaca preta de prega escorrida e chapéo de sol fazendo angulo de 60° com a perna direita; um registro de uma Nossa Senhora milagreira da localidade, e um annuncio cromo-lythographado da salsaparrilha de Bristol.

Uma caixa de charutos, pendurada, por um furo que tem no fundo, na hombreira do portal do quarto, serve de nicho a um despertador de viagem, parado e sem o ponteiro dos minutos.

O Sr. Domingos pousou chapéo e relho na mesa, que está encostada á parede do fundo, bebeu uma pucara d'agua tirada da talha que está no canto e entrou no quarto da direita, para onde passou a um puchado, de uma agua, onde vai entrar como anjo salvador.

A unica janella que este quarto tem está fechada; e a luz entra côada pelas gretas do telhado da telha vã.

Encostada a uma parede um cama. Os lenções não estão limpos, e um cobertor vermelho, com nodoas côr de vinho, estendido sobre o leito prova que as noites são frescas na *Quintinha*. Atravessada diagonalmente sobre a cama, de uma a outra bandeira de duas portas, está esticada uma corda que serve de guarda-roupa e de guarda mosquitos e pernilongos para as zunidas e ferroadas da noite. N'um canto temos uma pratelera, onde se acham em confusão frascos que serviram a perfumarias—marca Orizza; botijas que foram de genebra; uma garrafa com um resto d'um oleo qualquer, algumas massarocas de milho, duas roscas e um par de botinas que talvez sejam de mulher.

Sobre a cama está sentada um rapariga de olhos pretos e vivos, morena, cabellos negros e corrediços. Se não é branca o sangue africano já alli deixou poucos vestigios da sua indelevel passagem. Com o pé esquerdo sobre o joelho direito, e a perna deste descahida assentando no chão a ponta dos dedos encovados.

Tem no colo uma creança pallida, com os beiços roxos, os olhos cerrados e banhada em suor. Está embrulhada n'um lençolinho de algodão cru, tendo em volta da cara um grande lenço de flores encarnadas, que mais faz reparar na triste côr amarella das faces.

As orelhas são profundas. De vez em quando ergue os braços, torce-se toda, revira os olhos, ouve-se-lhe um stertor abafado e cahe n'um tremor de frio, que cede o lugar á um suor abundante, deixando a depois n'uma especie de sonnolencia acompanhada de respiração accelerada e de gemidos sumidos.

A mãi olha com os olhos razos de lagrimas para nós.

O semi-circulo de comadres, creoulos e vizinhos que tem como corda a borda do leito, exhalando um aroma pouco salutar abre-se para nos dá lugar, convergindo todas as attenções sobre o Sr. Domingos, que, depois de ter applicado um pontapé a um par de creoulos que rolava pelo chão impedindo-lhe o caminho, e de cujos lados qual novo Salomão vai cahir uma sentença de vida ou de morte.

Domingos aproxima-se e pergunta tomando o pulso da creança:

— Então o que foi isto?

— Eu não sei, não senhor, responde a afflicta mãi; ainda hontem a minha menina estava tão boa, e hoje assim! Valha-me Deus! Eu creio que é uma indigestão.

— O que comeu ella?

— Nada, não senhor, Sr. Domingos. Só se foi uns bolos do padeiro que o camarada trouxe hontem da cidade.

— Ha de ser isso, responde com um meneio affirmativo de cabeça o meu companheiro de passeio.

— Ella tem febre, pergunta uma comadre, alta, magra, com uma criança ao collo, chupando n'umas tetas amarellas, cheias de sardas e descahidas.

— Está quente, responde o Torres Homem da fazenda da *Agua Molle*.

— Eu bem disse replica uma outra visinha, isso é lombrigueira que a pequena apanhou. O pai Domingos do Sr. Barão tem um remedio muito bom para ella.

— O pulso bate que parece um cavallo, pondera o Sr. Domingos.

— Veja a barriguinha d'ella, continúa a mãi. descobrindo a criancinha.

— Está que parece um zabumbo, corrobora elle.

— E não faz senão estar em convulsões, acrescenta a comadre da lombrigueira.

— Quando uma pessoa está com convulsões não é bom fallar n'isso diante della, observa sentenciosamente o Sr. Domingos, porque o doente tem logo uma.

A criança, como que querendo provar a verdade da abusão, estorceu-se violentamente, apoderou-se de um tremor violento, os dentinhos batiam com violencia uns contra outros, erguem os braços com as mãos crispadas, e a pelle, como pelle de gallinha, curvou-se para cima, fincando os pesinhos e os hombros nas pernas da mãi, e cahio extenuada, como se tivesse esgotado as ultimas forças.

Nos cinco ou oito minutos que este accesso durou, passou-se a scena seguinte:

— Isto não tem que ver, opinou mestre Domingos, é indigestão. Tem oleo de ricino? E' preciso purgal-a.

Seis mãos avançaram logo para uma garrafinha de vidro azul escuro, delgada e comprida.

Aqui está o *azeite*, diz a primeira que logrou agarrar a garrafa.

Domingos provou o remedio para ver se estava bom, pedio caldo de gallinha, que lhe foi immediatamente servido, e emquanto misturava n'uma colher o oleo com o caldo, desenvolvia o theoria therapeutica de que o oleo applicado com o caldo tem mais do duplo do poder purgartivo, do que tomando simples.

A criança foi obrigada a engulir a mistura, findo o que o Sr. Domingos declarou que no outro dia:—já ella andava a correr.

E eu callado e sem nada poder nem me atrever a fazer em favor da pobre criança: tinha a convicção de que o oleo de ricino fôra vasado na bocca d'uma pequenina moribunda, e como tenho uma filha, estremeci e sahi do quarto.

Os gallos cantavam ao desafio no terreiro, o brejo exalava um perfume inebriante. os nossos dous cavallos, á sombra das bananeiras, enxotavam com morbidez as moscas teimosas.

Esperava-se o pai da criança, o seu Juca, irmão da mulher que nos chamára, e que tinha ido á cidade buscar o Sr. doutor.

Domingos opinava que era vinte mil réis mal gastos, porque o doutor não tinha que fazer nada.

No fundo o Domingos talvez tivesse razão!

O pai chegou, e com este o medico. Aquelle magro, amarellado, de barba crescida e rareada: este pequeno, sordido, e de botas de couro da Russia até o joelho, chapéo do Chile, camisa de chita suja, casaco grosso e ennodado e annel de esmeralda no indicador da mão esquerda.

Apparentemente era a unica cousa que tinha de medico, era o annel.

E' tambem a unica que se compra á vontade.

O resto ha uns que *obtem* e outros que *conquistam*. Este era dos do primeiro grupo. Grupo vasto, ramificando-se dia a dia o que são homeopatas nas capitaes e Srs. doutores na roça.

Este era o Dr. Antonico do conego. Parece que o pai tinha sido, ou o tio, um conego honorario vigario da parochia e muito conhecido outr'ora na redondeza pelas aventuras amorosas, chalaça pesada nas casas de familias e violencia de meios politicos por occasião das eleições.

Apeiados, o pai tira o chapéo de palha, enxuga com as costas da mão o suor que lhe innunda a fronte e segue o doutor, de cabeça baixa como um cão. Não se póde aqui applicar que: *A visita d'um grande homem é um beneficio dos deoses.*

Os deoses ás vezes estão irados com os pobres e mandam-lhes certos medicos á casa.

Entram no quarto.

O medico encara logo com Domingos, como quem fica pouco satisfeito do encontro; este sorri-se para si, conscio de que tem pela frente um rival... inferior no conceito publico.

— Bons dias, Sr. doutor, saúda o Domingos, com um ligeiro resaibo de ironia no sorriso.

— Pelo que vejo não tem café no terreiro, retorquio o Dr. como se quizesse dizer:—Já a mim me admirava de cá o não encontrar.

— Que quer Sr. Dr.... todos temos obrigação de servir uns aos outros.

— Então o que foi isto? pergunta o medico tomando o pulso.

— Eu já disse alli ao Sr. Domingos, responde a mãi, que créio que foi uma indigestão.

— Vocês deixam-lhes comer tudo, diz o Dr. em tom de reprehensão.

— Bem sabe que não podemos andar sempre atraz delles, responde o pai a medo.

— Está com febre; tem a temperatura elevada, o pulso accelerado; o ventre tumefacto, affiança o Dr., atirando com aquellas e mais 3 ou 4 palavras acabadas em *oze*, tristes qualificativos de vulgar sciencia, como se fossem tiros de rewolver successivamente desfechados ás canellas do Domingos.

— Já lhe deram alguma cousa?

— Appliquei o oleo de ricino em caldo de gallinha, responde mestre Domingos, com a consciencia, tranquillidade e sobranceria de quem tem esgotado o ultimo recurso da sciencia em taes casos.

O Dr. ficou como que assombrado.

— Mas que fazer? Resmungou um.

— Tambem é só o que sabem dar.—Mas a mãi, dizia que a doença era indigestão, e o Domingos tinha dado um laxante, restava o chá de macella, o chá da India, e algumas outras infusões ou cosimentos de uso indigena adaptados naquellas circumstancias, mas tudo era paliativos, e alli, em presença do Domingos precisava dar um golpe de mestre. De repente, como se tivesse uma inspiração, receitou uma cataplasma de linhaça para a barriguinha da doentinha, que entrava já no estado comatoso, e sinapismos de mostarda para tornar a si, e sahio, prognosticando que no dia seguinte a criança estava boa.

— As crianças são sempre assim, disse elle, despedindo-se de mim e apertando-me a mão: hoje a morrer, amanhã trasuinando, como se tivessem o diabo no corpo.

Accendeu um cigarro, cavalgou o animal que o pai da doente lhe foi buscar e foi-se.

Eu e seu Domingos sahimos a continuar o passeio, deixando a criança nos braços da mãi, no meio da algazarra das comadres, e cabriollas e gritaria dos criolos a que tem vindo juntar-se o grunhido d'um porco que veio da cozinha.

— Aquillo é uma cavalgadura, diz-me o Domingos, referindo-se ao medico, mal o Juca se afastou de nós para ir á fazenda da D. Chiquinha buscar os medicamentos receitados.

Domingos continuou:

— Aquillo não é medico, é um matta cavallos.

Tive vontade de lhe responder, que não era pela violencia do receituario.

O Dr. ia lá dizendo comsigo, provavelmente: ora que andará por aqui medicando este idiota... O governo devia pôr serio cobro nisto.

—

No dia seguinte seriam 6 horas da manhã e vejo entrar na fazenda onde estava hospedado o pai da criança. Vinha cadaverico. Tinha soffrido e chorado.

Vinha montado n'um cavallo que manquejava.

Fomos ao seu encontro. Dous fios de lagrimas que lhe corriam pelas faces descarnadas diziam tudo.

— Seu Domingos venho pedir-lhe o favor de sangrar o meu cavallo para ir logo ao enterro da minha menina.

Receiei pela vida do *pequira*; mas o animal foi mais feliz do que a criança.

— Eu bem disse que ella morria, assevera o Domingos em tom de consolação, e atravessando com alfinete o couro da perna dianteira do animal para vedar o sangue.

— Crianças, murmura o pai, com aquelle sol andou todo o dia mettida no brejo: a mãi mudou-lhe de roupa tres vezes.

Eis a indigestão! Era o pantano alli mesmo em frente da casa, em eterna fermentação e fulminando de vez em quando com ... a indigestão!...

Dias depois o Dr. não se esqueceu de mandar a seguinte nota:

« *Pelo tratamento do filho do Juca do Manuezinho*, que morreu de indigestão.. 20$000. »

O Domingos foi quem leu a conta.

Dobrou-a, entregou-a ao pai e disse:

— Bem dizia eu que elle não vinha cá fazer nada... eu ao menos fui lá de graça...

— E ainda me sangrou o cavallo, accrescentou o pai reconhecido!

LINO D'ASSUMPÇÃO.

---

### A mão cortada

CONTO TURCO

Havia 15 dias que achava-me em Constantinopla, e confesso que, a despeito do Bosphoro, de S. Sophia, das mesquitas e dos palacios, comecei a sentir o aborrecimento a accommetter-me dos pés á cabeça, quando um dia, subindo uma rua estreita e suja, attrahio a minha attenção uma casa construida de madeira.

*(Continúa.)*

---

## FOLHETIM

—

# O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

—

**VOLUME III**

LIVRO XIV

**AUGMENTA O ODIO**

(Continuação do n. 79)

CAPITULO II

**Deus os cria...**

— Dá licença, senhor D. André?—disse o lacaio, da porta.

— Entra, Bonifacio. Que ha?

— Muitas cousas, senhor.

— E vens contar-m'as, não é isso!

— Effectivamente.

— Pois bem: senta-te, deves estar cansado.

— Como a menina me mandou vir á cavallo...

— Ah! E' ella que te envia?

— Sim, senhor.

— Isso redobra o meu interesse. Falla.

— Principiarei por lhe entregar uma carta que ella me deu para V. Exc.

André pegou na carta e leu o seguinte:

« Esta tarde tinha tenção de te ver; porém, impedio-me uma circumstancia fatal, que Bonifacio te explicará melhor. Se o estado da tua saúde o permitte, peço-te que voltes para Madrid, o mais breve possivel; preciso fallar comtigo, para castigarmos, de commum accordo, a insolencia de uma mulher, que a fatalidade tem collocado sempre ante os meus passos.

« Por causa della, estiveste tu entre a vida e a morte, e ficará no teu rosto, para sempre, uma profunda cicatriz; pois bem, André: por causa della, eu tambem tenho a fronte marcada de um modo indelevel. Não tenho tempo para mais, Bonifacio te explicará tudo melhor.

« Espero com impaciencia o dia do teu completo restabelecimento. »

André, que tinha dissimulado o assombro que a leitura daquella carta lhe tinha causado, disse:

— Que explicações tens a dar-me, Bonifacio? Tua ama assim m'o diz nesta carta.

— Tenho a dizer a V. Exc. a causa que motivou ella não poder vir visital-o esta tarde,

— Ah! Sim! Quando o conde veio saber da minha saúde, tinha-me promettido voltar com a filha dentro de alguns minutos.

— E, em quanto o conde esteve aqui, a menina correu o grave risco de ser assassinada.

— Como?—perguntou André, com vivacidade.

Bonifacio fez a narração da scena que os nossos leitores já conhecem, porém, mudando certos factos.

André ouvio o lacaio com profundo interesse, sem o interromper uma só vez, e, quando concluio, disse-lhe:

— Será de gravidade a ferida de Emilia?

— Oh! Não, senhor; foi uma cousa leve, já está completamente sã.

— Comtudo, Emilia diz-me na carta, que lhe ha de ficar eternamente um signal no rosto, como a mim.

— Não direi o contrario; porém, em tal caso, o signal deve ser uma cousa insignificante.

— Estou certo que se Magdalena tivesse naquella occasião uma arma...

— Tinha-a assassinado—atalhou Bonifacio, intencionalmente.—Porque, segundo suspeito, minha ama é um obstaculo para a tal Magdalena.

— Parece-te isso?

— Ao menos tenho certos motivos para assim o pensar.

André sabia até onde chegava o engenho de Bonifacio, e não ignorava que o lacaio era um bom auxiliar para tudo quanto a lei castiga.

— Daniel—disse Olmedo, suspendendo por um instante o dialogo com Bonifacio, —traze charutos.

Daniel obedeceu, e André deu um *puro* ao lacaio e accendeu outro, dizendo:

— Com que então, dizias que Magdalena tem os seus motivos para odiar Emilia...

— Ao menos assim o creio.

— Já sabes, Bonifacio, que gosto de ver as cousas claras, e, portanto, fallemos com a franqueza de bons amigos.

— E' uma honra que não mereço—atalhou o lacaio, inclinando-se.

— Deixa-te de cumprimentos e vamos ao que importa.

Bonifacio dirigio um lance d'olhos á Daniel, que tinha ido para o mesmo lugar. Este volver d'olhos queria dizer:

— Póde-se fallar, com inteira confiança, diante daquelle homem?

André, que o comprehendeu, disse:

— Daniel é um amigo; respondo pela sua fidelidade.

O mulato continuou a lêr, como se não tivesse ouvido pronunciar o seu nome.

— Senhor D. André—disse Bonifacio—é preciso viver muito alerta porque Magdalena póde repetir a sua tentativa de homicidio e...

— Porém a lei castiga essas tentativas —atalhou André.

— De certo.

— Sabes se o conde dará parte á justiça do que aconteceu na quinta?

— Creio que sim; porém, talvez se interponham grandes influencias para que isto não succeda.

— Comtudo, sempre seria muito util que Magdalena passasse alguns dias no carcere das mulheres—ajuntou André, olhando para o lacaio, para ver o effeito das suas palavras.—Isto, pelo menos, offerecia-nos um caminho mais amplo e mais facil para conseguir o que desejo; pois deves comprehender, Bonifacio, que ainda não desisti de me vingar dos despresos de Margarida, que tão fataes consequencias me trouxeram.

— Oh! Se Margarida ficasse só...

— Prendendo a mãi...

— Receio que se apresente algum protector.

— Um protector? E quem é esse homem? O marquez?

— Não; é um antigo amigo de V. Exc.

— Miguel Redondo?

— O mesmo.

— Visto isso, Miguel, depois de a salvar, tomou relações com Margarida?

— E em grão superlativo.

— Explica-me isso.

— Como prova de gratidão, Margarida foi offerecer os seus serviços á mãi de Miguel, e, segundo a fama conta, esteve em casa do ferido bastante tempo, Depois succedeu o que devia succeder, quando se tem uma enfermeira tao bella e tão carinhosa: nasceram sympathias entre os dous e amaram-se.

— Conheço que isso é um obstaculo aos meus planos, porém, não desisto. Se podessemos encontrar um meio para que Margarida cahisse nas nossas redes... Pensa em alguma cousa de proveito sobre este assumpto, que não has de ficar descontente da minha generosidade.

E, André, dirigindo a palavra ao seu escudeiro, ajuntou:

— Daniel, dá-me papel e o tinteiro para escrever.

O mestiço obedeceu. Durante alguns segundos reinou o mais profundo silencio.

André escreveu uma carta a Emilia, em resposta á que lhe tinha entregado Bonifacio.

— Pega; pódes dar isto á tua ama; e como é tarde e a distancia não é curta, pódes voltar já para Madrid.

— Senhor D. André—disse Bonifacio,—em quanto escrevia, parece-me que encontrei um meio para que Margarida cáia em nosso poder.

. . .

— Devéras?—perguntou André, cujos olhos brilharam de um modo sinistro.

— Para pôr em pratica o meu plano, preciso de tres cousas: uma carta da condessinha, uma folha com o seu timbre e encontrar um amigo meu. A carta póde V. Exc. dar-m'a; o papel timbrado eu o arranjarei; e, em quanto ao amigo, é questão de ir a todas as casas de jogo, salvo se estiver na cadeia.

— E para que havemos de dar parte do nosso negocio á esse amigo teu, que pelos modos não é nenhum santo?

— Porque esse homem tem a grande habilidade de imitar toda a classe de letra.

— Ah! Vou comprhendendo. Prosegue.

— Apezar do que succedeu—tornou Bonifacio—Margarida ama e respeita Emilia.

— Julgas isso?

— Sim, senhor: e além disso estou persuadido de que alcançaremos o que desejamos, se Margarida receber uma carta de Emilia, propondo-lhe uma reconciliação, carta que respire um grande arrependimento.

Bonifacio fez uma pausa; porém, como ninguem o interrompesse, ajuntou:

— Esperar que Emilia de S. Marino escreva uma carta pedindo perdão á Margarida é um absurdo; além disso, ella havia de querer saber o motivo, e não seria do seu agrado.

— Tens razão. E' preciso que Emilia ignore isto. Porém, dize-me, que tencionas dizer na carta?

— Depois de uma multidão de phrases ternas e carinhosas, pedir-se-ha uma entrevista, indicando-lhe o ponto que mais nos convenha para a tal reconciliação.

— Pois bem: encarrega-te tu disso; dou-te tres dias. E' bastante.

— Sim, senhor.

— Então, não fallemos mais neste negocio; é muito tarde e ainda tens que voltar para Madrid.

— Desculpe-me, senhor D. André, se as circumstancias me obrigam a dizer-lhe que é preciso comprar a vontade do tal meu amigo...

— E não tens dinheiro?

— Não, senhor.

— Daniel,—ajuntou André, dirigindo-se ao seu escudeiro—como estamos de fundos?

— Perfeitamente bem, senhor.

— Então, entrega a Bonifacio seis mil reales, E' bastante?

— Farei por ser economico—ponderou o lacaio, fazendo uma ligeira inclinação com a cabeça...

André sorrio-se. Daniel tirou algumas notas da gaveta da secretária e foi depôl-as sobre a mesa.

— Pega nesse dinheiro e aproveita o tempo—disse Olmedo á Bonifacio.

— Assim o farei.

E, Bonifacio, sahio saudando respeitosamente André.

— Que julgas deste homem, Daniel, perguntou André, logo que ficou só com o seu escudeiro.

— Que é um homem que lhe póde ser muito util.

— Sim, dizes bem; Bonifacio é intelligente, e espero tirar delle muito partido. Porém já é tarde; vou deitar me.

E, André, levantando-se, apoiou-se ao braço de Daniel e ambos dirigiram-se para a alcova.

*Continuar-se-ha*

Typ.—do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL